SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 26 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3301

**Expediente:**
**Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará**

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**

**Diretoria Executiva**
**Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho**
**Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre**
**Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara**
**1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé**
**Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo**
**1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró**
**Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza**
**Conselho Fiscal**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca**
**Conselho Deliberativo**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

### SECRETARIA DE SAÚDE
### AVISO DE JULGAMENTO

**Aviso de Julgamento.**O Município de Abaiara/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fora concluído o julgamento da Chamada Pública n° 001/2023, para credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de procedimento de exames oftalmológicos e cirurgia de catarata (facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável), com preços de acordo com a tabela SIGTAP – sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde – SUS, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Abaiara/CE, sendo o seguinte: Empresa Credenciada - **M B FACOS E PROCEDIMENTOS OFTAMOLOGICOS LTDA,** sagrou-se Credenciada, com proposta no valor total estimado de R$ 205.862,50 (duzentos e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos.Maiores informações através do e-mail liciara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 20 de setembro de 2023.

***MAGLIONIO SAMPAIO ARARUNA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Carlos Mateus Bezerra Flores
**Código Identificador:**6F3F603A

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

### CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
### PORTARIA Nº 086/2023, ACOPIARA 31 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador **Maria Simone Felix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 35 inciso III, letra A do Regimento interno da Casa.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Exonerar a servidora deste poder Legislativo Municipal, MARIA JAQUELINE VERAS DE BRITO**,** portadora do CI RG Nº 2008010174059, e do CPF Nº 050.767.273-99, do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Acopiara-CE.

**Art. 2º -** Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser publicada no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 31 de agosto de 2023.**

***MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA***
Presidenta da Câmara Municipal de Acopiara

**Publicado por:**
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
**Código Identificador:**E77B9502

### CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
### PORTARIA DE Nº 087/2023, ACOPIARA 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador **Maria Simone Felix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 35 inciso III, letra A do Regimento interno da Casa.

RESOLVE:

**Art. 1º -** Nomear o servidor deste poder legislativo Municipal, ITALO TEIXEIRA LIMA**,** portador do CI RG Nº 310475096 e do CPF Nº 853.513.263-53, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Acopiara-CE.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser publicada no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 01 de Setembro de 2023.**

***MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA***
Presidenta da Câmara Municipal de Acopiara

**Publicado por:**
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
**Código Identificador:**CBD02875

---

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 614/2023 ACOPIARA-CE. 14 DE SETEMBRO DE 2023. EXONERA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.**

**PORTARIA Nº 614/2023 ACOPIARA-CE. 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

Exonera o ocupante do cargo em comissão, SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20000029084109, inscrito no CPF sob o nº 931.718.973-34, do cargo em comissão, SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 14 de Setembro de 2023**.**

***ANTONIO ALMEIDA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vilaria Batista de Lemos
**Código Identificador:**F7C10327

---

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 052, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023. REGULAMENTA A XIII SEMANA MUNICIPAL DO BEBÊ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 052, de 22 de setembro de 2023.**

*Regulamenta a XIII Semana Municipal Do Bebê, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em observância ao art. 7º, da Lei Municipal nº 1.686/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica regulamentada a Semana Municipal do Bebê, instituída pela Lei nº 1.686/2011, a qual será denominada de *"**XIII Semana do Bebê: Cuidados Integrais com saúde, educação e proteção das crianças na primeira infância".***

**Art. 2º** – A XIII Semana do Bebê ocorrerá entre os dias 28 de setembro e 06 de outubro do ano de 2023 e terá como objetivo estabelecer a garantia dos direitos das gestantes, mães e filhos, desenvolvendo ações na área da saúde, educação e assistência social voltadas ao interesse coletivo dos Munícipes.

**Art. 3º** – A XIII Semana do Bebê será de iniciativa das Secretarias da Assistência Social, Saúde e Educação e abrangerá todo o Município.

**Art. 4º** – A Comissão Executiva da XIII Semana do Bebê será composta pelos seguintes membros:
**I –** Secretaria da Saúde: Joana Angélica Melo do Carmo e Bárbara Tavares de Almeida;
**II –** Hospital Municipal: Eryka Alves de Souza e Rebeca Andrade Cavalcante de Almeida;
**III –** Selo Unicef: Ana Telma de Almeida Gonçalves e Orlando Alencar Furtado;
**IV –** Secretaria da Educação: Marfiza Araújo Rocha Segunda e Thaysla Tuany Alves Oliveira;
**V –** Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social: Maria de Fátima Gomes do Vale e Gleidimar Pereira da Silva;
**VI –** Secretaria da Cultura: Letícia de Oliveira Teixeira e Francineuda Almeida Cavalcante;
**VII –** Assessoria de Comunicação: Raul Martins e Laila Ferreira;
**VIII –** CMDCA**:** Luis Leonardo Alves dos Santos;
**IX –** Conselho Tutelar: Reginaldo Martins de Oliveira;
**X-** Gabinete do Prefeito: Yan Almeida Félix Maciel e Eliane Félix de Araújo Palácio;
**XI-** Sala do Empreendedor: Maria Ghyslany Saldanha

**Art. 5º**- Este Decreto revoga os dispositivos do Decreto 046 de 11 de setembro de 2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 22 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***ANTONIO ALMEIDA NETO***
Prefeito de Acopiara

**Publicado por:**
Vilaria Batista de Lemos
**Código Identificador:**0DB0D50F

---

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 048/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023. DELEGA COMPETÊNCIA PARA ORDENADOR DE DESPESAS INTERINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 048/2023, de 15 de setembro de 2023.**

DELEGA COMPETÊNCIA PARA ORDENADOR DE DESPESAS INTERINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar as decisões mais célebres na solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade,

**CONSIDERANDO** a determinação disposta no parágrafo 2º, do artigo 41, da Carta Constitucional do Estado do Ceará,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam **DELEGADOS** ao Sr. **FRANCISCO FELIPE LEAL CAVALCANTE, DA SECRETRIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CPF sob o nº 057.919.263-67 e RG nº 2007691173-4, **poderes** para, a partir da data da assinatura deste Decreto, **exercer as funções de Ordenador de Despesas da SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGISTICA E SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** desempenhando, INTERINAMENTE, todos os atos dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congéneres, pelos quais este responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade, perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará na forma da legislação pertinente, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

**Art. 2º** - Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrada na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se,**
**Publique-se,**
**Cumpra-se.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 15 de setembro de 2023.

***ANTÔNIO ALMEIDA NETO***
Prefeito de Acopiara

**Publicado por:**
Vilaria Batista de Lemos
**Código Identificador:**B1424756

---

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 620/2023 ACOPIARA-CE. 15 DE SETEMBRO DE 2023. NOMEAR, O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, COORDENADOR DE COMPRAS E SERVIÇOS.**

**PORTARIA Nº 620/2023 ACOPIARA-CE. 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

NOMEAR, o ocupante do cargo em comissão, COORDENADOR DE COMPRAS E SERVIÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **CASSIO KAREL RODRIGUES ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2003029075705, inscrito no CPF sob o nº 029.469.263-03, para o cargo em comissão, COORDENADOR DE COMPRAS E SERVIÇOS, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 15 de Setembro de 2023**.**

***ANTÔNIO ALMEIDA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vilaria Batista de Lemos
**Código Identificador:**50310867

---

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 653/2023 ACOPIARA-CE. 15 DE SETEMBRO DE 2023. NOMEAR, A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, GERENTE DE CONTROLE INTERNO.**

**PORTARIA Nº 653/2023 ACOPIARA-CE. 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

NOMEAR, a ocupante do cargo em comissão, GERENTE DE CONTROLE INTERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **JULIANA FEITOSA DE SOUSA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2007107252-1, inscrita no CPF sob o nº 058.973.153-02, para o cargo em comissão, GERENTE DE CONTROLE INTERNO, integrante da estrutura organizacional da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 1.957/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 15 de Setembro de 2023**.**

***ANTÔNIO ALMEIDA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vilaria Batista de Lemos
**Código Identificador:**563F750B

---

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 638/2023 ACOPIARA-CE. 14 DE SETEMBRO DE 2023. EXONERAR, A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, GERENTE DE CONTROLE INTERNO.**

**PORTARIA Nº 638/2023 ACOPIARA-CE. 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

EXONERAR, a ocupante do cargo em comissão, GERENTE DE CONTROLE INTERNO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -EXONERAR** a Sra. **VITORIA DE OLIVEIRA ANAISSE**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20071256134, inscrita no CPF sob o nº 038.809.803-14, do cargo em comissão, GERENTE DE CONTROLE INTERNO, integrante da estrutura organizacional da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 1.957/2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 14 de Setembro de 2023**.**

***ANTÔNIO ALMEIDA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vilaria Batista de Lemos
**Código Identificador:**0195F44F

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.25.09-0001 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: PE-007/2023-DIVERSAS

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.25.09-0001 - Pregão Eletrônico SRP Nº: PE-007/2023-DIVERSAS, Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Santo, através das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias). Empresa: R H HONORATO LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.850.797/0001-70, com percentual de desconto de R$ 20 % (VINTE POR CENTO). OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. data da assinatura: 25/09/2023. vigência – 12 (doze) meses. signatários: MICHELSON DIOGENES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (contratante), JEZAMAR JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA – Representante – R H HONORATO LOCAÇÃO LTDA (contratada). a comissão.

**Publicado por:**
Socorro Alves Lima
**Código Identificador:**565D7BAF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### PRORROGAR POR 30 (TRINTA) DIAS, O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.

**PORTARIA Nº 445/2023**
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 64, inciso III da Lei Orgânica do Município de Alto Santo/CE, resolve:
**RESOLVE:**
**Art. 1º PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos no Processo Administrativo nº 002/2023, instaurado por meio da Portaria nº 187, de 10 de maio de 2023, em face da complexidade dos atos e fatos a serem apurados.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023.

***JOSÉ JOENI DE HOLANDA DE ARAÚJO***
Prefeito do Município de Alto Santo/CE

**Publicado por:**
Eduardo James Candido de Freita
**Código Identificador:**CE61CD90

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### PRORROGAR POR 30 (TRINTA) DIAS, O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023.

**PORTARIA Nº 446/2023**
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 64, inciso III da Lei Orgânica do Município de Alto Santo/CE, resolve:
**RESOLVE:**
**Art. 1º PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos no Processo Administrativo nº 004/2023, instaurado por meio da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2023, em face da complexidade dos atos e fatos a serem apurados.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023.

***JOSÉ JOENI DE HOLANDA DE ARAÚJO***
Prefeito do Município de Alto Santo/CE

**Publicado por:**
Eduardo James Candido de Freita
**Código Identificador:**D9575D96

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

### SECRETARIA DE GESTAO ADMIN. FINANCEIRA
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023-PERP

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE ARARIPE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023-PERP**,** ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023-PERP, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE**, CONTRATADAS: **B DANIEL INFORMÁTICA** para o **LOTE n° (01)** com o valor de **R$ 910.491,29** (novecentos e dez mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos) **EMPRESA ; INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA** para o **LOTE n° (02)** com o valor de **R$ 127.899,94** (cento e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), **EMPRESA; CMLIMA MOURA VARIEDADES – ME** para o **LOTE n° (03)** com o valor de **R$ 20.970,00** (vinte mil, novecentos e setenta reais) **EMPRESA ; MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA** para o **LOTE n° (04)** com o valor de **R$ 121.999,97** (cento e vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) **VALOR TOTAL DA ATA**: **R$ 1.181.361,21** (um milhão, cento e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos) **OBJETO:** SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE. **VIGÊNCIA DA ATA: 19/09/2023** a **19/09/2024**.

ARARIPE-CE, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Orgão Gestor
***FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS.***
Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira Gerenciador,

**Publicado por:**
Cícera Antunes Brandão da Silva
**Código Identificador:**75138D93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
**AVISO DE ADITIVO 01, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 AO EDITAL 002/2023-GAB/SEMEC**

ESTADO DO CEARA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE - CE.

AVISO DE ADITIVO 01, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 AO EDITAL 002/2023-GAB/SEMEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia de Araripe – CE TORNA PÚBLICO que RETIFICOU o Edital 002/2023-GAB/SEMEC, alterando o cronograma de execução do certame – Anexo IV. Todas as alterações e o inteiro teor do Aditivo 01 podem ser consultadas no site https://www.araripe.ce.gov.br/site/edital-002-2023-gab-semec/.

Araripe/CE, 22 de setembro de 2023.

***AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA***
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia de Araripe - Ceará

**Publicado por:**
Cícera Antunes Brandão da Silva
**Código Identificador:**36E1B75A

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 2023.08.31.1 - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME. **DATA DA ABERTURA**: 12/12/2023 **HORÁRIO**: 09:00 HS **LOCAL**: SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO – ARNEIROZ-CE - EMAIL: LICITACAOARNEIROZ@GMAIL.COM - FONE: (88) 3419-1020. **JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR**, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE.

**Arneiroz-Ce, 25 de Setembro de 2023.**

***JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR***
Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**
Jose Martins Sousa Junior
**Código Identificador:**C875A8ED

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.31.1**

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.08.31.1**. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.08.31.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: **MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA** vencedora junto ao Lote 01, **INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA** vencedora junto ao Lote 02, **S & A COMERCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** vencedora junto aos Lotes 03 e 04, **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** vencedora junto ao Lote 05. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações**: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 25 de setembro de 2023.

***MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**48FAC723

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.01.1**

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.09.01.1**. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.09.01.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: **MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA** vencedora junto aos Lotes 01, 04 e 05, **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** vencedora junto ao Lote 02, **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA** vencedora junto ao Lote 03. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Constamos ainda que restou fracassado o Lote 06. **Informações**: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 25 de setembro de 2023.

***MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**B0862947

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.22.1**

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.08.22.1**. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.08.22.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: **GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** vencedora junto aos Lotes 01 e 02, **ECOPRINT SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA** vencedora junto ao Lote 03, **IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA** vencedora junto ao Lote 04. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações**: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 25 de setembro de 2023.

***MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**6E7C66F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.03.12.3**

Extratodo 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato referente à Licitação na modalidadeDISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2021.03.12.3. **Partes:** o Município de Assaré e o **LOCADOR** JOSÉ

OLIVEIRA CALDAS. **Objeto:** Trata-se de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel localizado na Avenida Joaquim Távora, Distrito do Amaro - Assaré/CE, para fins de funcionamento do Correios. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do **art. 3º da Lei nº 8.245/91**. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 12 de julho de 2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e José Oliveira Caldas, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma. Assaré/CE, 08 de setembro de 2023.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**5D59EACB

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

### CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
### AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO– PREGÃO Eletrônico 002/2023-.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E DIVERSOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE** através de PREGÃO ELETRONICO 002/2023, resolve **ADJUDICAR** em favor da Empresa Vencedora **A EMPRESA JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº41.3880.220/0001-75.** Com o valor global **de R$91.219,31, (NOVENTA E UM MIL DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**

***GUSTAVO ANDERSON OLIVEIRA SOUSA*** **–**
Pregoeiro da Câmara Municipal.

Banabuiú/CE, 20 de setembro de 2023

**Publicado por:**
Lívia de Oliveira
**Código Identificador:**68B9A7D6

### CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – A CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº002/2023.** EMPRESA VENCEDORA: **JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº41.3880.220/0001-75.** Com o valor global **de R$91.219,31, (NOVENTA E UM MIL DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** AQUISIÇÃO **DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E DIVERSOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE REAIS).** PREGÃO ELETRONICO 002/2023 HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

***FRANCISCO ROMARIO DE LIMA*** **–**
Presidente da Câmara Municipal.

BANABUIÚ-CE, 21 de setembro de 2023.

**Publicado por:**
Lívia de Oliveira
**Código Identificador:**5CEC0750

### CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023.

**ESTADO DO CEARÁ- CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.09.22.01**. OBJETO: AQUISIÇÃO **DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E DIVERSOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE,** EMPRESA VENCEDORA: **JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº41.3880.220/0001-75.** Com o valor global **de R$91.219,31, (NOVENTA E UM MIL DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de setembro de 2023. VIGÊNCIA ATÉ: 31 DE DEZEMBRO DE 2023

**Publicado por:**
Lívia de Oliveira
**Código Identificador:**1DF902E6

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
**N.º 2022.09.15.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.001/2022- PE.**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. EXTRATO DO 2° (SEGUNDO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 2022.09.15.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.001/2022- PE. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:**GONÇALVES LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.776.846/0001-58.**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR (ROTA COMPLEMENTAR) DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **OBJETO DO TERMO ADITIVO**: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**ART. 57, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** ARQUELAU GONÇALVES LIRA FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 14 DE SETEMBRO DE 2023.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**C66B499F

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 8° (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
**N.º2021.09.01.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.006/2021- PE.**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. EXTRATO DO 8° (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 2021.09.01.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.006/2021- PE. CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:**GONÇALVES LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.776.846/0001-58.**OBJETO DO CONTRATO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.OBJETO DO TERMO ADITIVO**:

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**ART. 57, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** ARQUELAU GONÇALVES LIRA FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE AGOSTO DE 2023.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**868BAD07

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
**N.º 2023.03.13.02, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 04.002/2022-TP**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE SAÚDE, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 04.002/2022-TP. CONTRATO N.º 2023.03.13.02. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** PADRE CICERO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 69.375.236/0001-09. **OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – TIPO 1 NA LOCALIDADE DE PEDRAS BRANCAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. **OBJETO DO TERMO ADITIVO**: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, DE FORMA A ABRANGER O TERMO COMPREENDIDO ENTRE 08 DE SETEMBRO DE 2023 A 06 DE MARÇO DE 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1°, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE** WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** ANTONIO ALEXANDRE FROTA AMORA NETO, CPF sob o Nº 613.050.863-84. **DATA DE ASSINATURA:** 08 DE SETEMBRO DE 2023.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**A85E075A

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE JULGAMENTO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.13.1 -**

**Aviso de Julgamento Final Tomada de Preços nº 2023.07.13.1 -** A CPL da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.07.13.1, sendo a seguinte: Empresa vencedora **PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R$ 227.400,00 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos reais). Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 22 de setembro de 2023.

***MOISES SOUZA DOMINGOS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**6CE64F45

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 18.09.002/2023 De 18 de setembro de 2023.**
A Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo,** no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder ao Sr. **Antonio Avelar Faustino do Nascimento**, Motorista, portador do CPF: 115.757.603-63 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 20 e 21 de setembro de 2023, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) com o objetivo de realizar Tratamento Fora de Domicílio em hospital de referência do Estado.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 18 de setembro de 2023.

***MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**4DA18072

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 12.09.001/2023 De 12 de setembro de 2023.**
A Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo,** no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder ao Sr. **Thiago Rodrigues da Silva**, motorista, portador do CPF: 109.152.534-02, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 13 e 14 de setembro de 2023, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) com objetivo de conduzir paciente para hospital de referência do Estado.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 12 de setembro de 2023.

***MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**A1C3A9BC

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 18.09.003/2023 De 18 de setembro de 2023.**
A Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo,** no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder ao Sr. **Gleison da Silva Mariano**, Motorista, portador do CPF: 072.834.203-04, 02 (duas) diárias para a cidade de

Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 20 e 21 de setembro de 2023, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) com o objetivo de conduzir paciente para realizar Tratamento Fora de Domicílio em hospital de referência do Estado.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 18 de setembro de 2023.

***MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**7A5C75D4

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 2023.09.25.1 - SRP.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Aviso de Licitação – Pregão n° 2023.09.25.1 - SRP.** O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.09.25.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis infantis, adultas geriátricas e lenços umedecidos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 09 de outubro de 2023, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 27 de setembro de 2023, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com e https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 25 de setembro de 2023,

***GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA -***
Pregoeiro Oficial do Município.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**C739D520

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**
**DECRETO LEGISLATIVO N° 22.09.01, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO MOESIO LOIOLA DE MELO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, COM APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO N° 178/2023 DO TCE/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO** Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando que, após deliberação do Plenário realizada em sessão ordinária no dia 22/09/2023, o Poder Legislativo Municipal APROVOU o Parecer Prévio n° 178/2023 do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, referente às Contas do Município de Campos Sales - CE, alusivas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. Moésio Loiola de Melo.

**DECRETA:**

**Art. 1°** Ficam APROVADAS as Contas da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. Moésio Loiola de Melo, em conformidade com o Parecer da Comissão Permanente de Orçamento Finanças Obras e Serviços Públicos, prevalecendo, assim, o Parecer Prévio de n° 178/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por 10 (dez) votos favoráveis, nenhum voto contrário e registrando-se 1 (uma) ausência (nos termos do Art. 25, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal).

**Art. 2°** Seja encaminhada cópia da presente decisão ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público para o devido conhecimento.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campos Sales-CE, em 22 de setembro de 2023.

***ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO***
Presidente

**Publicado por:**
Antonio Luiz Dos Santos Neto
**Código Identificador:**66A7A63C

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**
**PORTARIA Nº 30, DE 22/09/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 228/2001 de 12/12/2001.

RESOLVE:

CONCEDER a JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES, ocupante do cargo de VEREADOR para desloca-se a cidade de FORTALEZA no período de 25/09/2023 à 26/09/2023. Gabinete do Deputado Fernando Matos Santana e Gabinete do Deputado Antônio Idilvan de Lima Alencar, ficando atribuído o(a) o servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais) perfazendo um total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

CUMPRA-SE, REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

CAMPOS SALES-CE, 25 DE SETEMBRO DE 2023

***ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO***
Presidente

**Publicado por:**
Antonio Luiz Dos Santos Neto
**Código Identificador:**C467378F

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**– CONCORRÊNCIA N°2023.05.18.24-CP-OBR.A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Sales/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório na modalidade Concorrência.**Objeto**:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDÍDICA ESPECIALIZADA, VISANDO À AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CADASTRO GEORREFERÊNCIADO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕE O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE.**Data e Horário da Abertura das Propostas de Preços**: 28 de setembro de 2023 às 08:00 horas.

Campos Sales/CE, 25 de setembro de 2023.

***LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Luclessian Calixto da Silva Alves
**Código Identificador:**1C093F0B

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.09.12-001**

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.09.12-001 Concorrência nº 2023.05.17.23-CP-OBRAS. Partes: o Município de Campos Sales , através da Secretaria de Obras e Urbanismo e a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, Objeto: SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA CE-371 E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS EM CAMPOS SALES-CE. Valor total após acréscimo R$ 4.980.840,24 (Quatro Milhões Novecentos e Oitenta Mil Oitocentos e Quarenta Reais e Vinte e Quatro Centavos). Prazo de Execução: 08 (oito meses) dias. Vigência do Contrato: 12/05/2024. Signatários: Wanderson Costa Guedes e Igo Proença Alencar.

Campos Sales-CE, 22 de stembro de 2023.

**Publicado por:**
Luclessian Calixto da Silva Alves
**Código Identificador:**09C7877E

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 139/2023-GAB. EMENTA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E**,

**CONSIDERANDO** o requerimento de licença maternidade apresentado pela servidora Sandro Ramos**,** Matrícula nº 0103740, ocupante do cargo público efetivo de Atendente de Saúde, atualmente cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará;

**RESOLVE**

**Art. 1°. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** à servidora Sandro Ramos**,** Matrícula nº 0103740, ocupante do cargo público efetivo de Atendente de Saúde, atualmente cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, pelo prazo de cento e oitenta dias consecutivos contados a partir de dezessete de setembro de 2023, sem prejuízo da remuneração, consoante determina o artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus a 17/09/2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 25 de setembro de 2023.

***ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**67B7927A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**QUARTO ADITIVO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PARCIAL DO EDITAL Nº 003/2023 – SME DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTES ESCOLARES (CADASTRO RESERVA)**

**QUARTO ADITIVO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PARCIAL DO EDITAL Nº 003/2023 – SME DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTES ESCOLARES (CADASTRO RESERVA)**
A Secretaria Municipal de Educação de Cariús/CE, no uso de suasatribuições legais e estatutárias, vem tornar público o **ADITIVO QUE RETIFICA** o EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTES ESCOLARES (CADASTRO RESERVA) Nº 003/2023 – SME nos termos em que se segue:
Fica retificado **ANEXO V - EDITAL Nº 003/2023 – SME – AGENTES ESCOLARES**, que passa a ter a seguinte redação:

| *CRONOGRAMA DAS PRÓXIMAS ETAPAS* | |
|---|---|
| *Divulgação do Resultado Parcial* | 09/10/2023 |
| *Recursos* | *11/10/2023* |
| *Publicação depois dos recursos* | *13/10/2023* |
| *Divulgação do resultado final* | 17/10/2023 |

Cariús/CE, 25 de setembro de 2023

***VERONEIDE MARIA DE SOUSA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Veroneide Maria de Sousa
**Código Identificador:**8D52249F

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato de adesão n.º: 001.020/2021 – AD – SMS.**

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **6º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR LTDA - COAPH**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOROZINHO (CE)**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
**Objeto:** O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 02 (DOIS) meses, tendo início na data de sua assinatura em 27 de junho de 2023.

CHOROZINHO-CE, 27 DE JUNHO DE 2023.

***LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**E64142AA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato de adesão n.º: 001.020/2021 – AD – SMS.**

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **7º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR LTDA - COAPH**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SAÚDE JUNTO À**

**REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOROZINHO (CE)**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
**Objeto:** O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 02 (DOIS) meses, tendo início na data de sua assinatura em 25 de agosto de 2023.

CHOROZINHO-CE, 25 DE AGOSTO DE 2023.

***LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**51CDDC28

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N°867/2023**

**LEI Nº 867/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REPASSADA PELA UNIÃO FEDERAL VISANDO DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 14.434/22, QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE**, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal ao Município de Chorozinho a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434/22 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem.
Art. 2º. Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.
Art. 3°. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.
Art. 4°. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União Federal não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.
Art. 5°. A responsabilidade pelo custeio dos valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial não compete ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União Federal.
Parágrafo único. Fica autorizado o Município a conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União Federal.
Art. 6°. O pagamento da diferença salarial a título de complementação da União Federal para fins de atingimento do piso não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores públicos municipais.
Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação municipal que fixa a remuneração e o vencimento-base dos respectivos servidores.
Art. 7°. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União Federal serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica, e pagos em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias, autorizada a abertura de crédito especial.
Art. 9°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2023.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, 15/09/2023.**

***FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**37F31076

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho – Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços no 2023.09.25.064-TP-SPDU, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção de Praça na localidade de Carnaubinha no Município de Chorozinho-CE. A realizar-se no dia 16 de outubro de 2023, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br.

CHOROZINHO, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

***MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**4ED153C4

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 003.015/2022 - AD - DIV.**

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **PRA JÁ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS POR HORA/HOMEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal**: O Acréscimo do Contrato em questão encontra amparo legal no disposto no §1°, art. 65, da Lei N° 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a alteração de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 07 – ARP - CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120K - PESADA do Contrato original, para melhor atender a demanda da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

CHOROZINHO-CE, 02 DE AGOSTO DE 2023.

***FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS***
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**81E914E1

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

**GABINETE**
**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 2109001/2023**, de 21 de setembro de 2023.

*Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 413/2015 de 30 de novembro de 2015.

**RESOLVE:**
**Art. 1º - NOMEAR** os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA do Município de Croatá para o período 2023/2025, conforme segue abaixo:

**Presidente**:
Antonia Leyanne Gomes de Araújo - CPF: 070.281.783-07

**Secretária**:
Francisca Maiara Cordeiro - CPF: 052.060.703-19

**Secretaria de Meio Ambiente:**
Francisco Rogessio Alves Ribeiro - CPF: 927.126.653-68

**Representante da Secretaria de Saúde:**
**Titular:** Maksoane Nobre do Nascimento – CPF: 062.805.503-03.
**Suplente:** Clemilcia Maria Alves da Silva Ferreira – CPF: 296.250.413-20.

**Representante NUCA:**
**Titular:** Maria Dienifer do Nascimento Silva – CPF: 096.325.403-01
**Suplente:** Marcantonio do Nascimento Nobre – CPF: 118.812.263-01.

**Representante da Secretaria de Assistência Social:**
**Titular:** Maria Thayane Morais Barros – CPF: 056.424.823-19.
**Suplente:** Daniel Guimarães Ribeiro – CPF: 029.956.563-73.

**Representante da Orquestra Filarmônica:**
**Titular:** Ana Géssica Monteiro de Sousa – CPF: 042.342.223-56.
**Suplente:** Márcio Davi Alves Rodrigues – CPF: 085.396.863-25.

**Representante da Associação de Betânia:**
**Titular:** Ana Célia Ribeiro Melo – CPF: 163.140.948-44.
**Suplente:** João Bezerra da Silva – CPF: 863.652.743-00.

**Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**
**Titular:** Francisca Erlene Otaviano – CPF: 524.066.751-68.
**Suplente:** Keila Maria de Abreu – CPF: 980.294.793-87.

**Representante da Secretaria de Educação:**
**Titular:** Maria da Paz Feitosa de Abreu – CPF: 102.848.297-30.
**Suplente:** Simone Alves Melo – CPF: 118.998.027-46.

**Representante do Comércio:**
**Titular:** Yara Camille Rodrigues Ribeiro – CPF: 092.105.613-33.
**Suplente:** Maria Gorete de Sousa – CPF: 014.930.193-96.

**Representante da Igreja Católica:**
**Titular:** Juscinei Nobre Martins – CPF: 032.058.633-21.
**Suplente:** Catarina Araújo Pinho – CPF: 051.568.373-60.

**Representante da Câmara de Vereadores:**
**Titular:** Limdemberg de Sousa Melo Paiva – CPF: 072.105.053-00
**Suplente:** Jonata Lima Barros – CPF: 089.742.573-19.

**Representante da Secretaria de Infraestrutura:**
**Titular:** Higo Mattos de Araújo Bruno – CPF: 072.673.303-20
**Suplente:** Francisco Cleilson Bezerra da Silva – CPF: 038.994.763-60.

**Representante da Secretaria de Cultura e Turismo:**
**Titular:** Francisco José Sales da Silva – CPF: 040.662.053-99
**Suplente:** Antonio Gessilé Florindo da Silva – CPF: 044.962063-82.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2023.

***RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antônio Evander Pereira Lima
**Código Identificador:**9191B894

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 2023.09.06.02/INEX/PMC** – Objeto: **Contratação de serviços técnicos especializados jurídicos para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas para o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados** – Favorecida: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** – **CNPJ N° 35.542.612/0001-90** – Valor: **R$ 0,20 (vinte centavos), para cada R$ 1,00 (um real)** recuperado aos Cofres Municipais. Estima-se que o valor total estimado de recuperação em favor do Município é de **R$ 2.910.716,88 (dois milhões novecentos e dez mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)** representando os honorários contratuais o montante estimado de **R$ 582.143,37 (quinhentos e oitenta e dois mil cento e quarenta e três reais trinta e sete centavos)** – Fundamentação Legal: **Inciso II, art. 25, Lei Federal nº 8.666/93** –

***ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**63316D0F

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.09.12.01** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação N.º 2023.09.06.02/INEX/PMC** – Objeto: **Contratação de serviços técnicos especializados jurídicos para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas para o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados –** Contratante: **Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 35.542.612/0001-90** – Valor: **R$ 0,20 (vinte centavos),**

**para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais** – Data da Assinatura do Contrato: **12/09/2023** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Libânia Marques Oliveira de Sousa** (CONTRATANTE); **Bruno Romero Pedrosa Monteiro** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**B53E89B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**2º TERMO DE APOSTILAMENTO**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
**2023.01.02.12**

INSTRUMENTO VINCULANTE:
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.06.01/PE/PMC**

CONTRATANTE:
**MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CONTRATADA:
**POSTO DE COMBUSTIVEIS MENDES DE CROATA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o Nº **40.810.736/0001-40**, situada na **Avenida Tiradentes, Nº 14, Quadra 23 Lote 43, Centro, CEP: 62.390-000, Croatá, Estado do Ceará**.

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** da dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista(s) no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela(s) prevista(s) no instrumento inicial, para a **Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do município de Croatá/CE:**

Nova Dotação: **11.13.1236100162.102 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00**
Origem do Recurso: **1.550.0000.00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
**§8º do art. 65 da lei 8.666/93**

DATA:

**Croatá/CE 13 de Setembro de 2023.**

***LIBÂNIA MARQUES OLIVEIRA DE SOUSA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**07928090

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria de Educação** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 2023.09.06.01/INEX/PMC** – Objeto: **Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de n° 0050616-27.1999.4.03.6100)** – Favorecida: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ N° 35.542.612/0001-90** – Valor: **R$ 0,15 (quinze centavos), para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais** – Fundamentação Legal: **Inciso II, art. 25, Lei Federal nº 8.666/93** – *ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.*
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**778A617A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.09.12.01** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação N.º 2023.09.06.01/INEX/PMC** – Objeto: **Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de n° 0050616-27.1999.4.03.6100) –** Contratante: **Secretaria de Educação** – Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 35.542.612/0001-90** – Valor: **R$ 0,15 (quinze centavos), para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais** – Data da Assinatura do Contrato: **12/09/2023** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Libânia Marques Oliveira de Sousa** (CONTRATANTE); **Bruno Romero Pedrosa Monteiro** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**48827E98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Acréscimo de valor/Quantitativo** – Resultado após Adequação: **Acréscimo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2023.02.22.01** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇO Nº 2022.09.29.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura** – Contratada: **TERRA CONSTRUTORA LTDA** CNPJ nº **20.786.264/0001-20** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ – CE** – Valor da Alteração: **R$ 334.514,54 (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 1.726.862,33 (um milhão setecentos e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **18/08/2023** – Fundamentação Legal: **Inciso I do Art. 58, Inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco das Chagas Ribeiro do Amarante** (CONTRATANTE); **Wallace Jorge Freitas** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**CC32B2D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO:

2023.08.03.01

INSTRUMENTO VINCULANTE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.17.02/PE/PMC

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.383.168/0001-17, situada na Rua Capitão Hugo Bezerra, 181-A, Barroso, CEP: 60.862-730, Fortaleza-CE.

OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a INCLUSÃO da dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista(s) no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela(s) prevista(s) no instrumento inicial, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER AO PROGRAMA CUIDAR MELHOR – RESOLUÇÃO 17/2022 - CMS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.

Nova Dotação: 05.05.1030100722.016 MANUTENCAO DAS ACOES DA ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA - ESF

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Origem do Recurso: 1.550.0000.00/ 1.600.0000.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

§8º do art. 65 da lei 8.666/93

DATA:

Croatá/CE 20 de Setembro de 2023.

***ELIMARA DE MACEDO LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**54139426

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
**2023.08.03.02**

INSTRUMENTO VINCULANTE:
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.17.02/PE/PMC**

CONTRATANTE:
**MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE**

CONTRATADA:
**GO ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº **44.060.520/0001-65**, situada na **Avenida Seiscentos, N° S/N, Quadra 10 - Modulo 01 - Sala 162, Terminal Intermodal Da Serra, Cep 29161-399 – Serra/Es.**

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** da dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista(s) no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela(s) prevista(s) no instrumento inicial, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER AO PROGRAMA CUIDAR MELHOR – RESOLUÇÃO 17/2022 - CMS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.**

Nova Dotação: **05.05.1030100722.016 MANUTENCAO DAS ACOES DA ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA - ESF**
Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00**
Origem do Recurso: **1.550.0000.00/ 1.600.0000.00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
**§8º do art. 65 da lei 8.666/93**

DATA: **Croatá/CE 20 de Setembro de 2023.**

***ELIMARA DE MACEDO LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**FB31D04B

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**SECRETARIA DE DESENVOLMENTO SOCIAL E ECONÔMICO EXTRATO CONTRATO Nº 2023.09.01.01.**

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO** do município de ERERÉ torna público o Extrato do Contrato Nº **2023/09.01.01-SEDESE**, resultante da Contratação Direta, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posterior e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018: **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901 08.122.0816.**2.048**.0000-MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC. TRAB. DES.SOCIAL E SUTENTAVEL; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos, consignados no orçamento de 2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COMPUTADORES E TERMINAIS VIRTUALIZADOS, REDES DE INFORMÁTICA E GERENCIAMENTO DAS REDES PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ – CEARÁ. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATADO:** FRANCISCO GEORGE PAIVA LIMA-ME.**ASSINA PELO CONTRATADO:** FRANCISCO GEORGE PAIVA LIMA. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** MARIA LEIDIANA PESSOA FRANÇA - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.000,00 (-TRÊS MIL REAIS-).

ERERÉ (CE), 01 DE SETEMBRO DE 2023.

**Publicado por:**
Antônio Freire Bessa
**Código Identificador:**DC6E1739

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**SECRETARIA DE DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO CONTRATO Nº. 2023.09.01.02-SEFIN.**

A **SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** do município de ERERÉ torna público o Extrato do Contrato Nº **2023/09.01.02 – SEFIN**, resultante da Contratação Direta, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posterior e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018: **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01 04.122.0402.**2.003**.0000 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE FIN.ADM E PLAN; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos, consignados no orçamento de 2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE **MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COMPUTADORES E TERMINAIS VIRTUALIZADOS**, REDES DE INFORMÁTICA E GERENCIAMENTO DAS REDES PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ – CEARÁ. **VIGÊNCIA DO**

**CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATADO:** FRANCISCO GEORGE PAIVA LIMA-ME. **ASSINA PELO CONTRATADO:** FRANCISCO GEORGE PAIVA LIMA. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** CÍCERO NETO FREIRE - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.000,00 (-TRÊS MIL REAIS-).

**Publicado por:**
Antônio Freire Bessa
**Código Identificador:**2A393141

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO EXTRATO CONTRATO Nº 2023.09.01-03-SEMED.**

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº **2023/09.01.03 – SEMED**, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, COM BASE NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIOR E DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018: **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501 12.122.1205.**2.008**.0000 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO; ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COMPUTADORES E TERMINAIS VIRTUALIZADOS, REDES DE INFORMÁTICA E GERENCIAMENTO DAS REDES PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ – CEARÁ. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATADO:** FRANCISCO GEORGE PAIVA LIMA-ME. **ASSINA PELO CONTRATADO:** FRANCISCO GEORGE PAIVA LIMA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CHARLENE ALVES PAIVA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.000,00 (-TRÊS MIL REAIS-).

**Publicado por:**
Antônio Freire Bessa
**Código Identificador:**0B21C913

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.09.01.04-SESA**

A **SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº **2023/09.01.04– SESA**, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, COM BASE NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIOR E DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018: **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0602 10.122.0402.**2.029**.0000 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS ERERÉ; **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE **MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COMPUTADORES E TERMINAIS VIRTUALIZADOS**, REDES DE INFORMÁTICA E GERENCIAMENTO DAS REDES PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ – CEARÁ. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATADO:** FRANCISCO GEORGE PAIVA LIMA-ME. **ASSINA PELO CONTRATADO:** FRANCISCO GEORGE PAIVA LIMA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JACINTA PESSOA GOMES DO NASCIMENTO - SECRETÁRIA DA SAÚDE. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.000,00 (-TRÊS MIL REAIS-).

**Publicado por:**
Antônio Freire Bessa
**Código Identificador:**6EFC94EF

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.25.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2023.09.25.1. **Objeto:** Permissão de direito de uso do Estádio Municipal "O Zezão", destinado a fins comerciais no ramo, bem como realização da 31ª Vaquejada de Farias Brito/CE, durante a EXPOVAQ 2023. **Início de acolhimento das propostas:** 27 de setembro de 2023, a partir das 17 horas; **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 06 de outubro de 2023, às 9 horas; no endereço eletrônico: **www.licitafariasbrito.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitação situado à Rua José Alves Pimentel, n° 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 25 de setembro de 2023.

***TIAGO DE ARAÚJO LEITE –***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**659ACF36

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES AO CONTRATO Nº 0301.01/2023 - SMAS – 01° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2111.01/2022 – SMAS/PE**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES AO CONTRATO Nº 0301.01/2023 - SMAS – 01° ADITIVO CONTRATUAL** - referente ao Processo Administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2111.01/2022 – SMAS/PE. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim – Ceará; **CONTRATADO**:F F NETO MERCEARIA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 63.353.718/0001-81; **PERCENTUAL:** 25% (Vinte e cinco por cento). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; **DATA DO ADITIVO:** 18 de Setembro de 2023.

Ordenadora de Despesas:
***TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO -***
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, 25 de Setembro de 2023.

**Publicado por:**
Mario de Deus Barbosa Neto
**Código Identificador:**D051D47C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES AOS CONTRATOS N° 0201.06/2023 - SMAS, N° 0201.14/2023 – SMAS, N° 0201.18/2023 - SMAS – 01° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2601.01/2022-PMF/SRP/PE**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES AOS CONTRATOS N° 0201.06/2023 - SMAS, N° 0201.14/2023 – SMAS, N° 0201.18/2023 - SMAS – 01° ADITIVO CONTRATUAL** - referente ao Processo Administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2601.01/2022-PMF/SRP/PE. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Fortim/CE; **CONTRATADOS**:F F NETO MERCEARIA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 63.353.718/0001-81; SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 15.839.938/0001-77; ISAC MONTEIRO DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 10.815.666/0001-51; **PERCENTUAL:** 25% (Vinte e cinco por cento). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; **DATA DO ADITIVO:** 18 de Setembro de 2023.

Ordenadora de Despesas:
***TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO -***
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, 25 de Setembro de 2023.

**Publicado por:**
Mario de Deus Barbosa Neto
**Código Identificador:**7838C90C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES AO CONTRATO Nº 0404.10/2023 - SME – 01° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2802.01/2023 – PMF/PE**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES AO CONTRATO Nº 0404.10/2023 - SME – 01° ADITIVO CONTRATUAL** - referente ao Processo Administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2802.01/2023 – PMF/PE. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e reparos de ar condicionado e refrigeração em geral para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Fortim – CE; **CONTRATADO**:A & M MAQUINAS E REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 24.941.884/0001-47; **PERCENTUAL:** 25% (Vinte e cinco por cento). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; **DATA DO ADITIVO:** 22 de Setembro de 2023.

Ordenadora de Despesas:
***IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES -***
Secretária de Educação.

Fortim/CE, 25 de Setembro de 2023.

**Publicado por:**
Mario de Deus Barbosa Neto
**Código Identificador:**2009C9BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO 3ª E 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1609.01/2022 – SMS/PE/SRP**

**EXTRATO 3ª e 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - ORIGINADA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1609.01/2022 – SMS/PE/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de "A" a "Z" (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) através de oferta de maior percentual de desconto sobre a Tabela da ABC FARMA - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de FORTIM/CE. **TENDO COMO FORNECEDOR: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** CNPJ Nº 19.794.018/0001-30. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE RP. A PREFEITURA DE FORTIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA. SIGNATÁRIA**: KATIANE GONDIM DA COSTA - SECRETARIA DE SAÚDE; MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES FORTIM – CE.

**Publicado por:**
Janaína Simões da Silva
**Código Identificador:**BFBFAF5D

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA**

**COMISSAO DE LICITACAO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-260923/PE01**. O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS BEBÊS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CARENTES, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** Entrega das propostas: a partir do dia 27 de setembro de 2023. Abertura das propostas e fase de lances: dia 10 de outubro de 2023, às 09h, no sítio https://novobbmnet.com.br/. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 8h às 12h e também no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

***BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
**Código Identificador:**0948F1A2

**COMISSAO DE LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.09.25.01**

**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-26072301-TP.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

**CONTRATADO:** INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CONSTRUIR LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BIMESTRAIS PARA OS SEGUIMENTOS ESCOLARES, FORMAÇÕES COM CERTIFICAÇÃO AOS PARTICIPANTES, EXECUÇÃO DE TREINAMENTO DOS PROFESSORES PARA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CERINHA – CE.

**VALOR TOTAL:** R$ 142.200,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.12.122.0007.2.048 - 3.3.90.39.00.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – COMPREENDENDO O PERÍODO DE 25/09/2023 A 25/09/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Frecheirinha/CE, 25 de setembro de 2023.

***EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
**Código Identificador:**644A1FC6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2021.11.01.04 – DISPENSA N° 2021.11.01.01-DL – OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À RUA MARIA PONTES, S/N - CENTRO - FRECHEIRINHA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA ARTICULAÇÃO DO SELO UNICEF DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADO:** ODETE FIRMO DE ALBUQUERQUE. **DATA DE ASSINATURA**: 31/10/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31/10/2022**,** com data final até 31/10/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do Caput do Art**.** 57, da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula quarta do Termo Contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200.

***EUDES ALMEIDA LIMA* –**
Secretaria de Administração.

**Publicado por:**
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
**Código Identificador:**F518493A

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
## EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 0301.06/2018 – DISPENSA N° 0301.06/2018 – OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA NORBERTO, S/N, CENTRO EM FRECHEIRINHA/CE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO. **CONTRATADO:** JOSE WILSON CRUZ. **DATA DE ASSINATURA**: 30/12/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2023, com data final até 31 de dezembro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, c/c com a cláusula terceira do termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200.

***EUDES ALMEIDA LIMA* –**
Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento e Produção.

**Publicado por:**
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
**Código Identificador:**169B8FC7

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....** 20239020

**ORIGEM..... :** SEM LICITAÇÃO Nº 2023.01.19.001

**CONTRATANTE.....** SECRETARIA DE EDUCAÇAO E DESPORTO

**CONTRATADA(O).....** PEDRO RALLYSON AZEVEDO AGUIAR, CPF N° 603.681.223-01

**OBJETO.....:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FREI ANASTÁCIO, N° 172 - CENTRO - FRECHEIRINHA-CE, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA/CE.

**VALOR TOTAL.....** R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Projeto 1001.121220007.2.048 Gestão Administrativa da Secretaria de Educaçao e Desporto, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa fisica, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 9.600,00.

**VIGÊNCIA.....** 19 de janeiro de 2023 a 19 de janeiro de 2024
**DATA DA ASSINATURA** 19 de janeiro de 2023

**Publicado por:**
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
**Código Identificador:**1FC4E8B6

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....** 20239006

**ORIGEM..... :** SEM LICITAÇÃO Nº 2023.02.01.002

**CONTRATANTE.....** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

**CONTRATADA(O).....** ANA LETICIA DE MELO FERREIRA, CPF N° 834.132.433-49

**OBJETO.....:** LOCAÇÃO DE UM TERRENO RURAL DESTINADO PARA USO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.

**VALOR TOTAL.....** R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Projeto 0501.151220007.2.018 Gestão Administrativa da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa fisica, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 6.000,00.

**VIGÊNCIA.....** 01 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....** 01 de fevereiro de 2023

**Publicado por:**
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
**Código Identificador:**1A9A3E69

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 160/2023 – GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54 da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - EXONERAR os seguintes ocupantes de Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa do Município de Groaíras:
ANTONIA VERONICA FONSECA SALUSTIANO – Diretora da Atenção Básica;
ARNALDO RODRIGUES PEREIRA – Chefe de Controle de Endemias;
EDGLEUMA MARIA RODRIGUES MESQUITA – Coordenadora de Vigilância em Saúde;
REGINA CLAUDIA ALBUQUERQUE MELO – Diretora do Setor de Enfermagem do Hospital e Maternidade Joaquim Guimarães.
**Art. 2º** - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, em 25 de setembro de 2023.

***ADAIL ALBUQUERQUE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**DDDE5029

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 243/SMS/2023**

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS** – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 25 setembro de 2023 para transportar os pacientes, Maria Vitoria Gomes Braga para o Hospital SOPAI Infantil, Claudia Eledina Fernandes dos Santos para o HGF – Hospital Geral de Fortaleza e Maria de Fátima Rodrigues Paiva para a Clínica Núcleo de Oftalmologia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

**PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE**, 22 de setembro de 2023.

***RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS***
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**32353C10

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 027/2023-SEINFRA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO NO CEMITÉRIO DA LOCALIDADE DE LIMOEIRO DOS POMPÉUS, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. A comissão de licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no processo, decidiu e julgou CLASSIFICADAS as empresas: SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA; MEGARON ENGENHARIA LTDA; V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TECNICA LTDA; W & R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA; IF3 EMPREENDIMENTOS LTDA; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA. empresas DESCLASSIFICADAS: MODULAR ENGENHARIA LTDA; MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e F J CONSTRUTORA LTDA. Foi vencedora do certame a empresa SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA – CNPJ Nº 35.764.462/0001-60, com o valor global de R$ 101.680,04 (cento e um mil seiscentos e oitenta reais e quatro centavos). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93 –

***EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**EEE61A55

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – O Município de Guaraciaba do Norte-CE, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público para ciência dos interessados, a retificação do Edital de Pregão Eletrônico Nº 015/2023-SEDUC, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e

eventual aquisição de ônibus tipo urbano para transporte de estudantes, junto a Secretaria de Educação do município de Guaraciaba do Norte CE. Em virtude das alterações promovidas, a abertura da sessão pública fica remarcada para dia 09/10/2023 às 08h30mim. O Edital com seus anexos e a íntegra do Termo de Retificação poderão ser lidos ou obtidos nos sites: https://bll.org.br; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNP J=07569205000131; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e ainda no endereço: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte-Ce, de Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h.

***EMANUEL FERNANDO RIBEIRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**B9FEB275

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Processo Originário: Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2023-SEAFIN – Objeto: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.– Favorecida: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – Valor: R$ 0,20 (vinte centavos) por cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos cofres municipais – Fundamentação Legal: artigo 74, inciso III, alíneas "c" e "e", §3º da Lei de Licitações nº 14.133/2021, combinado com artigo 3º-A da Lei Federal nº8.906/1994 –

***FELIPE CARVALHO MENDONÇA***
Secretário(a) Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**3F09B7B0

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1409- 2301/07 – Processo Originário: PE 013/2023-SAS – Objeto: AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS, COROA DE FLORES E SERVIÇOS DE TRANSLADO PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Assistência Social e Cidadania – Contratada: José Gomes de Sousa Neto – EPP, CNPJ nº 12.354.235/0001-60 – Valor: R$ 74.280,00 (setenta e quatro mil duzentos e oitenta reais) – Data da Assinatura do Contrato: 14/09/2023 – Vigência: 14/09/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); José Gomes de Sousa Neto (CONTRATADA)

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**63E973FA

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 128/2023**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal nº. 774/21 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **POLIANA OLIVEIRA DE CARVALHO**, portadora do CPF de nº. 041.226.943-02 e carteira de Identidade de nº. 200209907531 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Capitão Pedro, S/N, Centro, Ibiapina – CE, do Cargo em Comissão de **Diretora de Unidade Escolar – Nível II**, com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**DÊ CIÊNCIA.**
**CUMPRA-SE**.

**Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 18 de setembro de 2023.**

***MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA***
Prefeito de Ibiapina

**Publicado por:**
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
**Código Identificador:**02E156EE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 129/2023**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **POLIANA OLIVEIRA DE CARVALHO**, portadora do CPF de nº. 041.226.943-02 e carteira de Identidade de nº. 200209907531 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Capitão Pedro, S/N, Centro, Ibiapina – CE, do Cargo em Comissão de **Coordenadora do Ensino Fundamental**, com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**DÊ CIÊNCIA.**
**CUMPRA-SE**.

**Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 19 de Setembro de 2023.**

***MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA***
Prefeito de Ibiapina

**Publicado por:**
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
**Código Identificador:**3FA9049C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 48/2023**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra correspondente ao Edifício Ferreira e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Ibiapina, assim como lastreado no artigo 23 *caput* e incisos I, II, V, IX e art. 30 inciso I todos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e por forma do art. 6ª da Lei 3.345/41, e;
**CONSIDERANDO** que compete ao Município legislar sobre os assuntos de interesse local;
**CONSIDERANDO** o benefício a toda coletividade na inserção de políticas voltadas para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar da comunidade;
**CONSIDERANDO** a notificação 00002/2021 de 27 de maio de 2021, onde a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, estipulou ao proprietário o prazo de 05 (cinco) dias para ser realizada as devidas manutenções;
**CONSIDERANDO** a inércia do proprietário/espólio realizar as devidas manutenções preventivas e corretivas no Edifício Ferreira, no Centro de Ibiapina-CE;
**CONSIDERANDO** que o Edifício Ferreira se encontra no risco iminente de colapso estrutural e a ausência de manutenção neste imóvel poderá o transformar em um criatório de vetores de doenças e pragas urbanas;
**CONSIDERANDO** a questão da salubridade pública e visando a prevenção da proliferação de doenças e pragas urbanas; bem como a segurança de munícipes, transeuntes e imóveis adjacentes;
**CONSIDERANDO** que o objeto deste Decreto Municipal diz respeito a responsabilidade local do Município de Ibiapina (art. 30, I, CRFB/88) assim como, faz-se necessário a declaração de utilidade pública (art. 5º, XXIV, CRFB/88), estando tal hipótese na alínea "d" do artigo 5º do Decreto-Lei 3.365/41;
**CONSIDERANDO** a urgência para evitar o colapso estrutural;
**CONSIDERANDO** que o Município de Ibiapina realizará a desapropriação para fins de utilidade pública do Edifício Ferreira.

**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica decretado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel assim constituído:
Edifício Ferreira, com área de 45m² (quarenta e cinco metros quadrados), encravado na Praça da Liberdade, sito a Avenida Deputado Álvaro Soares, S/N, no Centro de Ibiapina, Estado do Ceará, medindo 5 (cinco) metros de largura, 9 (nove) metros de cumprimento e perímetro de 28 (vinte e oito) metros com as seguintes coordenadas:
P1: 290248.50 e 9566417.62;
P2: 290253.53 e 9566418.01;
P3: 290252.60 e 9566409.01;
P4: 290347.44 e 956609.67;
E confinantes: No ponto P1 ao P2: Francisca das Chagas Morais de Santana, P2 ao P3: Francisco de Assis Martins e Rua Deputado Álvaro Soares dos pontos P3 ao P4, retornando do P4 ao P1.
**Art.2º.** A presente desapropriação encontra respaldo no Decreto-Lei 3.365/41 em sua alínea "d", atendendo a utilidade pública para fins de salubridade pública.
**Art. 3º.** Fica a Procuradoria Jurídica do Município ou assessoria jurídica autorizada a proceder de forma consensual ou judicial, a desapropriação prevista no presente decreto.
**Art. 4º.** O Município de Ibiapina invoca o caráter de urgência nos processos e procedimentos de Desapropriação tanto na via administrativa, quando na via judicial para a efetivação deste Decreto.
**Art. 5º.** Anexos os documentos que motivam o presente Decreto.
**Art. 6º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE**.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, aos 19 de Setembro de 2023.

***MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
**Código Identificador:**830D16EE

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**

O ESTADO DO CEARÁ, representado pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 01.869.566/0001-17, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, n° 581Bairro São Gerardo, CEP: 60-325-003 Fortaleza/CE doravante denominada CEDENTE, neste ato devidamente representada pelo Secretário, o senhor Samuel Elânio de Oliveira Júnior, brasileiro, portador de Carteira de Identidade n° 97004004585 e CPF n° 818.744.643-91, e de outro lado PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA, com sede na Av. Dep. Fernando Melo, 606- 622 - José Avelino Portela, Ibiapina CE, 62360-000, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, o senhor Marcos Antônio da Silva Lima, portador de Carteira de Identidade n° 208613090 e CPF nº 383.479.033-87, têm entre si ajustado a presente CESSÃO DE USO, com base no art. 166 da Lei 8.666/93 mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a cessão de uso, em favor da CESSIONÁRIA, do(s) bem(ns) móvel(is) pertencente(s) à CEDENTE e descrito(s) no Anexo I, que ficará(ao) alocado(s) na PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA, até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura.

1.1.1. O prazo poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que a CESSIONÁRIA manifeste formalmente o seu interesse com antecedência de, no mínimo, xxx dias antes do término da vigência deste instrumento e seja aceito pela CEDENTE.
1.2. A CEDENTE poderá, a qualquer momento, revogar a presente cessão de uso, caso em que o(s) bem(ns) deverá(ao) ser devolvido(s) imediatamente pela CESSIONÁRIA.

A revogação da Cessão não importará a CESSIONÁRIA direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

1.3. A presente Cessão tem como finalidade a disponibilização de bens para o fortalecimento das políticas de Segurança Pública da Cessionária, mais especificamente no escopo das atividades operacionais vinculadas ao enfrentamento à violência contra as mulheres, ao Projeto de Prevenção da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Promulher e Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha, criando mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do art226, §8° da CF/88.

CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

2.1. Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

a) zelar pela integridade do(s) bem(ns), conservando-o(s) em perfeito estado e efetuando, nas datas devidas, as revisões previstas pelo fabricante, de acordo com o manual sendo que os reparos e substituições de peças, necessários para manter em boas condições o referido bem, serão realizados sem ônus para a CEDENTE.

b) devolver o(s) bem(ns) objeto da cessão em perfeitas condições, ressalvado o desgaste normal do(s) mesmo(s), tanto na hipótese de término do prazo, como na hipótese de sua revogação;

c) Utilizar os bens cedidos no enfrentamento à violência contra as mulheres no município do CEDENTE, em conformidade com os compromissos de integração assumidos pelo Projeto de Prevenção da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Promulher;

d) Empregar os bens descritos no Anexo I em atendimento do interesse público e social na segurança pública, nas unidades policiais, divisas e áreas de interesse operacional, que estejam formalmente vinculadas às ações de combate à violência contra as mulheres no

respectivo Município, mantendo-os em perfeito estado de conservação, livres e desembaraçados de quaisquer ônus;

e) encaminhar anualmente inventário do(s) bem(ns) em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da CEDENTE;
f) permitir à CEDENTE a fiscalização do(s) bem(ns);

g) ressarcir à CEDENTE, em caso de perda ou dano no(s) bem(ns) cedido(s), pelos prejuízos causados, podendo, a critério da CEDENTE, a reposição ser feita por bem(ns) de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;

h) Responsabilizar-se por qualquer dano e custo quanto á utilização do objeto cedido, inclusive de acessórios, nas esferas cível, criminal, administrativa e tributária pelo bem como despesas decorrentes de multas, eventuais valores a título de danos causados a terceiros e demais inerentes ao seu uso, a partir da assinatura do termo de recebimento provisório;

i) arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da cessão de uso;

j) Utilizar os referidos bens cedidos em consonância com os manuais dos fabricantes e documentos correlatos.

k) O CESSIONÁRIO não poderá fazer quaisquer alterações ou adaptações no veículo, salvo prévia e expressa autorização da CEDENTE, tendo desta orientação técnica.

l) Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, o veículo objeto do presente Termo de Cessão de Uso.

m) Responsabilizar-se por todas as despesas ou ônus que incidam ou venham a incidir sobre o veículo, tais como: seguro obrigatório, IPVA, impostos, taxas, infrações de trânsito, contribuições fiscais e outros.

o) Responsabilizar-se pela guarda do bem constante na Cláusula Primeira deste Instrumento, sob penas de Lei, não podendo efetuar qualquer movimentação (alteração, baixa, troca) de patrimônio.

3.2. Constituem obrigações da CEDENTE:

a) Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da cessão;

b) Acompanhar quando necessário a utilização dos bens por parte da CESSIONÁRIA;

c) Comunicar e fornecer à CESSIONÁRIA as documentações referentes aos atos de Cessão.
d) Ceder o veículo objeto do presente Termo de Cessão de Uso ao CESSIONÁRIO para a finalidade a que se destina, durante o prazo estabelecido na Cláusula xxxx.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA E PRECARIEDADE DA CESSÃO

4.1 O prazo deste Termo de Cessão de Uso estende-se até 31 de dezembro de 2026 com vigência a partir da data de sua assinatura e publicação. O referido veículo deverá ser entregue à CEDENTE findo o prazo do Termo de Cessão de Uso independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial salvo se ocorrer renovação.

4.2 A CESSIONÁRIA reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela CEDENTE sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Caberá à CESSIONÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no meio de publicação oficial do Município Ibiapina.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes. E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de bem(ns) em duas vias de igual teor e forma acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas:

Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2023

***SAMUEL ELÂNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Secretário da Segurança Pública e Defesa Social

***MARCOS ANTÔNIO SILVA LIMA***
Prefeito Municipal de Ibiapina

**Publicado por:**
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
**Código Identificador:**B429CEB3

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
### DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO INVENTARIANTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

**PORTARIA**: **N° 034/2023.**

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO INVENTARIANTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibicuitinga, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições Legais, constituídas através da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa Legislativa do Município, em pleno exercício do cargo,
Considerando ainda, as prerrogativas do artigo 51 e demais parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para a realização das despesas junto ao Poder Público:
**RESOLVE:**
Art. 1º - NOMEAR o Presidente da Comissão inventariante e sua equipe de apoio, junto a Câmara Municipal de Ibicuitinga no Estado do Ceará, conforme composição abaixo relacionada.
Presidente – **WELIO MARTINS FERREIRA FILHO,** portador do CPF: 063.264.153-30
Membro – **FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO**, portador do CPF: 043.964.183-70
Membro – **FRANCISCO WANDERSON LIMA CAVALCANTE**, portador do CPF: 043.222.803-90
Art. 2º - O Prazo de mandato dos membros de que trata o artigo anterior, será de 01 (um) ano, devendo a comissão ter participação ativamente de todos os inventários dos bens patrimoniais junto a Câmara de Ibicuitinga, e lavrarem qualquer relatório circunstanciado de ocorrência.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Presidente da Câmara Municipal

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

***CICERO RODRIGUES NOBRE DE LIMA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Francisco Wanderson Lima Cavalcante
**Código Identificador:**8C355406

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**
**PORTARIA Nº 400/2023**

**Portaria Nº 400/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 18/09/2023, acompanhado dos vereadores Sr. Cláudio Marques de Oliveira e Sr. Sidivânio da Cruz Honório, com a finalidade de tratarem sobre questões inerentes ao licenciamento de empreendimentos no município de Icapuí, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Governo do Estado do Ceará, com o Sr. Gustavo de Alencar e Vicentino, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 15 de setembro de 2023.

***FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS***
Presidente

**Publicado por:**
Vilda Maria de Alcântara
**Código Identificador:**AF14749E

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**
**PORTARIA Nº 401/2023**

**Portaria Nº 401/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Vereador Sr. Cláudio Marques de Oliveira, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 18/09/2023, acompanhando o Presidente do Legislativo, Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças e o vereador Sr. Sidivânio da Cruz Honório, com a finalidade de tratarem sobre questões inerentes ao licenciamento de empreendimentos no município de Icapuí, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Governo do Estado do Ceará, com o Sr. Gustavo de Alencar e Vicentino, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 15 de setembro de 2023.

***FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS***
Presidente

**Publicado por:**
Vilda Maria de Alcântara
**Código Identificador:**03183843

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**
**PORTARIA Nº 402/2023**

**Portaria Nº 402/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Vereador Sr. Sidivânio da Cruz Honório, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 18/09/2023, acompanhando o Presidente do Legislativo, Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças e o vereador Sr. Cláudio Marques de Oliveira, com a finalidade de tratarem sobre questões inerentes ao licenciamento de empreendimentos no município de Icapuí, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Governo do Estado do Ceará, com o Sr. Gustavo de Alencar e Vicentino, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 15 de setembro de 2023.

***FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS***
Presidente

**Publicado por:**
Vilda Maria de Alcântara
**Código Identificador:**C0BC68B7

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**
**PORTARIA Nº 403/2023**

**Portaria Nº 403/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Vereador Sr. Francisco Kleiton Pereira, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 18/09/2023, com a finalidade de solicitar apoio para a construção ou reforma do centro de Apoio ao Autista do município de Icapuí, junto ao gabinete do Deputado Estadual Evandro Leitão, na Assembleia Legislativa do Ceará.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 15 de setembro de 2023.

***FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS***
Presidente

**Publicado por:**
Vilda Maria de Alcântara
**Código Identificador:**EAA6653E

**INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
**LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO PARA PESCA ARTESANAL, SITUADO NA COMUNIDADE DE PRAIA DE REDONDA, DE RESPONSABILIDADE DO SR. RAIMUNDO NONATO CONCEIÇÃO DA SILVA, INSCRITO NO CPF: 848.769.303-25, COM ANUÊNCIA MUNICIPAL EMITIDA NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023.

**Publicado por:**
Lidiane de Freitas Silva
**Código Identificador:**33265A25

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME**
**EXTRATO DA ATA RP.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.09.22.02-PMI-SME. CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME – CNPJ Nº.** 14.790.822/0001-28. **FORNECEDOR REGISTRADO - CONTRATADA**: R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº: 04.788.639/0001-34, NESTE ATO REPRESENTANDO LEGAL O RUBENS DE SOUZA RODRIGUES, PROPRIETÁRIO, LOTE I R$ 62.200,00 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17/07/2002, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº. 10.024, DE 20/09/2019, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIOR, OBSERVADO O DECRETO FEDERAL Nº. 7.892, DE 23/01/2013, ALTERADO PELO DECRETO FEDERAL Nº. 9.488, DE 30/08/2018, O DECRETO MUNICIPAL Nº. 30, DE 03/05/2023. **MODALIDADE / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 2023.08.14.01-PMI-SME. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR/SME PARA UNIDADES ESCOLARES CONTEMPLADAS COM O CONVÊNIO PAIC-INTEGRAL 077/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGUATU E A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE IGUATU/CE. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES ATÉ 22 DE SETEMBRO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE SETEMBRO DE 2023. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO PELA FONTE DE RECURSOS DA(S) UNIDADE(S) GESTORA(S) PARTICIPANTE(S). **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME – **CONTRATANTE (S) /ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**.

IGUATU-CE, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

***ELANE DE LAVOR BARBOSA***
Secretária da Secretaria da Educação -SME.

PUBLIQUE-SE.

IGUATU-CE, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

**Publicado por:**
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
**Código Identificador:**233668BB

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME**
**EXTRATO DA ATA RP.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.09.22.01-PMI-SME. CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME – CNPJ Nº.** 14.790.822/0001-28. **FORNECEDOR REGISTRADO - CONTRATADA**: MODA Z CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº: 28.801.070/0001-68, NESTE ATO REPRESENTANDO LEGAL O FRANCISCO ÁLVARO ALVES NETO, PROPRIETÁRIO, VENCEDOR COM VALOR(ES) REGISTRADO(S) PARA O LOTE II R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17/07/2002, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº. 10.024, DE 20/09/2019, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIOR, OBSERVADO O DECRETO FEDERAL Nº. 7.892, DE 23/01/2013, ALTERADO PELO DECRETO FEDERAL Nº. 9.488, DE 30/08/2018, O DECRETO MUNICIPAL Nº. 30, DE 03/05/2023. **MODALIDADE / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 2023.08.14.01-PMI-SME. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR/SME PARA UNIDADES ESCOLARES CONTEMPLADAS COM O CONVÊNIO PAIC-INTEGRAL 077/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGUATU E A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE IGUATU/CE. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES ATÉ 22 DE SETEMBRO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE SETEMBRO DE 2023. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO PELA FONTE DE RECURSOS DA(S) UNIDADE(S) GESTORA(S) PARTICIPANTE(S). **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME – **CONTRATANTE (S) /ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**.

IGUATU-CE, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

***ELANE DE LAVOR BARBOSA***
Secretária da Secretaria da Educação - SME.

PUBLIQUE-SE.

IGUATU-CE, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

**Publicado por:**
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
**Código Identificador:**6FCBDF0C

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME**
**PORTARIA Nº 032/2023**

**PORTARIA Nº 032/2023 - SECES**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO COMUM PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DE IGUATU, **ELANE DE LAVOR BARBOSA**, nomeada pela Portaria nº 350/2023, de 14/07/2023, no uso das atribuições constantes na alínea "c" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, instaura processo administrativo para averiguar o recebimento indevido de terço de férias por parte dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, considerando os princípios e fundamentos descritos nos considerando a seguir:

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação é responsável pela gestão e administração do corpo de servidores do sistema educacional, zelando pelo cumprimento das normas e regulamentos pertinentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a correta aplicação dos recursos destinados ao pagamento dos servidores públicos, assegurando a aplicação dos princípios constitucionais da impessoalidade, eficiência, legalidade e moralidade;

**CONSIDERANDO** a identificação de erro operacional no tocante ao pagamento do terço constitucional de férias dos servidores lotados na Secretaria da Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ressarcimento ao erário das verbas públicas recebidas indevidamente por servidores públicos, visando resguardar a lisura e a transparência no uso dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** que o recebimento incorreto de terço de férias por servidores da Secretaria da Educação implica em prejuízo ao erário, uma vez que recursos públicos são desviados indevidamente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar responsabilidades e adotar medidas corretivas para evitar que o erário seja prejudicado e a sociedade seja lesada pela apropriação indevida de recursos públicos

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar processo administrativo para ressarcimento ao erário de valores recebidos por servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação por erro operacional da Administração Pública, visando combater o enriquecimento ilícito e preservar o erário público;

**Art. 2º** Designar comissão composta pelos seguintes membros:
I - .**José Phelipe de Oliveira Benigno**. Matrícula n° 54650;
II - **Andrea Gouveia Alípio**. Matrícula n° 2657;
III - **Luandson Alves Ferreira Silva**. Matrícula n° 68057;

**Art. 3º** Determinar que a comissão mencionada no Art. 2º elabore relatório circunstanciado contendo os fatos apurados, as conclusões alcançadas e as eventuais recomendações para a adoção de providências corretivas;

**Art. 4º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos da comissão e a apresentação do relatório final;

**Art. 5º** Determinar que, durante a tramitação do processo administrativo, seja assegurado aos servidores envolvidos o direito à ampla defesa e ao contraditório, garantindo-lhes o acesso aos autos e a manifestação sobre as irregularidades apuradas.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se.**
**Publique-se.**
**Cumpra-se.**

Iguatu/CE, 21 de setembro de 2023.

***ELANE DE LAVOR BARBOSA***
Secretária da Educação
Portaria N°350/2023

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**A37860F9

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1634/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a servidora **RITA DE CASSIA CLARES DE LIMA**, inscrita no CPF Nº: 002.981.943-17 e RG Nº: 2000029083827 ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Planejamento e Articulação – código CNA–1, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEURB.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Setembro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**E13990F4

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1635/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE**,

**Art. 1º - REVOGAR**, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES**, concedida o(a) servidor(a) **LUCIANO LOPES DA SILVA,** matrícula N.º: 64455, ocupante de cargo de provimento efetivo de Tratorista, lotado(a) na SECRETARIA DO GABINETE.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de Agosto de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**96FED896

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1636/2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE**:

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor **LUCIANO LOPES DA SILVA,** inscrito no CPF Nº: 034.448.293-61 e RG Nº: 2006029056541 do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Logística – código CNA–2, com lotação na Secretaria do Gabinete - SEGAB.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de Agosto de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**BC85CFDA

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1638/2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE**:

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor **ROBERLANDIO PEDRO DE ARAUJO,** inscrito no CPF Nº: 023.664.739-31 e RG Nº: 2899007 matricula Nº: 66496 do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo das Ações de Transito e Transporte – código CNA–2, com lotação na Secretaria de Transito e Transporte - SETRAN.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de Agosto de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**5399DEEA

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1639/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **LUCIANO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 034.448.293-61 e RG Nº: 2006029056541 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario Executivo de Logística – código CDS–3, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Setembro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**8535BAA9

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1640/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **SOCORRO MARA BARROS CIPRIANO OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº: 930.257.933-68 e RG Nº: 302235196 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Logística – código CNA–2, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Setembro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**65AA6127

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1641/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **ROBERLANDIO PEDRO DE ARAUJO**, inscrito no CPF Nº: 023.664.739-31 e RG Nº: 2899007 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Controle de Abastecimento da Frota de Veículos – código CNA–2, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Setembro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**36EC9C80

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1645/2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE**:

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor **JOAO JOSE DAS NEVES FILHO,** inscrito no CPF Nº: 955.893.333-34 e RG Nº: 2000029006245 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo do Setor de Logística – código CNI–3, com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município do Iguatu – FUSPI.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Setembro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**D7EA496B

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1647/2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE**:

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor **ANDRÉ DE SOUSA MARTINS,** inscrito no CPF Nº: 07533486323 e RG Nº: 20076029543 matricula Nº: 67537 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico II, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 15 de Agosto de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**B03797C5

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1650/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **WALTER LIRA DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF Nº: 220.100.413-72 e RG Nº: 8911002031350 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo das Ações de Transito e Transporte – código CNA–2, com lotação na Secretaria do Transito e Transporte – SETRAN.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Setembro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**A5ED021B

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1651/2023**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº

2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO,** concedida à servidora **GESSIKA VIEIRA DE ABREU,** inscrita no CPF Nº: 029.522.913-65 e RG Nº: 2004029057655, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo do Núcleo de Farmácia – código CNA-1, com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu – FUSPI, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de Agosto de 2023.

**Art. 3º -** Fica revogada a portaria 1578/2023, porque não produziu nenhum efeito.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**5534BA08

---

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Através das Secretarias Participantes, em cumprimento a Legislação em vigor, e autorizado pelos(as) secretários(as) e ou ordenador(es) de despesas, vêm publicar extrato resumido da Ata de Registro de Preços nº 2023.09.14.01-PMI-SEFAM, firmado com a empresa **R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME**, com sede a Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Bairro Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-044, inscrita no CNPJ sob o nº 04.788.639/0001-34, através de seu representante legal, Rubens de Souza Rodrigues, Proprietário, vencedor com valores/registrados nos Lotes I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal:** Fundamenta-se esta Ata de Registro de Preços nas Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 30, de 03 de maio de 2023 e nas demais normas legais aplicáveis. **Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, autuado sob o nº 2023.06.15.01-PMI-DIVERSAS**. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **EXECUÇÃO:** fornecimento parcelado. **VALOR:** Perfazendo o valor global de R$ 1.677.279,69 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos). **Dotações Orçamentárias:** As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso. **Data de assinatura:** 14 de setembro de 2023. **Vigência:** 14 de setembro de 2024 - (12) meses. **CONTRATANTES:** SEMASPA – Secretaria do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal; SEFAM – Secretaria da Fazenda Municipal; SETRAN – Secretaria de Trânsito e Transporte; SEDA – Secretaria do Desenvolvimento Agrário; SEGAB – Secretaria do Gabinete; CGMI – Controladoria e Ouvidoria Geral do Município; SEGOV – Secretaria de Governo; SMC – Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano; SESPORTE – Secretaria do Esporte; SPM – Secretaria de Segurança Pública e Municipal; SEINFRA – Secretaria da Infraestrutura; SECULT – Secretaria de Cultura; PGMI – Procuradoria Geral do Município e SAS – Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

Iguatu-CE, 14 de setembro de 2023.

***ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS,***
Ordenadora de Despesa da Secretaria da Fazenda-SEFAM e Gestora da Ata de Registro de Preços.

**Publicado por:**
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
**Código Identificador:**5F0EFB9C

---

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS**
**EXTRATO DA CONTRATO**

**Unidade Gestora:** Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

A Ordenadora de Despesas de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **JOSE WILSON PROCOPIO - ME, com sede à Rua Júlio Cavalcante, 453, Jardim Iguatu, CEP.: 63.500-380, IGUATU - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 15.730.175/0001-21**, doravante, como a seguir discrimina:

**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Objeto**: A ata tem por objeto o Registro de Preços para a Locação de Tabletes conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e seus anexos para as equipes técnicas e visitadores do Programa Criança Feliz, que trabalham no atendimento das famílias acompanhadas pelo programa, sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS de Iguatu/CE.

**Prazo de Vigência**: a partir da data de assinatura do contrato até vigência até 31 de dezembro de 2023.

**Data de Assinatura:** 04 de setembro de 2023.

**Valor do Contrato:** R$ 121.913,00 (cento e vinte e um mil reais e treze centavos).

**Signatário:** Maria Suerda Alves Bandeira – Ordenadora de Despesas de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

Iguatu / Ce, 04 de setembro de 2023

**Publicado por:**
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
**Código Identificador:**82C66EE0

---

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS**
**EXTRATO DA ATA**

**Unidade Gestora:** Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

A Ordenadora de Despesas de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **JOSE WILSON PROCOPIO - ME, com sede à Rua Júlio Cavalcante, 453, Jardim Iguatu, CEP.: 63.500-380, IGUATU - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 15.730.175/0001-21**, doravante, como a seguir discrimina:

**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Objeto**: A ata tem por objeto o Registro de Preços para a Locação de Tabletes conforme condições, descrições e especificações técnicas

contidas neste Termo de Referência e seus anexos para as equipes técnicas e visitadores do Programa Criança Feliz, que trabalham no atendimento das famílias acompanhadas pelo programa, sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS de Iguatu/CE.

**Prazo de Vigência**: a partir da data de assinatura da Ata com vigência até 04 de setembro de 2024.

**Data de Assinatura:** 04 de setembro de 2023.

**Valor da Ata:** R$ 237.450,00 (duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**Signatário:** Maria Suerda Alves Bandeira – Gestora da Ata, Maria Suerda Alves Bandeira – Ordenadora de Despesas de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

Iguatu / Ce, 04 de setembro de 2023.

**Publicado por:**
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
**Código Identificador:**BD61E98B

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE RESCISÃO**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Rescisão Unilateral com a pessoa jurídica: **B & B COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, com sede na Av. Benjamim Brasil, n° 2350 A, Mondubim, Fortaleza, Ceará, CEP 60.711-442, inscrita no CNPJ 16.867.118/0001-51, através de seu representante legal, o senhor Tarso Teófilo Teixeira Bessa, titular, como a seguir discrimina:

**Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, art. 78, inciso I e IV e art. 79, inciso I. **Processo:** Pregão Eletrônico nº 2023.01.05.02-PMI/SMS. **Ata de Registro de Preços:** 2023.04.13.02-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, anexo I do edital. **Dos Motivos:** Descumprimento de cláusulas assumidas no documento de Ata de Registro de Preços, pelo não cumprimento de notificações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelos flagrantes transtornos acarretados pelo não correto fornecimento do objeto por parte da empresa signatária. **Data da Rescisão:** 04 de setembro de 2023. **Dos Efeitos:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura deste termo, a Ata de Registro de Preços. A rescisão não exime o fornecedor das sanções administrativas previstas na cláusula doze da Ata de Registro de Preços e do que reza art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Signatária:** Dulce Viana Machado – Secretária Municipal de Saúde. Em 04 de setembro de 2023, Iguatu-Ce.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**6F599747

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, através da Secretaria do Gabinete – SEGAB, neste ato, representada pela Ordenadora de Despesas da pasta, a senhora **Maria Consuela de Carvalho** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, após deliberar acerca do que consta dos autos do processo administrativo de **DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO nº 2023.09.14.02-PMI-SEGAB**, **RATIFICO** a declaração de reconhecimento de dispensa de licitação, exarado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), através da pessoa do seu Presidente, mediante prévio parecer da Procuradoria Geral do Município, cujo objeto do presente processo administrativo é a para Locação de 01 (Um) Imóvel destinado a instalação e funcionamento das atividades da empresa Brasileira de Correios e Telegrafos-Correios, do Municipio de Iguatu, sob responsabilidade da Secretaria de Gabinete -Segab, endereço de localização do Imovel é no St Riacho Vermelho, N° 660, (Terreo), através da Pessoa Física, Aldeir Arnaud da Silva, inscrito no CPF sob o nº 020.110.213-75.
A presente *"Dispensa de Licitação"* encontra-se com avaliações de preços dentro da realidade de mercado, e a locação será feita através do senhor Aldeir Arnaud Da Silva, inscrita no CPF sob o nº 020.110.213-75**,** onde constatou-se que o valor da locação do imóvel será pago mensalmente, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), estando esse compatível com os preços praticados no mercado imobiliário local e regional. Dotação Orçamentária: nº 0301-041310003.2.224 (Manutenção da Secretaria de Gabinete); e Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física).
Determino que se proceda, de forma reduzida, a devida publicação do presente processo de "Dispensa de Licitação", em conformidade com a legislação pertinente à matéria.

Iguatu-Ce, 25 de setembro de 2023.

**Publicado por:**
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
**Código Identificador:**FA49B16A

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da pasta da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce , Maria Consuela de Carvalho, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2023.09.14.02-PMI-SEGAB, na forma a seguir:

Interessado: Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, CNPJ nº 07.810.468/0001-90, através da Secretaria do Gabinete, denominada "Locatária". Favorecido: ALDEIR ARNAUD DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 020.110.213-75. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso X, e suas alterações, e Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991. Do Objeto: Locação de 01 (Um) Imóvel destinado a instalação e funcionamento das atividades da empresa Brasileira de Correios e Telegrafos- Correios, do Municipio de Iguatu, sob responsabilidade da Secretaria de Gabinete -Segab, endereço de localização do Imovel é no St Riacho Vermelho, N° 660, (Terreo). Do Valor R$ 400,00 (quatrocentos reais), por 12 (doze) meses, totalizando o valor global de 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme avaliações de preços de mercado local e regional. Dotação Orçamentária: 0301-041310003.2.224 (Manutenção da Secretaria de Gabinete. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.

***MARIA CONSUELA DE CARVALHO.***
Ordenadora de Despesas

Iguatu-Ce, 25 de setembro 2023.

**Publicado por:**
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
**Código Identificador:**0BDCB1C6

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**Portaria nº 136, de 21 de setembro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II

da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Conceder ao Sr. ROSEMBERGUE ALVES DE HOLANDA, vereador, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total R$ 200,00 (duzentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/ Ceará, no dia 22 de setembro de 2023, onde esteve presente em Reunião com o Presidente do TER/CE, Des. Raimundo Nonato Silva Santos, em audiência sobre o desmembramento de eleitores do município de Itaiçaba/CE, na sede do Tribunal Eleitoral do Ceará.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA***
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
**Código Identificador:**2B00F09A

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**Portaria nº 137, de 21 de setembro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Conceder ao Sr. CARLOS EDUARDO PEIXOTO BARROS, vereador, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 200,00 (duzentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/ Ceará, no dia 22 de setembro de 2023, onde esteve presente em Reunião com o Presidente do TER/CE, Des. Raimundo Nonato Silva Santos, em audiência sobre o desmembramento de eleitores do município de Itaiçaba/CE, na sede do Tribunal Eleitoral do Ceará.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA***
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
**Código Identificador:**F9B10692

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**Portaria nº 138, de 21 de setembro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Conceder ao Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, vereador presidente, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/ Ceará, no dia 22 de setembro de 2023, onde esteve presente em Reunião com o Presidente do TER/CE, Des. Raimundo Nonato Silva Santos, em audiência sobre o desmembramento de eleitores do município de Itaiçaba/CE, na sede do Tribunal Eleitoral do Ceará.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA***
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
**Código Identificador:**8E5AC01A

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232269**

CONTRATO Nº.....: 20232269

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2023082801-INFR

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE COPIADORA COLORIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, JUNTO AO SETOR DE ENGENHARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.900,00 (um mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0505.151220021.2.011 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.12, no valor de R$ 1.900,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2023

***JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER***
Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**B9BA0C03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023090501-EDUC**

RECONHEÇO a Licitação Dispensável nº 2023090501-EDUC, fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL, inscrito(a) no CNPJ 27.612.207/0001-73, pelo valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA-CE..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 05 de Setembro de 2023

***JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**6FB769AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023090501-EDUC**

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Fundo Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA-CE.

Contratado.....: ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL, inscrita no 27.612.207/0001-73

Valor Global.....: R$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificada pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Fundo Municipal de Educação.

JAGUARETAMA - CE, 05 de Setembro de 2023

***JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**3532A61A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023032101-SEDU**

RECONHEÇO a Licitação Dispensável nº 2023032101-SEDU, fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO LEÃO 26140551315, inscrito(a) no CNPJ 18.395.254/0001-11, pelo valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), referente à AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA COM OBJETIVO DE CORRIGIR FALHAS ESTRUTURAIS ALTERAR A ESTRUTURA E REUTILIZAR OS MÓVEIS E ATENDENDO AS NECESSIDADES FUNCIONAIS DO RESPECTIVO AMBIENTE DE TRABALHO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 21 de Março de 2023

***JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**1C87389C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023032101-SEDU**

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Fundo Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA COM OBJETIVO DE CORRIGIR FALHAS ESTRUTURAIS ALTERAR A ESTRUTURA E REUTILIZAR OS MÓVEIS E ATENDENDO AS NECESSIDADES FUNCIONAIS DO RESPECTIVO AMBIENTE DE TRABALHO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratado.....: FRANCISCO LEÃO 26140551315, inscrita no 18.395.254/0001-11

Valor Global.....: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificada pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Fundo Municipal de Educação.

JAGUARETAMA - CE, 21 de Março de 2023

***JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**A65BF061

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232276**

CONTRATO Nº.....: 20232276

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2023090101-FIN

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A GONCALVES TOMAZ ASSESSORIA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS PREVISTO NA LEGISLAÇÃO, DECRETO Nº 8373/2014, EXIGIDOS PELO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA, ESOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

VALOR TOTAL.....: R$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0303.041220003.2.006 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Adminst. e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 16.800,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2023

***MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA***
Secretaria de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**4735640F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230635**

CONTRATO Nº.....: 20230635

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2023031302-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ALEXANDRE SILVA MAIA 05689874388

OBJETO.....: SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, JAGUARETAMA - CEARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.892,50 (quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.252,50, Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 640,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Março de 2023

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**F9921FA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045-2023**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045-2023

A(O) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº «NO_LICITACAO». Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/09/2023 às 10:21:11

Adjudicado para: CLAROMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, pelo menor lance de R$ 689,000 (Seiscentos e Oitenta e Nove Reais).

Item: 00002 - BISTURI ELÉTRICO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/09/2023 às 10:21:37

Adjudicado para: LONDRIHOSP PRODUTOS HOSPITALARES, pelo menor lance de R$ 3.099,270 (Três Mil, Noventa e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00003 - CARRO MACA SIMPLES
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/09/2023 às 10:22:01

Adjudicado para: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, pelo menor lance de R$ 2.900,000 (Dois Mil, Novecentos Reais).

Item: 00004 - CILINDRO DE GASES MEDICINAIS
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/09/2023 às 10:21:11

Adjudicado para: CLAROMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, pelo menor lance de R$ 1.220,000 (Um Mil, Duzentos e Vinte Reais).

Item: 00005 - SUPORTE DO SORO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/09/2023 às 10:22:01

Adjudicado para: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, pelo menor lance de R$ 400,000 (Quatrocentos Reais).

Item: 00006 - Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/09/2023 às 10:21:11

Adjudicado para: CLAROMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, pelo menor lance de R$ 74.900,120 (Setenta e Quatro Mil, Novecentos Reais e Doze Centavos).

Item: 00007 - ARMÁRIO
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/09/2023 às 10:22:14

Adjudicado para: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, pelo menor lance de R$ 931,920 (Novecentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos).

Item: 00008 - ARMÁRIO VITRINE
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/09/2023 às 10:22:01

Adjudicado para: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, pelo menor lance de R$ 949,990 (Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00009 - ESCADA COM DOIS DEGRAUS
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/09/2023 às 10:22:01

Adjudicado para: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, pelo menor lance de R$ 400,000 (Quatrocentos Reais).

Item: 00010 - MESA DE ESCRITÓRIO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/09/2023 às 10:22:01

Adjudicado para: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, pelo menor lance de R$ 500,000 (Quinhentos Reais).

Item: 00011 - MOCHO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/09/2023 às 10:22:01

Adjudicado para: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, pelo menor lance de R$ 600,000 (Seiscentos Reais).

Item: 00012 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/09/2023 às 10:22:29

Adjudicado para: EJOTA COMMERCE, pelo menor lance de R$ 1.816,690 (Um Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00014 - FOGÃO DE 6 BOCAS
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/09/2023 às 10:22:29

Adjudicado para: EJOTA COMMERCE, pelo menor lance de R$ 998,200 (Novecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos).

Item: 00015 - GELADEIRA /REFRIGERADOR
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/09/2023 às 10:22:29

Adjudicado para: EJOTA COMMERCE, pelo menor lance de R$ 2.365,000 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, autoridade competente do(a) ., conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/09/2023 às 10:22:42

Homologado para: CLAROMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 13.719.523/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 689,000 (Seiscentos e Oitenta e Nove Reais).

Item: 00002 - BISTURI ELÉTRICO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/09/2023 às 10:22:50

Homologado para: LONDRIHOSP PRODUTOS HOSPITALARES, C.N.P.J. nº 42.650.279/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.099,270 (Três Mil, Noventa e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00003 - CARRO MACA SIMPLES
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/09/2023 às 10:22:58

Homologado para: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº 44.460.306/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.900,000 (Dois Mil, Novecentos Reais).

Item: 00004 - CILINDRO DE GASES MEDICINAIS
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/09/2023 às 10:22:42

Homologado para: CLAROMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 13.719.523/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.220,000 (Um Mil, Duzentos e Vinte Reais).

Item: 00005 - SUPORTE DO SORO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/09/2023 às 10:22:58

Homologado para: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº 44.460.306/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 400,000 (Quatrocentos Reais).

Item: 00006 - Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/09/2023 às 10:22:42

Homologado para: CLAROMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, C.N.P.J. nº 13.719.523/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 74.900,120 (Setenta e Quatro Mil, Novecentos Reais e Doze Centavos).

Item: 00007 - ARMÁRIO
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/09/2023 às 10:23:06

Homologado para: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. nº 49.464.926/0001-27, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 931,920 (Novecentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos).

Item: 00008 - ARMÁRIO VITRINE
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/09/2023 às 10:22:58

Homologado para: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº 44.460.306/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 949,990 (Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00009 - ESCADA COM DOIS DEGRAUS
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/09/2023 às 10:22:58

Homologado para: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº 44.460.306/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 400,000 (Quatrocentos Reais).

Item: 00010 - MESA DE ESCRITÓRIO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/09/2023 às 10:22:58

Homologado para: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº 44.460.306/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 500,000 (Quinhentos Reais).

Item: 00011 - MOCHO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/09/2023 às 10:22:58

Homologado para: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº 44.460.306/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 600,000 (Seiscentos Reais).

Item: 00012 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/09/2023 às 10:23:15

Homologado para: EJOTA COMMERCE, C.N.P.J. nº 45.132.753/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$

1.816,690 (Um Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00014 - FOGÃO DE 6 BOCAS
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/09/2023 às 10:23:15

Homologado para: EJOTA COMMERCE, C.N.P.J. nº 45.132.753/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 998,200 (Novecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos).

Item: 00015 - GELADEIRA /REFRIGERADOR
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/09/2023 às 10:23:15

Homologado para: EJOTA COMMERCE, C.N.P.J. nº 45.132.753/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.365,000 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

JAGUARETAMA - CE, 25 DE SETEMBRO DE 2023

***SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**EE71FAA6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023091801-SAUD**

RECONHEÇO a Licitação Dispensável nº 2023091801-SAUD, fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RICARDO DA SILVA BEZERRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 08.934.640/0001-80, pelo valor de R$ 7.400,00 (sete mil, quatrocentos reais), referente à LOCAÇÃO DE BISTURI ELETRÔNICO DE MULTIPLAS FUNÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 18 de Setembro de 2023

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**26AE1018

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023091801-SAUD**

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: LOCAÇÃO DE BISTURI ELETRÔNICO DE MULTIPLAS FUNÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

Contratado.....: RICARDO DA SILVA BEZERRA LTDA, inscrita no 08.934.640/0001-80

Valor Global.....: R$ 7.400,00 (sete mil, quatrocentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificada pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde.

JAGUARETAMA - CE, 18 de Setembro de 2023

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**44DA0C29

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232313**

CONTRATO Nº.....: 20232313

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2023091801-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: RICARDO DA SILVA BEZERRA LTDA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE BISTURI ELETRÔNICO DE MULTIPLAS FUNÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.400,00 (sete mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 7.400,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2023

Fundo Municipal de Saúde
***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**2F90A4E8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023092501-SAUD**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023092501-SAUD, Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra remanescente da construção do abrigo para veículos do hospital e maternidade Adolfo Bezerra de Menezes, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 11/10/2023 ás 09h00mim, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 25 de Setembro de 2023

***FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**D1A45BF8

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2023.08.02.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME. Objeto: Contratação para prestação de serviços de Assessoria Técnica na Execução e Planejamento de Programas, ações e serviços da política de Assistência Social, no que tange o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Érica Lorena da Silva Pereira e Ecivando Evangelista de Lima.

Data de Assinatura do Contrato: 26 de Setembro de 2023.

**Publicado por:**
Jerre Aurelio Neves da Cruz
**Código Identificador:**A8DE6783

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023-SMCT).

**ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO** (**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023-SMCT).** A Prefeitura Municipal de Jucás/CE., através do Presidente da CPL, Revoga a publicação dos Jornais : **DOE** – Serie 3 – Ano XV - nº 178 e **DOM** – Ano XIV – nº 3298, do dia 21 de Setembro de 2023, por motivos de conveniência e oportunidade, visando a prevalecer o interesse público.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás – CE, em 25 de Setembro de 2023.

***CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA -***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**3F85858A

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO Nº 036/2023/GP DE 22 DE SETEMBRO 2023

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA SECA – COBRADE: 1.4.1.2.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA**, Prefeita do Município de Madalena, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 (alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014), na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e,

**CONSIDERANDO** que a irregularidade e a má distribuição espaço temporal das chuvas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

**CONSIDERANDO** competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

**CONSIDERANDO** que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil) favorável à declaração da situação de anormalidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a existência de situação anormal provocada por seca, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) da COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil).

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

**Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil).

**Art. 4º** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único.** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

**§ 1º** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º** Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrado e publicado** o presente decreto, **em 22 de setembro de 2023.**

***MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cláudio Arthur Sousa Lopes
**Código Identificador:**C1DF59BB

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 114

*Dispõe sobre a Criação do Comitê Municipal de Microplanejamento para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MASSAPÊ…**

**Art. 1º** Esta Portaria dispõe sobre ações de multivacinação no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o exercício de 2023, no município de Massapê, e cria o Comitê Municipal de Microplanejamento para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade.

**Art. 2º** Compete ao Município de Massapê:

I - Promover ações para combater a desinformação e a hesitação vacinal;
II - Realizar ampla campanha de comunicação acerca das ações de multivacinação;
III - Realizar campanhas de comunicação nos territórios sanitários, adaptadas às diferentes realidades sociais e culturais locais;
IV - Realizar cursos de formação para os trabalhadores da saúde dos diferentes níveis de atenção e para as equipes de microplanejamento municipal;
V - Apoiar tecnicamente as equipes municipais vinculadas à imunização; e
VI - Promover a articulação com as Secretarias da Educação, Assistência Social e Cultura para o desenvolvimento das atividades de vacinação extramuros.

**Art. 3º** São atribuições do Comitê Municipal no âmbito da multivacinação:
I - Formar equipe municipal de microplanejamento e vacinação de alta qualidade;
II - Ofertar formação em microplanejamento para as equipes;
III - Acompanhar as atividades desenvolvidas no Município;
IV - Produzir o relatório final municipal das atividades relacionadas às ações de multivacinação; e
V - Promover a articulação com as Secretarias Municipais para o desenvolvimento de atividades de vacinação extramuros.

**Art. 4º** Comporão o Comitê Municipal de Microplanejamento para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade, os seguintes membros:
- Francisco Rosemiro Guimarães Ximenes Neto;
- Gabriela Marques Marinho – Coordenadora do Comitê;
- Aline Cristina Chaves Marinho;
- Expedido Frota Neto;
- Helena Vasconcelos Sanford;
- Daniel Rocha Carneiro;
- Maria Elidiellen Bezerra Miguel Firmino;
- Rosicléia Costa Rocha;
- Glauciane Cavalcante da Silva;
- Lucivânia Galdino do Nascimento

**Art. 5º** O plano de ações de microplanejamento será elaborado com base no reconhecimento da realidade local e da população a ser vacinada, a fim de identificar as ações de vacinação intra e extramuros mais adequadas e eficazes.
§ 1º O microplanejamento de que trata o caput tem como objetivos específicos:
I - identificar a população local a ser vacinada, determinando as estratégias e ações de vacinação mais adequadas e eficazes, a gestão de recursos e o plano de ação local;
II - realizar ações de mobilização e de comunicação social;
III - acompanhar o processo de fornecimento de vacinas, insumos e materiais, garantindo a qualidade do serviço para execução da vacinação; e
IV - monitorar o avanço da cobertura vacinal, identificando as áreas em que há populações suscetíveis de não vacinados.
§ 2º As ações de microplanejamento deverão observar as seguintes etapas:
I - Etapa 1: análise da situação de saúde, o que inclui a organização dos dados e o mapeamento e setorização das localidades, a fim de identificar a população suscetível e a disponibilidade dos serviços de vacinação;
II - Etapa 2: planejamento e programação com identificação da população suscetível, definição e execução de estratégias e ações de vacinação e cálculo de necessidades, considerando o cronograma de atividades e a definição de equipes de vacinação;
III - Etapa 3: seguimento e supervisão com o monitoramento rápido de vacinação, que deverá ser realizado para identificar os bolsões de suscetíveis, as pessoas pendentes para vacinação e a execução de intervenções; e
IV - Etapa 4: supervisão e avaliação para o monitoramento dos avanços relacionados ao cumprimento das metas.
§ 3º É recomendado que o microplanejamento seja construído a partir de consulta ao plano municipal de saúde e à programação anual de saúde, devendo ser atualizado caso ainda não tenha ações de multivacinação.
§ 4º Os instrumentos de planejamento deverão conter as ações de multivacinação implementadas, construídas a partir da metodologia indicada pelo Ministério da Saúde ou por outra escolhida pelo Município.

**Art. 6º** A capacitação no planejamento das ações de multivacinação será desenvolvida a fim de qualificar as equipes para avaliar o seguinte, conforme cada caso:
I - o cenário atual de suas coberturas vacinais;
II - as prováveis causas da situação de cobertura vacinal;
III - o delineamento das ações a serem desenvolvidas, considerando a situação de saúde local;
IV - a operacionalização das ações; e
V - a avaliação e o monitoramento

**Art. 7º** O monitoramento das ações de Multivacinação será realizado pela Coordenação de Imunização, por meio da análise das informações prestadas na forma desta Portaria.

**Art. 8º** A utilização dos recursos oriundos da Portaria GM/MS nº 844, de 14 de julho de 2023 serão por meio do planejamento realizado pelo respectivo Comitê, após a apresentação e aprovação pelo Conselho Municipal da Saúde.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**A5FAB0EE

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 1.812/2023

G a b i n e t e d o P r e f e i t o
Avenida Buriti Grande, 55

CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará **w w w . m a u r i t i . c e . g o v . b r**
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
LEI MUNICIPAL Nº 1.812/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.325/2015 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. FAZ SABER que a CÂMARA **MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
**Art. 1º.** O Anexo Único da Lei Municipal nº 1.325/2015, passa a vigorar com a redação a seguir:

ANEXO ÚNICO

| CARGO | QUANTIDADE | REMUNERAÇÃO (R$) |
|---|---|---|
| Controlador Geral do Município | 1 | 5.000,00 |
| Coordenador de Auditoria e Sindicância | 1 | 1.500,00 |
| Chefe de Fiscalização e Controle | 1 | 1.500,00 |

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de setembro de 2023 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"**

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**C2B40A91

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA NO 868/GP/2023**

**PORTARIA NO 868/GP/2023**

EXONERA A PEDIDO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,**
**Considerando** o ofício nº.2023.09.25/588/SME;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - EXONERAR A PEDIDO O SR. **JEVALDO GOMES MUNIZ,** CPF: 041.647.744-52**,** DO CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI:

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 25 de setembro de 2.023

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**CD13614A

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023/LPG OUTRAS ÁREAS DA CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO DE EMERGÊNCIA CULTURAL**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023/LPG OUTRAS ÁREAS DA CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO DE EMERGÊNCIA CULTURAL**

O MUNICÍPIO DE MAURITI – ESTADO DO CEARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público e comunica a REVOGAÇÃO ao CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023/LPG OUTRAS ÁREAS DA CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO DE EMERGÊNCIA CULTURAL, considerando razões de interesse público, com fundamento legal no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Mauriti – CE, 25 de setembro de 2023.

***MARIA SALETE GOMES DE SOUSA***
secretaria municipal de cultura e turismo
Portaria Nº 388/2022

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**882C59C8

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 011/2023-SEAD – 7ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE VIGIA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2023SEAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE MOMBAÇA, MARIA AURINETE DE ALMEIDA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Mombaça e a Lei Municipal Complementar Nº 801/2021.
**RESOLVE:**
**1-** Resolve tornar publica 7ª convocação dos candidatos aprovados da Seleção para Contratação de Vigia e Auxiliar de Serviços Gerais – EDITAL Nº 01/2023SEAD, constante na lista do Anexo Único deste edital;
**2-** A referida lista está presente no Anexo Único. Os candidatos deverão se fazer presentes, na Secretaria de Administração, sito a Rua Anésia Castelo, 01, Altos, Centro, Mombaça-Ce, no dia 27 de setembro de 2023, no horário de 08:00h às 12:00h, munidos dos seguintes documentos:

a) RG;
b) CPF;
c) Titulo de Eleitor;
d) 02 fotos 3x4;
e) Registro de nascimentos dos filhos;
f) Comprovante de residência;
g) Carteira profissional;
h) Pis/Pasp
i) Comprovante conta bancaria

Mombaça, 25 de setembro de 2023.

***MARIA AURINETE DE ALMEIDA***
Secretária de Administração

**ANEXO ÚNICO**
**VIGIA**

| UBS JOÃO CASELO MARTINS- BAIRRO TEJUBANA-SEDE | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 168 | ADRIANO FERREIRA DA SILVA | 2° |

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**09B27CC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA Nº 12/23-**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

A Prefeitura Municipal de Mombaça inscrita no CPNJ sob o nº 07.736.390/0001-01, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada – LS - para a atividade de Sistema de Abastecimento de Água com simples desinfecção ou sem adição de coagulantes e correlatos com filtração seguida de desinfecção – (Cod.: 27.03), com Número de Licença: 0012/23 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Queimadas dos Cirilos, S/N – Distrito de Carnaúba - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 25 de setembro de 2023.

***NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES***
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**47D1BC22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA Nº 13/23 -**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

A Prefeitura Municipal de Mombaça inscrita no CPNJ sob o nº 07.736.390/0001-01, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada – LS - para a atividade de Sistema de Abastecimento de Água com simples desinfecção ou sem adição de coagulantes e correlatos com filtração seguida de desinfecção – (Cod.: 27.03), com Número de Licença: 0013/23 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Travessão dos Gonçalves, S/N – Distrito de Carnaúba - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 25 de setembro de 2023.

***NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES***
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**6FAE1D11

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO**
**CONTRATO DE Nº 20239049 - CMMN**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, DEMARCAÇÕES DE SOLO, INSTALAÇÕES DE LED´S EMERGÊNCIAS, EXTINTORES E PLACAS DE INDICAÇÕES, BEM COMO AS DEVIDAS ORIENTAÇÕES DE USO DE EQUIPAMENTOS FEITA POR UM PROFISSIONAL NA ÁREA DE SEGURANÇA, INCLUINDO TODO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS A SER UTILIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: INCISO II, ART. 24 DA LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101. 01 031 0001 1.002 - NOVAS INSTALAÇÕES E NOVOS IMOBILIZADOS DA CÂMARA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE 2023.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.
**CONTRATADA: BSE ASSESSORIA ORGANIZACIONAL LTDA,** COM REGISTRO DE CNPJ: 25.211.446/0001-96, COM SEDE A TRAVESSA BRUNO EPAMINONDAS, Nº 280, CENTRO, RUSSAS-CE, CEP: 62.900-109

**VALOR GLOBAL: R$ 13.610,00(TREZE MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS**).
**DATA DA ASSINATURA:** 21 DE SETEMBRO DE 2023
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCA AURÍLIA MARTINS

**ASSINA PELA CONTRATADA: BRUNA DE OLIVEIRA SOARES, SÓCIA ADMINISTRADORA PORTADORA DO CPF: 038.267.383-22**

MORADA NOVA - CE, EM 21 DE SETEMBRO DE 2023.

***JOEL FERREIRA***
Presidente da CPL
Câmara Municipal de Morada Nova/CE

**Publicado por:**
Joel Ferreira
**Código Identificador:**8EBCAC67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220607 - SEINFRA**

**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-014/2022 - SEINFRA

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NOS BAIRROS: VARZANTES, SÃO FRANCISCO, NOVA MORADA, 02 DE AGOSTO E NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**CONTRATADA:** PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 11.012.912/0001-08

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação do **prazo de execução das obras e serviços de engenharia por mais 180 (cento e oitenta) dias**, a contar do dia **02 de setembro de 2023**, encerrando-se em **29 de fevereiro de 2024**, e do **Prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias**, a contar do dia **02 de setembro de 2023**, encerrando-se

em **29 de fevereiro de 2024,** do **CONTRATO Nº 20220607 - SEINFRA**.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2023.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário da SEINFRA)

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Luis Humberto Teixeira Vieira Neto (Sócio Administrador)

***JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal da Infraestrutura
Secretaria da Infraestrutura -SEINFRA
Prefeitura Municipal de Morada Nova

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**99364372

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220635 – SAS; 20220636 - FMAS**

**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP-004/2022 - DIVERSAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA CARACTERIZADOS COMO "OUTSOURCING DE IMPRESSÃO", COM FRANQUIA ANUAL (12 MESES CONTÍNUOS), COPIADORAS E IMPRESSORAS EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS DIGITAIS, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, MONOCROMÁTICOS E POLICROMÁTICOS, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COMPREENDENDO, AINDA, A ALOCAÇÃO DE TÉCNICOS RESIDENTES, TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO, A ENTREGA/INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORNECIMENTO DE TODO O SUPRIMENTO NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO (CARTUCHOS DE TONER, REVELADOR, FUSOR, CILINDRO, ETC.), EXCETO PAPEL, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS/AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA CEARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

**CONTRATADA:** A.R.L NOGUEIRA ME

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 20220635 – SAS; 20220636 - FMAS**, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **15 de setembro de 2023**, extinguindo-se em **15 de setembro de 2024**.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de setembro de 2023.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Ana Cristina Girão (Secretária da SAS)

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Arani Rildyson Lima Nogueira (Representante Legal)

***ANA CRISTINA GIRÃO***
Secretária da Assistência Social - SAS
Prefeitura Municipal de Morada Nova / CE

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**21F0C526

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220637 - AMT**

**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP-004/2022 - DIVERSAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA CARACTERIZADOS COMO "OUTSOURCING DE IMPRESSÃO", COM FRANQUIA ANUAL (12 MESES CONTÍNUOS), COPIADORAS E IMPRESSORAS EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS DIGITAIS, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, MONOCROMÁTICOS E POLICROMÁTICOS, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COMPREENDENDO, AINDA, A ALOCAÇÃO DE TÉCNICOS RESIDENTES, TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO, A ENTREGA/INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORNECIMENTO DE TODO O SUPRIMENTO NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO (CARTUCHOS DE TONER, REVELADOR, FUSOR, CILINDRO, ETC.), EXCETO PAPEL, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS/AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA CEARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL.

**CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT

**CONTRATADA:** A.R.L NOGUEIRA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 20220637 - AMT**, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **15 de setembro de 2023**, extinguindo-se em **15 de setembro de 2024**.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de setembro de 2023.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Talvanes Raulino (Presidente da AMT)

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Arani Rildyson Lima Nogueira (Representante Legal)

***FRANCISCO TALVANES RAULINO***
Autarquia Municipal de Trânsito - AMT
Prefeitura Municipal de Morada Nova / CE

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**A63ED845

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220638 - SEFIN**

**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP-004/2022 - DIVERSAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA CARACTERIZADOS COMO "OUTSOURCING DE IMPRESSÃO", COM FRANQUIA ANUAL (12 MESES CONTÍNUOS), COPIADORAS E IMPRESSORAS EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS DIGITAIS, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, MONOCROMÁTICOS E POLICROMÁTICOS, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COMPREENDENDO, AINDA, A ALOCAÇÃO DE TÉCNICOS RESIDENTES, TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO, A ENTREGA/INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA,

FORNECIMENTO DE TODO O SUPRIMENTO NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO (CARTUCHOS DE TONER, REVELADOR, FUSOR, CILINDRO, ETC.), EXCETO PAPEL, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS/AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA CEARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN

**CONTRATADA:** A.R.L NOGUEIRA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 20220638 - SEFIN**, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **15 de setembro de 2023**, extinguindo-se em **15 de setembro de 2024**.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de setembro de 2023.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Antônio Mâncio Lima (Secretário da SEFIN)

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Arani Rildyson Lima Nogueira (Representante Legal)

***ANTÔNIO MÂNCIO LIMA***
Secretaria de Planejamento e Finanças - SEFIN
Prefeitura Municipal de Morada Nova / CE

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**4865D242

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220639 - SEINFRA**

**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP-004/2022 - DIVERSAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA CARACTERIZADOS COMO "OUTSOURCING DE IMPRESSÃO", COM FRANQUIA ANUAL (12 MESES CONTÍNUOS), COPIADORAS E IMPRESSORAS EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS DIGITAIS, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, MONOCROMÁTICOS E POLICROMÁTICOS, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COMPREENDENDO, AINDA, A ALOCAÇÃO DE TÉCNICOS RESIDENTES, TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO, A ENTREGA/INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORNECIMENTO DE TODO O SUPRIMENTO NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO (CARTUCHOS DE TONER, REVELADOR, FUSOR, CILINDRO, ETC.), EXCETO PAPEL, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS/AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA CEARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**CONTRATADA:** A.R.L NOGUEIRA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 20220639 - SEINFRA**, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **15 de setembro de 2023**, extinguindo-se em **15 de setembro de 2024**.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de setembro de 2023.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário Municipal da SEINFRA)

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Arani Rildyson Lima Nogueira (Representante Legal)

***JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA***
Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA
Prefeitura Municipal de Morada Nova /CE

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**B6194883

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220640 - SEAD**

**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP-004/2022 - DIVERSAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA CARACTERIZADOS COMO "OUTSOURCING DE IMPRESSÃO", COM FRANQUIA ANUAL (12 MESES CONTÍNUOS), COPIADORAS E IMPRESSORAS EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS DIGITAIS, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, MONOCROMÁTICOS E POLICROMÁTICOS, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COMPREENDENDO, AINDA, A ALOCAÇÃO DE TÉCNICOS RESIDENTES, TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO, A ENTREGA/INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORNECIMENTO DE TODO O SUPRIMENTO NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO (CARTUCHOS DE TONER, REVELADOR, FUSOR, CILINDRO, ETC.), EXCETO PAPEL, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS/AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA CEARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

**CONTRATADA:** A.R.L NOGUEIRA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 20220640 - SEAD**, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **15 de setembro de 2023**, extinguindo-se em **15 de setembro de 2024**.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de setembro de 2023.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** José Edner Nogueira da Silva (Secretário Municipal da SEAD)

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Arani Rildyson Lima Nogueira (Representante Legal)

***JOSÉ EDNER NOGUEIRA DA SILVA***
Secretaria de Administração – SEAD
Prefeitura Municipal de Morada Nova / CE

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**5C8C52D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220641 - SECULT**

**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP-004/2022 - DIVERSAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA CARACTERIZADOS COMO "OUTSOURCING DE IMPRESSÃO", COM FRANQUIA ANUAL (12 MESES CONTÍNUOS), COPIADORAS E IMPRESSORAS EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS DIGITAIS, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, MONOCROMÁTICOS E POLICROMÁTICOS, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COMPREENDENDO, AINDA, A ALOCAÇÃO DE TÉCNICOS RESIDENTES, TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO, A ENTREGA/INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORNECIMENTO DE TODO O SUPRIMENTO NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO (CARTUCHOS DE TONER, REVELADOR, FUSOR, CILINDRO, ETC.), EXCETO PAPEL, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS/AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA CEARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT

**CONTRATADA:** A.R.L NOGUEIRA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 20220641 - SECULT**, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **15 de setembro de 2023**, extinguindo-se em **15 de setembro de 2024**.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de setembro de 2023.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Maria do Socorro Leitão Machado (Secretária Municipal da SECULT)

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Arani Rildyson Lima Nogueira (Representante Legal)

***MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO***
Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT
Prefeitura Municipal de Morada Nova / CE

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**ABD5F753

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220642 - _SEAI**

**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP-004/2022 - DIVERSAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA CARACTERIZADOS COMO "OUTSOURCING DE IMPRESSÃO", COM FRANQUIA ANUAL (12 MESES CONTÍNUOS), COPIADORAS E IMPRESSORAS EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS DIGITAIS, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, MONOCROMÁTICOS E POLICROMÁTICOS, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COMPREENDENDO, AINDA, A ALOCAÇÃO DE TÉCNICOS RESIDENTES, TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO, A ENTREGA/INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORNECIMENTO DE TODO O SUPRIMENTO NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO (CARTUCHOS DE TONER, REVELADOR, FUSOR, CILINDRO, ETC.), EXCETO PAPEL, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS/AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA CEARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI

**CONTRATADA:** A.R.L NOGUEIRA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 20220642 - SEAI**, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **15 de setembro de 2023**, extinguindo-se em **15 de setembro de 2024**.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de setembro de 2023.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Cyntia de Oliveira Lopes (Secretária Municipal da SEAI)

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Arani Rildyson Lima Nogueira (Representante Legal)

_

***CYNTIA DE OLIVEIRA LOPES***
Secretaria de Articulação Institucional - SEAI
Prefeitura Municipal de Morada Nova / CE

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**C403B32E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220643 - SEDEM**

**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP-004/2022 - DIVERSAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA CARACTERIZADOS COMO "OUTSOURCING DE IMPRESSÃO", COM FRANQUIA ANUAL (12 MESES CONTÍNUOS), COPIADORAS E IMPRESSORAS EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS DIGITAIS, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, MONOCROMÁTICOS E POLICROMÁTICOS, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COMPREENDENDO, AINDA, A ALOCAÇÃO DE TÉCNICOS RESIDENTES, TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO, A ENTREGA/INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORNECIMENTO DE TODO O SUPRIMENTO NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO (CARTUCHOS DE TONER, REVELADOR, FUSOR, CILINDRO, ETC.), EXCETO PAPEL, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS/AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA CEARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDIMENTOS – SEDEM

**CONTRATADA:** A.R.L NOGUEIRA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 20220643 - SEDEM**, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **15 de setembro de 2023**, extinguindo-se em **15 de setembro de 2024**.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de setembro de 2023.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Xavier Andrade Girão (Secretário Municipal da SEDEM)

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Arani Rildyson Lima Nogueira (Representante Legal)

***FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO***
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendimentos – SEDEM
Prefeitura Municipal de Morada Nova / CE

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**E2713638

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: LPM SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA, COM SEDE À RUA BARÃO DE IBIAPINA, Nº 230, CENTRO, CAUCAIA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 33.598.476/0001-25**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ALUGUEL DE VEÍCULO ESPECIAL TIPO ÔNIBUS (LINHA TRUCK BUS) ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO, COM MOTORISTA, INCLUINDO GERENCIAMENTO, DESLOCAMENTO, OPERAÇÃO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM ODONTOLOGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR MENSAL:** R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS); **DO VALOR GLOBAL**: R$ 396.000,00. **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 **2.010** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JERDSON CRISTIANO NERI BESSA/ LEANDRO PESSOA MOTA.

MORADA NOVA - CE, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

***ALINE BRITO NOBRE***
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**B58BEF11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: MAVI DISTRIBUIDORA LTDA, COM SEDE A RUA MANOEL LUIS DE FREITAS, Nº 2817, BOA FÉ, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.027.677/0001-89**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (DECARTÁVEIS), AFIM DE SUPRIR AS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE ÚNICO: R$ 8.368,98** (OITO MIL E TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2201 04 122 0037 **2.096** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ VINICIUS CUNHA BATISTA.

MORADA NOVA - CE, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

***ALINE BRITO NOBRE***
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**BD44F7D5

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO CGIRSVJ Nº 001/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

RESOLUÇÃO CGIRSVJ Nº 001/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSORCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

**O PRESIDENTE DO CONSORCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE Sr. JOSE VANDERLEY NOGUEIRA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial.

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º -** Estimar a Receita e fixar a Despesa do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – CGIRSVJ, para o EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

**CAPÍTULO II**
**DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO**

**Seção I**
**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º - A RECEITA ORÇAMENTÁRIA**, conforme legislação vigente e os Contratos de Programa e de Rateio, celebrados com os entes federados membros do consorcio é estimada em **R$1.636.539,12(Um Milhão, Seiscentos e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Doze Centavos)**.

**Art. 3º -** As Receitas decorrentes da arrecadação de Repasses e Transferências, Contribuições e de Outras Receitas Correntes, previstas na legislação vigente, são discriminadas, em anexo por categoria econômica, conforme anexos da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

| **Receitas Correntes** | **1.636.539,12** |
|---|---|
| Receita Patrimonial | 120.000,00 |
| Transferências Correntes | 946.539,12 |
| Outras Receitas Correntes | 570.000,00 |
| **Total** | **1.636.539,12** |

**Seção II**
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 4º - A DESPESA ORÇAMENTÁRIA**, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R$ R$1.636.539,12(Um Milhão, Seiscentos e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Doze Centavos)**, é desdobrada nos seguintes conjuntos:

| | |
|---|---|
| **Despesas Correntes** | **1.636.539.12** |
| Pessoal e Encargos | 569.383,12 |
| Outras Despesas Correntes | 497.156,00 |
| **Despesas de Capital** | **570.000.00** |
| Investimentos | 570.00000 |
| **Total** | **1.636.539.12** |

**CAPÍTULO III**
**DA DISTRIBUIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESA POR ORGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E CATEGORIA ECONOMICA**

**Art. 5º -** A Despesa fixada, a conta dos recursos previstos neste capítulo, apresentar-se por Órgão e Unidade Orçamentaria, Classificação Funcional Programática de Função, Subfunção, Programa, Contas de Elementos de Despesa, conforme desdobramento nos moldes e na forma dos anexos da Lei Federal 4.320/64, e, correspondente codificação estabelecida pelas portarias vigentes aplicáveis, da Secretaria do Tesouro Nacional, todos os anexos como partes integrantes desta resolução.

**Paragrafo Único** – Durante a Execução, fica autorizado o Presidente e/ou Diretor Executivo, a remanejar, transpor ou transferir total ou parcialmente, as categorias de programação constante desta Resolução, até o nível de Elemento de Despesa, a fim de ajustar a programação orçamentária aprovada, as competências e atribuições definidas para a unidade orçamentária em decorrência das necessidades demandadas.

**CAPÍTULO IV**
**DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Art. 6º -** Fica o Presidente e/ou Diretor Executivo do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – CGIRSVJ, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal Nº4.320/64, autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 100%(Cem por cento) do total do Orçamento de que trata esta resolução, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes nesta Lei, bem como, para promover ajustes de programação por insuficiências nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e das necessidades demandadas, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial e/ou de dotações .

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º -** Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Assembleia Geral do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – CGIRSVJ, em 20 de setembro de 2023.

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Presidente do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – CGIRS-VJ

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO N°2023.09.25-1**

O **Presidente do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – Vale do Jaguaribe – CGIRS-VJ**, cidadão **JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA,** em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições, **RESOLVE** publicar o **Orçamento Programa 2024**, das seguintes formas:
Mediante afixação nos locais de amplo acesso ao público em geral no âmbito dos Municípios Consorciados, quais sejam: **Alto Santo/CE, Ererê/CE, Iracema/CE, Itaiçaba/CE, Jaguaruana/CE, Limoeiro do Norte/CE, Morada Nova/CE, Palhano/CE, Potiretama/CE, Quixeré/CE, Russas/CE, São João do Jaguaribe/CE e Tabuleiro do Norte/CE**; e

No Diário Oficial do Município do Morada Nova/CE;

Em meio eletrônico de acesso ao público conforme disposto no Art. 48 da LRF, no seguinte endereço: https://cgirsvj.ce.gov.br/.

**PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Paço da Sede do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – Vale do Jaguaribe – CGIRS-VJ em Limoeiro do Norte/CE, 25 de setembro de 2023.**

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Presidente do CGIRS-VJ

***ROGERSON REIS DE FREITAS***
Secretário Executivo do CGIRS-VJ

**Publicado por:**
Samilly Brito Nobre
**Código Identificador:**5EBE7C61

**GABINETE DO PREFEITO**
**GABINETE DO PRESIDENTE DO CGRIS-VJ**

**ATO Nº 25, DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

O **Presidente do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – Vale do Jaguaribe (CGIRS-VJ)** no uso de suas atribuições estatutárias,
RESOLVE:
**EXONERAR,** o Sr. **IGOR BENTO DE OLIVEIRA,** da função de SECRETÁRIO EXECUTIVO, além de sua atribuição como Ordenador de Despesas do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – Vale do Jaguaribe (CGIRS-VJ), conforme condições estatutárias previstas.

Limoeiro do Norte, 29 de agosto de 2023.

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Presidente do CGIRS-VJ

**Publicado por:**
Samilly Brito Nobre
**Código Identificador:**1BBB9795

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – COMISSÃO DE LICITAÇÃO – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO** AO CONTRATO Nº 20227043. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CO DE LICITAÇ2.ONTRATADA**: **J3A SOLUÇÕES LTDA EPP**, COM SEDE A RUA ROSA BORGES, Nº 107, CASA A, BAIRRO: TAMARINEIRA CEP: 52110-100 RECIFE-PE, INSCRITA Nº CNPJ: 18.146.900/0001-07. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-005/2022-SAAE**. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (SMARTFONES E IMPRESSORAS) COM FORNECIMENTO DE BOBINAS PADRONIZADAS, PARA LEITURA E IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DAS FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE MORADA NOVA. **DO PRAZO VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 30/08/2023. **VIGÊNCIA FINAL**. 30/08/2024. DO VALOR ACRESCIDO: 3,85% R$ 4.827,55, FIXANDO O NOVO VALOR PARA R$ 5.013,89 PARA 07 (KITS).

**DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTONIO LUIS LINS DA SILVA (CONTRATANTE) JAIRO JORGE AGUIAR JÚNIOR, (CONTRATADO)**,**

MORADA NOVA-CE, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

**Publicado por:**
Francisco Eudvan Nobre
**Código Identificador:**FF766193

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO**

ESTADO DO CEARÁ – COMISSÃO DE LICITAÇÃO – **EXTRATO DE TERMO ADITIVOS DE PRAZO** AOS CONTRATOS Nº 20217043, 20217044, 20217045, 20217046. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CO DE LICITAÇ2.ONTRATADAS**: BANCO DO BRASIL S/A, COM REGISTRO DE CNPJ Nº 00.000.000/00001-91, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, BANCO BRADESCO S.A, COM REGISTRO DE CNPJ Nº 60.746.948/0001-12 E MAIS VOCÊ TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 97.521.990/0001-45. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº CP-001/2021-SAAE, ORIGINANDO A INEXIGIBILIDADE Nº I-001/2021-SAAE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS E/OU AGENTES ARRECADADORES DE RECOLHIMENTO DE PAGAMENTO E COBRANÇAS DIVERSAS, REFERENTE ÀS TARIFAS E DEMAIS RECEITAS DO SAAE, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS. **DO PRAZO VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DATA DE ASSINATURAS DOS ADITIVOS**: 20/07/2023 E 25/08/2023. **VIGÊNCIA FINAL**. 25/18/2024. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTONIO LUIS LINS DA SILVA (CONTRATANTE) THIAGO LIMA PERDIGÃO (MAIS VOCÊ) / ANA CHARLES DIÓGENES PATRICIO (CEF) / MARCELO SOARES LIMA (BB) E DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI E ELIETE MARIA MARTINS DE SOUSA (BRADESCO). (CONTRATADO)**,**

MORADA NOVA-CE, 25 DE AGOSTO DE 2023.

**Publicado por:**
Francisco Eudvan Nobre
**Código Identificador:**6B45756D

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 135/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **JAMILLY MOREIRA RODRIGUES,** inscrita no CPF sob o nº 023.206.113-04, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO A, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

***ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cicero Rubens Ferreira de Souza
**Código Identificador:**9E0FBE1C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 136/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **JAMILLY MOREIRA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 023.206.113-04, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO A - TEMPO INTEGRAL**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

***ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cicero Rubens Ferreira de Souza
**Código Identificador:**13E65C36

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 35/2023, 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,**

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
**CONSIDERANDO** que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANTONIO PORFIRIO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF: 056.252.313-89, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), nos dias **25 e 26 de setembro de 2023,** com o objetivo de conduzir os pacientes : HERMINIA MENDONÇA DA SILVA, LUCINEIDE SOARES DA SILVA ao HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (HGF),localizado à R. Ávila Goularte, 900 - Papicu, Fortaleza - CE, 60150-160 e ERICK FRANCISCO DE SOUSA ao HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI, localizado a Rua Rocha Lima, 1563 - Aldeota, Fortaleza - CE, 60135-285.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

***KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Luciana de Souza
**Código Identificador:**AE3AF095

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 1.020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO JORGE DOS SANTOS SILVA,** portador do RG nº 91002024350 e inscrito no CPF sob o nº 461.329.613-72, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 25 de setembro de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**716A8AC0

### SECRETARIA DE CULTURA
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SC-IN010/2023

A Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Nova Russas, em cumprimento à ratificação procedida pelo Secretário de Cultura do município de Nova Russas-Ce, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir: **OBJETO**: Contratação da apresentação de show musical do Artista/Banda "ISAIAS SAAD" no dia 08 de novembro de 2023, durante os Festejos de Aniversário de Nova Russas, alusivos ao dia municipal do evangélico, no município de Nova Russas/Ce. **FAVORECIDO:** CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ: 08.648.633/0001-32. Valor Global: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 25, inciso III, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pela Secretaria de Cultura e ***RATIFICADA*** pelo Secretário de Cultura do município de Nova Russas-Ce.

Nova Russas/CE, 18 de setembro de 2023.

***ODIRLEI DA SILVA SOUTO*** -
Secretário de Cultura.

**Publicado por:**
Odirlei da Silva Souto
**Código Identificador:**86E8B6C1

### SECRETARIA DE CULTURA
### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SC-IN010/2023

O Secretário de Cultura torna público o extrato do Contrato nº **SC-IN010/2023**, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SC-IN010/2023, a saber: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1101.13.392.0013.2.107. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.23. **OBJETO: Contratação da apresentação de show musical das Banda "ISAIAS SAAD" no dia 08 de novembro de 2023, durante os Festejos de Aniversário de Nova Russas, no município de Nova Russas/Ce**. **FAVORECIDO:** CRIATIVE MUSIC LTDA - CNPJ: 08.648.633/0001-32. Valor Global: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso III, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** até 31 de dezembro de 2023. **CONTRATANTE:** Secretaria de Cultura; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Odirlei da Silva Souto – Secretário; CONTRATADA: CRIATIVE MUSIC LTDA; ASSINA PELA CONTRATADA: IVANILDO MEDEIROS NUNES;

Nova Russas/CE, 18 de setembro de 2023.

**Publicado por:**
Odirlei da Silva Souto
**Código Identificador:**9A4DD04F

### SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
### RESULTADO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP003/2023

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado da Sessão Extraordinária de Julgamento da fase de habilitação referente CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP003/2023, que objetiva a ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS LOCALIDADES DE ESPACINHA - NOVA ESPERANÇA E RIACHO DO CIPÓ - IRAPUÁ NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO 939129/2022. Empresas habilitadas: 01. BEZERRA E BONFIM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 37.407.918/0001-60; 02. I C V CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ Nº 48.336.599/0001-65; 03. FERREIRA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 28.149.744/0001-91; 04. STAFF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ Nº 03.788.024/0001-45; 05. CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 02.380.232/0001-48; 06. SHEKINAH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E VEICULOS LTDA – CNPJ Nº 26.620.132/0001-00; 07. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 00.611.868/0001-28; 08. ARN CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 11.477.070/0001-51; 09. RG2 TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ Nº 10.417.584/0001-59; 10. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; 12. BRIMAX ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 39.695.545/0001-03; 15. CONSTRUTORA SILVEIRA SALES LTDA – CNPJ Nº 41.639.659/0001-70; 18. CONSTRAN CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ Nº 72.432.727/0001-59; 21. KLF SERVIÇOS – CNPJ Nº 35.848.539/0001-80; 23. NABLA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 06.866.305/0001-67. Empresas inabilitadas: 11. CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA – CNPJ Nº 07.501.407/0001-41; 13. J P DE SOUSA NASCIMENTO ME – CNPJ Nº 29.089.715/0001-44; 14. ATF FARIAS DE SOUZA ME– CNPJ Nº 46.100.059/0001-52; 16. IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ Nº 17.895.1467/0001-60; 17. MA FEITOSA DE SOUSA LTDA – CNPJ Nº 41.356.135/0001-71; 19. LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº**

**03.354.650/0001-23; 20. ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA – CNPJ Nº 51.007.107/0001-00; 22. BRB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME – CNPJ Nº 22.577.254/0001-00, representada por Victor Veras Martins Farias – CPF: 059.599.123-84; 24. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP – CNPJ Nº 12.044.788/0001-17; 25. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; 26. SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ Nº 40.734.580/0001-64 e 27. EPS CONSTRUTORA EIRELI ME – CNPJ Nº 36.494.183/0001-96. Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.**

**Nova Russas-CE, 25/09/2023.**

***ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
José Nilton Aragão Júnior
**Código Identificador:**C3B1A913

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-PE017/22.28, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO GM-PE017/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, para atender as necessidades dos diversos órgãos que compõem o governo municipal de Nova Russas/CE.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** Ficam alteradas itens constantes do termo contratual, a fim de atender à necessidade real para aquisições de combustível, lubrificantes e derivados de petróleo para atender a SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas, com fulcro no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**VALOR CONTRATO INICIAL:** R$ 57.178,50 (Cinquenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos);

**VALOR ADITIVO AO CONTRATO:** R$ 14.291,83 (Quatorze mil, duzentos e noventa e um reais, e oitenta e três centavos);

**VALOR FINAL ACRESCIDO:** R$71.470,33 (Setenta e um mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e três centavos);

**PERCENTUAL ACUDIDO:** 25 %

**CONTRATANTE**: Secretaria de Saúde;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** Francisca Maria Bezerra dos Santos;

**CONTRATADO**: L.G. BEZERRA FARIAS-ME

**ASSINA PELO CONTRATADO:** Luís Gonzaga Bezerra Farias;

Nova Russas/CE, 21 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Francisca Maria Bezerra Dos Santos
**Código Identificador:**C1F32A84

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS**

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**
**ADÃO SILVA**

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Adão Silva, localizado no Sitio Diogo, Distrito de Guassussê, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JUCIENE CUSTODIO DA SILVA***
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Juciene Custódio da Silva
**Código Identificador:**92FC8C39

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**
**NEIDIVANIA NORBERTO LIMA DA SILVA**

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Nobertro Lima, localizado no Sitio Estreito, Distrito de Igaroi, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JUCIENE CUSTODIO DA SILVA***
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Juciene Custódio da Silva
**Código Identificador:**9563E3EC

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**
**JOSÉ DAVI CUSTODIO DE LIMA**

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Custodio de Lima, localizado no Sitio Pitombeira, distrito de Guassussê, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JUCIENE CUSTODIO DA SILVA***
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Juciene Custódio da Silva
**Código Identificador:**04B3F24E

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**
**PORTARIA Nº2023.09.21.02**

21 de setembro de 2023.

INSTITUI A COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS – CIGPD, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16º, da Resolução nº 002/2019, de 26 de abril de 2019, combinado com o Inciso VII do Art. 43º da Lei Orgânica do Município, e inciso IV, do Art. 46º da Resolução Nº 003/2013 (Regimento Interno) de 18 de novembro de 2013.
CONSIDERANDO, a Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, que altera a Lei n° 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Regulatório da Internet), para dispor sobre o tratamento de dados pessoais por pessoas físicas e jurídicas em todo o território nacional;
CONSIDERANDO, a Resolução nº 004/2023, de 04 de setembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Câmara Municipal de Palhano, e dá outras providências;
CONSIDERANDO, a necessidade de dotar a Câmara Municipal de Palhano de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da referida norma;
CONSIDERANDO, a conveniência de se constituir Comissão específica para promover estudos e apresentar propostas destinada a implementar medidas efetivas de tratamento e proteção de dados no âmbito desta Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD, vinculada ao Gabinete do Poder Legislativo Municipal, responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais e pela proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, no Âmbito da Câmara Municipal de Palhano, bem como à implementação de boas práticas relacionadas à proteção de dados pessoais.
Art. 2º. A Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD, será composta por um representante das seguintes unidades organizacionais:
I – Procuradoria;
II – Assessoria Parlamentar;
III – Secretaria Geral.
Parágrafo único. As atividades do grupo de trabalho serão realizadas sem prejuízo das demais atribuições regulares de seus membros.
Art. 3º. Compete a Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD:
I - Formular diretrizes para orientar na realização do planejamento, execução, monitoramento e avaliação das medidas destinadas à adequação da câmara municipal à LGPD e à implementação de boas práticas relacionadas à proteção de dados pessoais;
II - Apoiar o mapeamento do ciclo de vida de tratamento dos dados pessoais e a identificação dos riscos;
III - Propor ações destinadas a aprimorar os mecanismos de governança da câmara municipal para tratamento dos riscos relacionados à proteção de dados pessoais;
IV - Propor ações de fomento à cultura de respeito à privacidade dos dados pessoais para garantir segurança e tranquilidade aos servidores, colaboradores e parceiros da câmara municipal.
Art. 4º. A Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD poderá reunir-se mensalmente, na Câmara Municipal de Palhano.
Parágrafo único. Poderá reunir-se extraordinariamente, mediante convocação do Encarregado.
Art. 5º. Esta Portaria Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

***SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO***
Presidente da Câmara Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Eliane Maria de Lima
**Código Identificador:**5E38D111

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**
**PORTARIA Nº 2023.09.21-03**

de 21 de setembro 2023.

DESIGNA O ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16º, da Resolução nº 002/2019, de 26 de abril de 2019, combinado com o Inciso VII do Art. 43º da Lei Orgânica do Município, e inciso IV, do Art. 46º da Resolução Nº 003/2013 (Regimento Interno) de 18 de novembro de 2013.
CONSIDERANDO, a Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, que altera a Lei n° 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Regulatório da Internet), para dispor sobre o tratamento de dados pessoais por pessoas físicas e jurídicas em todo o território nacional e o disposto no inciso III do art. 23 e no art. 41 da referida Lei.
CONSIDERANDO, a Resolução nº 004/2023, de 04 de setembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Câmara Municipal de Palhano, e dá outras providências;
CONSIDERANDO, a necessidade de dotar a Câmara Municipal de Palhano de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da referida norma;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Eliane Maria de Lima para exercer o encargo de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Palhano, sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa.
Art. 2º. Esta Portaria Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE,CUMPRA-SE

***SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO***
Presidente da Câmara Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Eliane Maria de Lima
**Código Identificador:**81FC4BF2

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**
**PORTARIA Nº 2023.09.21-01**

**Palhano-Ce, 21 de Setembro de 2023.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ** - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO,** ocupante do Cargo de Vereador Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza- Ce, no dia 21 de setembro de 2023, junto ao União dos Vereadores e Câmara do Ceará (UVC) para receber orientações de assuntos pertinentes ao legislativo municipal. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

***SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO***
Presidente

**Publicado por:**
Eliane Maria de Lima
**Código Identificador:**20DEA745

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2023.09.25-001-DEPAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº

488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **FRANCISCA DE FREITAS FERREIRA,** ocupante do cargo **PROFESSORA – PEB I C6,** símbolo: MAG, matricula: 901350, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao período aquisitivo: 01/02/2022 a 31/01/2023, para gozo no período de 01/09/2023 a 30/09/2023
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2023.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 25 de Setembro de 2023.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

**Publicado por:**
Joyce Lemos Freitas
**Código Identificador:**726CE1D6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2023.09.25-002-DEPAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor **FRANCISCO LUIZ DA SILVA,** ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: ATA, matricula: 902187, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao período aquisitivo: 16/02/2021 a 15/02/2022, para gozo no período de 01/08/2023 a 30/08/2023.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2023.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 25 de Setembro de 2023.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

**Publicado por:**
Joyce Lemos Freitas
**Código Identificador:**3DE0F4D1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2023.09.25-003-DEPAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor **JOCENILO RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do cargo **PROFESSOR – PEB I C9,** símbolo: MAG, matricula: 901474, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao período aquisitivo: 09/02/2022 a 08/02/2023, para gozo no período de 01/09/2023 a 30/09/2023.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2023.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 25 de Setembro de 2023.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

**Publicado por:**
Joyce Lemos Freitas
**Código Identificador:**0C7E3BD2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2023.09.25-004-DEPAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA ALDAIZA RODRIGUES DE QUEIROZ FONSECA,** ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: ATA, matricula: 904880, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao período aquisitivo: 01/08/2022 a 31/07/2023, para gozo no período de 01/09/2023 a 30/09/2023.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2023.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 25 de Setembro de 2023.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

**Publicado por:**
Joyce Lemos Freitas
**Código Identificador:**BAA0811A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2023.09.25-005-DEPAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA DO CARMO DA SILVA MONTEIRO,** ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: ATA, matricula: 906069, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao período aquisitivo: 11/09/2022 a 10/09/2023, para gozo no período de 18/09/2023 a 17/10/2023.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 18/09/2023.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 25 de Setembro de 2023.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

**Publicado por:**
Joyce Lemos Freitas
**Código Identificador:**6BC67B42

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2023.09.25-006-DEPAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA JOSÉ DIAS NOGUEIRA,** ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: ATA, matricula: 90492-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao período aquisitivo: 01/08/2021 a 31/07/2022, para gozo no período de 01/08/2023 a 30/08/2023.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2023.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 25 de Setembro de 2023.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

**Publicado por:**
Joyce Lemos Freitas
**Código Identificador:**97996DA2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2023.09.25-007-DEPAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA VICICLEIDE REBOUÇAS DA SILVA,** ocupante do cargo **PROFESSORA – PEB I B8,** símbolo: MAG, matricula: 901768, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao período aquisitivo: 04/02/2022 a 03/02/2023, para gozo no período de 04/08/2023 a 02/09/2023.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 04/08/2023.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 25 de Setembro de 2023.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

**Publicado por:**
Joyce Lemos Freitas
**Código Identificador:**367944CD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2023.09.25-008-DEPAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor **ANDRÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo **AGENTE FISCAL,** símbolo: ADO, matricula: 902543, lotado na Secretaria da Cultura Esporte Juventude e Turismo, ao período aquisitivo: 26/03/2021 a 25/03/2022, para gozo no período de 02/10/2023 a 31/10/2023.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 25 de Setembro de 2023.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

**Publicado por:**
Joyce Lemos Freitas
**Código Identificador:**38F25D89

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2023.09.25-009-DEPAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA DE LOURDES FAUSTINO DA COSTA,** ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: ATA, matricula: 906441, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao período aquisitivo: 01/06/2020 a 31/05/2021, para gozo no período de 02/10/2023 a 31/10/2023.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 25 de Setembro de 2023.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

**Publicado por:**
Joyce Lemos Freitas
**Código Identificador:**1E671CD0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2023.09.25-010-DEPAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **ROSA SARAIVA DO AMARAL FREITAS,** ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: ATA, matricula: 904732, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao período aquisitivo: 01/08/2021 a 31/07/2022, para gozo no período de 02/10/2023 a 31/10/2023.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 25 de Setembro de 2023.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

**Publicado por:**
Joyce Lemos Freitas
**Código Identificador:**EAA234DD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2023.09.25-011-DEPAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **JANALIA OLIVERA DE LIMA,** ocupante do cargo **AGENTE ADMINISTRATIVA,** símbolo: ADO, matricula: 905526, lotada na Secretaria de Governo e Articulação Institucional, ao período aquisitivo: 01/08/2022 a 31/07/2023, para gozo no período de 02/10/2023 a 31/10/2023
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 25 de Setembro de 2023.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

**Publicado por:**
Joyce Lemos Freitas
**Código Identificador:**E64C51C3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2023.09.25-012-DEPAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA ELENILCE DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR,** matricula: 2727, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, ao período aquisitivo: 10/08/2022 a 09/08/2023, para gozo no período de 02/10/2023 a 31/10/2023
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 25 de Setembro de 2023.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

**Publicado por:**
Joyce Lemos Freitas
**Código Identificador:**BF16DA9B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2023.09.25-013-DEPAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **ORLANDA XAVIER DA SILVA,** ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matricula: 900540, lotada na Secretaria da Agricultura Abastecimento Pecuária e Apicultura, ao período aquisitivo: 10/11/2021 a 09/11/2022, para gozo no período de 02/10/2023 a 31/10/2023
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 25 de Setembro de 2023.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

**Publicado por:**
Joyce Lemos Freitas
**Código Identificador:**96B048CD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2023.09.25-014-DEPAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **MONEIDES EUNICE DA SILVA GALVÃO,** ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matricula: 902667, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao período aquisitivo: 26/03/2022 a 25/03/2023, para gozo no período de 02/10/2023 a 31/10/2023
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 25 de Setembro de 2023.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

**Publicado por:**
Joyce Lemos Freitas
**Código Identificador:**6502CA33

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2023.09.25-015-DEPAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA DE LOURDES DE SOUSA,** ocupante do cargo **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** matricula: 901628, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao período aquisitivo: 01/08/2022 a 31/07/2023, para gozo no período de 02/10/2023 a 31/10/2023
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 25 de Setembro de 2023.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

**Publicado por:**
Joyce Lemos Freitas
**Código Identificador:**9F2418E2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2023.09.25-016-DEPAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **EDINILZA BERNARDO DOS SANTOS,** ocupante do cargo **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** matricula: 900036, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao período aquisitivo: 01/08/2021 a 31/07/2022, para gozo no período de 02/10/2023 a 31/10/2023
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 25 de Setembro de 2023.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

**Publicado por:**
Joyce Lemos Freitas
**Código Identificador:**441B26BA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2023.09.25-017-DEPAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor **LUTIANNO ANASTÁCIO DE SOUZA SILVA,** ocupante do cargo **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** matricula: 4678, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao período aquisitivo: maio/2022 a maio/2023, para gozo no período de 02/10/2023 a 31/10/2023
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 25 de Setembro de 2023.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

**Publicado por:**
Joyce Lemos Freitas
**Código Identificador:**5547D4D6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2023.09.25-018-DEPAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

**Art. 1º - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, JOSEFA RODRIGUES DA COSTA, ocupante do cargo, GARI, matrícula: 905054, símbolo ATA, lotada na Secretaria do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos, ao período aquisitivo: 01/08/2012 a 31/07/2017, para o gozo no período de 02/10/2023 a 30/12/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicaçação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, 25 de Setembro de 2023.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

**Publicado por:**
Joyce Lemos Freitas
**Código Identificador:**188B85F8

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023-SRP**

**AVISO DE LICITAÇAO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023-SRP**
**MUNICÍPIO DE PENAFORTE - ESTADO DO CEARÁ.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓCULOS PARA DOAÇÃO A POPULAÇÃO COM EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PENAFORTE/CE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 29/09/2023 até 11/10/2023 às 07:00h no site www.licitapenaforte.com.br. Abertura das propostas 11/10/2023 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 11/10/2023 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Ana Tereza de Jesus nº. 240 – Centro e nos sites: www.tce.ce.gov.br - www.penaforte.ce.gov.br - www.licitapenaforte.com.br.

Penaforte/CE, 25 de Setembro de 2023.

***CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA -***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Ana Patrícia Taveira Carvalho
**Código Identificador:**77E83A18

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA DE DIÁRIA 062/2023**

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) RAIMUNDA JAIANE BATISTA ALMEIDA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 1 (uma) diária, TRATAR DOS PREPARATIVOS DA ELEIÇÃO PARA CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO, DANDO CUMPRIMENTO À ETAPA ENTREGA DAS URNAS DE SEÇÃO E RESERVAS AOS CONSELHOS MUNICIPAIS.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, TRE-CE na data 22/09/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 20 de setembro de 2023.

***TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
**Código Identificador:**FE14F64B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA DE DIÁRIA 063/2023**

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) TANMIRES GONÇALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE ENTREVISTADOR CADÚNICO, 1 (uma) diária, TRATAR DOS PREPARATIVOS DA ELEIÇÃO PARA CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO, DANDO CUMPRIMENTO À ETAPA ENTREGA DAS URNAS DE SEÇÃO E RESERVAS AOS CONSELHOS MUNICIPAIS.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, Tre-ce na data 22/09/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 20 de setembro de 2023.

***TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
**Código Identificador:**37EB54A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA DE DIÁRIA 064/2023**

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) GUADALUPE VIEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 3 (três) diárias, PARTICIPAR DA 14° CONFERÊNCIA ESTATUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Hotel Praia Centro - Monsenhor Tabosa no período de 27/09/2023 a 29/09/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 25 de setembro de 2023.

***TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
**Código Identificador:**E994C356

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2021.03.23-SS.**

Termo de Ratificação. Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 2021.03.23-SS. Objeto: SELEÇÃO DE MELHIOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A UNIDADE DE SAÚDE MISTA (HOSPITAL) E ATENÇÃO BÁSICA (PSF) DE POTENGI DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida: **VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA**, CNPJ: **10.495.121/0001-05**, no valor de R$ 16.350,40 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). Com vigência a partir da data de sua assinatura. Ratifico a Dispensa de Licitação na forma da Lei n.° 8.666/93 – Potengi/CE, 17 de maio de 2023.Termo de Ratificação. Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 2021.03.23-SS. Objeto: SELEÇÃO DE MELHIOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A UNIDADE DE SAÚDE MISTA (HOSPITAL) E ATENÇÃO BÁSICA (PSF) DE POTENGI DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida: **VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA**, CNPJ: **10.495.121/0001-05**, no valor de R$ 16.350,40 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). Com vigência a partir da data de sua assinatura. Ratifico a Dispensa de Licitação na forma da Lei n.° 8.666/93 –

Potengi/CE, 17 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Joyce Teixeira da Silva
**Código Identificador:**6E8BF24A

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.05.04-SS.**

Extrato Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 2023.05.04-SS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE POR PROFISSIONAIS: FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO (POR MEIO DE MÉTODO ABA); E TERAPIA OCUPACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, de interesse da Secretaria de Saúde do município de Potengi, no Estado do Ceará, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecido: **CLINICA REVIGORARE LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 32.752.892/0001-73**, no valor de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Ratifico a Dispensa de Licitação e autorizo a contratação na forma da Lei N.º14.133/21 –

Potengi/CE, 08 de junho de 2023.

**Publicado por:**
Joyce Teixeira da Silva
**Código Identificador:**6C721C2A

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.04-SS.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.04-SS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE POR PROFISSIONAIS: FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO (POR MEIO DE MÉTODO ABA); E TERAPIA OCUPACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, que atenda eventuais demandas da Secretaria da Educação, Saúde, Administração e Finanças, Assistência Social, Infraestrutura, Obras e serviços públicos do município de Potengi, no Estado do Ceará. Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. Justificativa: Para o efetivo funcionamento do Controle Interno, setor e grande relevância para proteção dos recursos públicos, somada a falta de servidores técnicos especializados. Declaração de Dispensa em 05/06/2023 - MARIA EDUARDA EMÍDIO LOURENÇO. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 08/06/2023. CONTRATADA: **CLINICA REVIGORARE LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 32.752.892/0001-73**, no valor de R$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Gestor gerenciador:
***ANDERSON RIBEIRO DUARTE VIEIRA–***
Secretário de Saúde.

Potengi-CE, 08 de junho de 2023.

**Publicado por:**
Joyce Teixeira da Silva
**Código Identificador:**CD5B435C

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230529S.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230529S**. Partes: O Município de Potengi, através da Secretaria de Saúde e a empresa **CLINICA REVIGORARE LTDA**, CNPJ: 32.752.892/0001-73. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE POR PROFISSIONAIS: FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO (POR MEIO DE MÉTODO ABA); E TERAPIA OCUPACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE**. Valor Global do Contrato: **R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).** Vigência: Até 31/12/2023.

Potengi/CE,06 de junhode2023.

Signatários: Gardenia Bitu Bezerra e Anderson Ribeiro Duarte vieira.

**Publicado por:**
Joyce Teixeira da Silva
**Código Identificador:**AB049F07

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230522S.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230522S**. Partes: O Município de Potengi, através da Secretaria de Saúde e a empresa **VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA**, CNPJ: 10.495.121/0001-05. Objeto: **QUANTIFICAÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO E SUCESSIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE POTENGI/CE**. Valor Global do Contrato: **R$ 16.350,40 (Dezesseis mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos).** Vigência: Até 31/12/2023.

Potengi/CE,22 de maio de 2023.

Signatários: Ciro Alencar de Andrade e Anderson Ribeiro Duarte vieira.

**Publicado por:**
Joyce Teixeira da Silva
**Código Identificador:**A467F000

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.17-SS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.17-SS. Objeto: seleção de melhor proposta para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos destinados a unidade de saúde mista (hospital) e atenção básica (psf) de Potengi de interesse da secretaria de saúde, no âmbito do município de Potengi. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666/93. Justificativa: em face da emergência de descontinuidade de serviços essenciais. Declaração de Dispensa em 17/05/2023 - Maria Eduarda Emidio Lourenço. Presidente da CPL. Ratificação em 27/01/2022. Valor Global: R$ 16.350,40 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

Contratada:
***VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA***,
CNPJ: 10.495.121/0001-05.

***ANDERSON RIBEIRO DUARTE VIEIRA-***
Secretário de Saúde.

Potengi-CE, 17 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Joyce Teixeira da Silva
**Código Identificador:**DF4F92A3

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATOS Nº 021/2023.18 E 021/2023.19**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 021/2023.18 e 021/2023.19**. O Município de Quiterianópolis torna público os extratos de contratos acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, MATERIAL PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADAS:** INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, **CNPJ:** 00.563.949/0001-08. **VALOR TOTAL POR SECRETARIA:** Saúde: R$ 11.509,29 (Onze mil, quinhentos e nove reais e vinte e nove centavos) e VINÍCIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA - ME, **CNPJ:** 17.630.368/0001-36. **VALOR TOTAL POR SECRETARIA:** Governo: R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais). **DATA DO CONTRATO**: 22/09/2023. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS**: Maria José Dias de Almeida, CPF: 390.589.304-59 e Vinicius Siqueira Nocrato, CPF: 046.415.843-66. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 25 de setembro de 2023.

***ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Tiago Souza de Moura
**Código Identificador:**405FA28A

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 3.202 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

**LEI Nº 3.202 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

CRIA OS COMPONENTES DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ ESTADO DO CEARÁ DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR-SISAN, DEFINE OS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos nº 6.272 e nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

**Art. 2º** A alimentação é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

**§ 1º** A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

**§ 2º** É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

**Art. 3º** A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

**Parágrafo único:** A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

**Art. 4º** A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:
**I -** a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

**II -** a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

**III -** a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

**IV -** a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

**V -** a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

**VI -** a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;

**VII** – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto à tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

**Art. 5º** A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do município sobre a produção e o consumo de alimentos.

**Art. 6º** O Município de Quixadá Estado do Ceará deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

**CAPÍTULO II**

**DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**Art. 7º** A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional(SISAN), integrado, no Município de Quixadá Estado do Ceará por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

**Art. 8º** O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) reger-se-á pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei n.º 11.346 de 15 de setembro de 2006.

**Art. 9º**. São componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional(SISAN):

**I -** a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**II -** o CONSEA de Quixadá, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

**III -** a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Quixadá

**IV -** os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Nacional.
**Parágrafo único:** A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Quixadá e o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Quixadá, serão

regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal, respeitada a legislação aplicável.

**CAPÍTULO III**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 10.** O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 11º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ,** Estado do Ceará, em 11 de setembro de 2023.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**E76EBFFB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 19.09.001/2023**

PORTARIA Nº 19.09.001/2023

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

**Art. 1º -** Averbar o tempo de contribuição em atividade do (a) servidor(a) **MARIA CRISTINA ARAUJO BEZERRA**, sob matrícula nº **00915333**, referente ao período de 10/03/2003 a 31/12/2008 na empresa MUNICIPIO DE ITATIRA, referente ao período de 01/02/2010 a 30/07/2010 na empresa SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, referente ao período de 01/01/2011 a 07/01/2019 na empresa MUNICIPIO DE ITATIRA, perfazendo 14(quatorze) anos, 03(três) meses e 28 (vinte e oito) dias, tempo oriundo do Regime Geral de Previdência Social – INSS, adicionado ao tempo de contribuição junto à Prefeitura Municipal de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 19 de Setembro de 2023.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**134C69A2

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
**AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Resultado de Propostas de Preços – O Setor de Licitações do município de Quixadá torna público o resultado da fase de Proposta de Preços da Tomada de Preço nº 07.001/2023-TP, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia elétrica visando à elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) e/ou não recolhimento do ISS dos prestadores de serviços do setor elétrico do município de Quixadá, junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá-Ce. Propostas classificadas: 1º lugar: HLA Serviços e Soluções LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.691.493/0001-54, com valor global de R$ 900.635,74. Fica deste modo, aberto o prazo recursal previsto ao artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de 8.666/93, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-Ce, das 07h30min às 11h30min e no site:www.tce.ce.gov.br.

***JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**15C02659

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, CNPJ 06.742.480/000142, torna público que requereu da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente a Licença Simplificada por Autodeclaração para a Pavimentação em áreas urbanas do Município de Quixelô, Estado do Ceará.
A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental junto à Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Quixelô/CE, e seus efeitos só serão validados com a devida emissão da licença requerida.

**Publicado por:**
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**D10A2CB2

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 1443/2023 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Altera a área desapropriada da estação de tratamento da lagoa do pontal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de área para **Construção da Estação de Tratamento de Esgoto da Lagoa do Pontal**;

**D E C R E T A**

**Art. 1º - Fica alterada** a seguinte área, parte de um imóvel (terreno urbano), situado à Rua Padre Joaquim de Menezes, s/n, Pontal, Quixeré-CE, com uma área total necessária de 1.500,00 m² (um mil e quinhentos metros quadrados), de propriedade do Sr.: FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, sendo de interesse para o Município desapropriar com a seguinte descrição: Inciando no vértice A, situado nos limites da Rua Pe. Joaquim de Menzes e do Sr. Francisco José de Oliveira, segue confrontando com o Sr. Francisco José de Oliveira, com ângulo interno e distância 90°00'00" e 50m até o vértice B, situado nos limites do Sr. Francisco José de Oliveira, segue confrontando com o Sr. Francisco José de Oliveira, com ângulo interno e distância 90°00'00" e 30,00m até o vértice C, situado nos limites do Sr. Francisco José de Oliveira e da Rua Noé Viana, segue confrontando com a Rua Noé Viana, com ângulo interno e distância 90°00'00" e 50,00m até o vértice D, situado nos limites da Rua Noé Viana e Rua Pe. Joaquim de Menezes, segue confrontando com a Rua Pe. Joaquim de Menezes, com ângulo interno e distância 90º00'00" e 30,00m até o vértice A, ponto inicial da descrição deste perímetro, **por** parte de um imóvel, terreno urbano, situado ao lado par da Rua

Pe. Joaquim de Menezes, s/n, esquina com a Rua Noé Viana, bairro Pontal, no Município de Quixeré - CE, com **área total superficial** de **1.500,00m²** (um mil e quinhentos metros quadrados), **perímetro** de **155,02m** (cento e cinquenta metros e dois centímetros), de propriedade de **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, com a seguinte descrição** Partindo do **vértice 1** (um), com a utilização do **Datum SIRGAS 2000**, com coordenadas **UTM E(X):** 611.824,379 – **N(Y):** 9.438.800,877, com ângulo interno de 90°00'00", deste, segue em linha reta no sentido norte/sul, com distância de **37,36m** (trinta e sete metros e trinta e seis centímetros) até o vértice 2 (dois), estremando ao **Leste** (frente), com o alinhamento da RUA PE. JOAQUIM DE MENEZES; do **vértice 2** (dois), com coordenadas **E(X):** 611.808,441 – **N(Y):** 9.438.767,087, com um ângulo interno de 90°00'00", deste, fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta no sentido leste/oeste, com distância de **40,15m** (quarenta metros e quinze centímetros), até o vértice 3 (três), estremando ao **Sul** (lado direito), com o imóvel, terreno urbano, s/n, que faz frente para a Rua Pe. Joaquim de Menezes, de propriedade de FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA; do **vértice 3** (três), com coordenadas **E(X):** 611.772,128 - **N(Y):** 9.438.784,215, com um ângulo interno de 90°00'00", deste, fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta no sentido sul/norte, com distância de **37,36m** (trinta e sete metros e trinta e seis centímetros), até o vértice 4 (quatro), estremando ao **Oeste** (fundos), com o imóvel, terreno urbano, s/n, que faz frente para a Rua Noé Viana, de propriedade de FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA; do **vértice 4** (quatro), com coordenadas **E(X):** 611.788,065 - **N(Y):** 9.438.818,005, com um ângulo interno de 90°00'00", deste, fazendo uma deflexão a direita, segue em linha reta no sentido oeste/leste, com distância de **40,15m** (quarenta metros e quinze centímetros), até o vértice 1 (um), fechando o polígono e estremando ao **Norte** (lado esquerdo), com o alinhamento da RUA NOÉ VIANA.

**Parágrafo único –** O imóvel de que trata este artigo destina-se para a construção da estação de tratamento de esgoto dos imóveis que ficam em todo o entorno da Lagoa do Pontal.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 18 de setembro de 2023.

***ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Quixeré-CE.

**Publicado por:**
Levi Maia Xavier
**Código Identificador:**60AE7C87

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**
**EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Quixeré-CE, torna público o extrato do décimo sétimo aditivo Contratual resultante(s) do contrato direto de nº 001.10.01/2023:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO PRÓPRIOS E LOCADOS JUNTO AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICÍPIO DE QUIXERÉ;

**CONTRATADO: COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTÍVEL LTDA**

**ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** LUZILENE FERREIRA OLIVEIRA SILVA **(PROCURADORA)**

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** DANIEL PAULO DA SILVA

**PERCENTUAL REALINHADO COM REDUÇÃO APROXIMADAMENTE DE GASOLINA COMUM 2%** (dois por cento).

Lagoinha, Quixeré-CE, 24 de setembro de 2023.

***DANIEL PAULO DA SILVA***
Superintendente

**Publicado por:**
Luana Priscila Amaro da Costa
**Código Identificador:**F04226C3

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 066/2023**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**MARCONDES HERBSTER FERRAZ** Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**Art. 1° EXONERAR,** a Sra. **MARIA LUCIENE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA,** inscrita no **CPF nº 798.***.***-91,** do cargo em comissão de **Coordenadora da Unidade Básica de Saúde do Distrito São José,** lotada na Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro.
**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 25 de setembro de 2023; bicentenário de Saboeiro – 200 anos.

***MARCONDES HERBSTER FERRAZ***
Prefeito de Saboeiro

**Publicado por:**
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
**Código Identificador:**1F42B8CD

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**RESCISÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE - Extrato Resumido do Termo de Rescisão do Contrato de nº 14.09.001/2022-PMS, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.07.001/2022-PMS, celebrado entre a através da Secretaria da Infraestrutura do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72, representado na pessoa do André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesas do Fundo Geral e a empresa A L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.374.585/0001-06, que objetivava a Serviço de Pavimentação Asfáltica da CE 284 a localidade de Barrinha no Município de Saboeiro-CE, conforme especificações no Projeto Básico. Fundamentação legal: Art. 79 inciso II da Lei 8.666/93. Data da rescisão: 22 de setembro de 2023

**Publicado por:**
Maria Iranilda Leite
**Código Identificador:**31AB89CC

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CONVOCAÇÃO DA EMPRESA REMANESCENTE - TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.07.001/2022-PMS**

A Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, e em especial aos participantes da Tomada de Preços nº 05.07.001/2022-PMS, cujo objeto é Serviço de Pavimentação Asfáltica da CE 284 a localidade de Barrinha no Município de Saboeiro-CE, conforme especificações no Projeto Básico, que em virtude de uma rescisão amigável do Contrato com a empresa vencedora,A L TEIXEIRA

PINHEIRO LTDA, vem CONVOCA a licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa PRO LIMPEZA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 11.012.912/0001-08, classificada em segundo lugar no certame para execução da obra acima mencionada, para manifestar o seu interesse de contratar com Município, nos mesmosprazos e condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, caso não aceite será convocado(a) demais empresas remanescentes.

Saboeiro-CE, 25 de setembro de 2023.

***MARIA DANIELE DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maria Iranilda Leite
**Código Identificador:**85D6C08C

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

### CAMARA MUNICIPAL
### AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº.**TP-2023.09.14.01.TP.CMS**. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTE MUNICÍPIO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **11 DE OUTUBRO DE 2023, A PARTIR DAS 09h:00m. (HORÁRIO LOCAL),** NA AVENIDA SÃO PEDRO, Nº 321, CENTRO, SALITRE, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE **"HABILITAÇÃO"** E **"PROPOSTAS DE PREÇOS"**. MAIORES INFORMAÇÕES OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ACIMA E/OU ATRAVÉS DO E-MAIL: **LICITA@CAMARASALITRE.CE.GOV.BR**, DAS 08h:00m. ÀS 12h:00m. E/OU AINDA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **WWW.TCE.CE.GOV.BR**.

***EDILANDIA MARIA NONATO*** **–**
Presidente Da CPL/CMP.

**SALITRE-CE, em 25 de SETEMBRO de 2023.**

***EDILANDIA MARIA NONATO***
Presidente da CPL
Câmara Municipal de SALITRE/CE

**Publicado por:**
Edilandia Maria Nonato
**Código Identificador:**CE5CC848

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, torna público o Extrato do Segundo Termo de Aditivo de Dilatação de Prazo e Acréscimo de forma a abranger agora o termo compreendido entre 25/09/2023 a 25/09/2024 e acréscimo 5,62% do contrato n° 202205202, decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n°29.03.2021.01-CP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS COMPREENDENDO AINDA OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORES E SERVIÇOS DE ROÇO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADO(A): LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ nº 26.287.364/0001-98

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 25 DE SETEMBRO DE 2024

**Publicado por:**
Yanne Silva Feitosa
**Código Identificador:**84CC6E98

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 2509001/2023 DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a gratificação **GTR – GRU 13** concedida ao servidor **DARLAN CIDADE AQUINO** portador do CPF n° 001.443.143-20 pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo III da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013, parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 dias do mês de SETEMBRO de 2023.

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Éricka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**0B56C853

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 2509002/2023 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a gratificação **GTR – GRU 13** concedida ao servidor **FRANCINEUDO ROQUE DE OLIVEIRA,** parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde, pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo II da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 dias do mês de SETEMBRO de 2023.

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Éricka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**5A3647A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 2509003/2023 DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2023**

PÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a gratificação **GTR – GRU 7** concedida ao servidor **ANTONIO JOSELANIO FEITOSA** portador do CPF n° 830.409.603-00 pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo III da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013, parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 dias do mês de SETEMBRO de 2023.

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Éricka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**271FED78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 2509004/2023 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **ELVIS HENRIQUE SILVA SOUZA** portador do CPF n° 041.803.853-84 a Gratificação **GTR – GRU 12** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 dias do mês de SETEMBRO de 2023.

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Éricka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**97F461EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 2509006/2023 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
**CONSIDERANDO**, o parecer jurídico n° 1909001/2023, onde a Procuradoria do Município opinou pelo deferimento ao pedido de Licença para tratar de assuntos pessoais constante no Processo Administrativo n° 20231809001;

**CONSIDERANDO**, que com base na Lei Complementar N° 357/97, de 12 de maio de 1997, em seu art.94 onde reza que *"... a critério da administração, poderá ser concedida, ao servidor estável, licença para o trato de assuntos particulares pelo prazo máximo de dois anos consecutivos, sem remuneração..."*

**CONSIDERANDO,** ainda, que a requerente demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à concessão de Licença para tratar de assuntos pessoais;

**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES** ao servidor público municipal, Sr. **FRANCISCO EDUARDO FREIRE DE OLIVEIRA,** matrícula 00957, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate de Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **02 (dois) anos,** tendo início no dia **25/09/2023** à **24/09/2025.**
**Art. 2º.** A referida licença poderá ser interrompida a pedido do servidor ou suspensa no interesse da Administração Municipal, sempre observado o poder discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 25 de Setembro de 2023.

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Éricka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**F9D58E2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 2509005/2023 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **ADENILSON CARDOSO DOS SANTOS** portador do CPF n° 064.692.393-58 a Gratificação **GTR – COM 3** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 dias do mês de SETEMBRO de 2023.

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Éricka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**B79AD760

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 2509007/2023 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Gratificação **GTR – COM 3** concedida ao servidor **ANTONIO EVANDRO SILVA ALVES** portador do CPF n° 006.267.003-45 a Gratificação **GTR – COM 3** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 dias do mês de SETEMBRO de 2023.

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Éricka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**09ADCAF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 2509008/2023 DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2023**

*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**SAMUEL CIDADE WERTON,** PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** na forma da lei **LICENÇA MATERNIDADE** a Sra. **ANA MIKAELLY DE OLIVEIRA,** portadora do CPF n° 050.165.063-61, ocupante do cargo temporário de VISITADOR SOCIAL, no período de **22/08/2023 a 20/04/2024**, de acordo com a Lei de acordo com a Lei n° 357 de 12 de maio de 1977.

**Art. 2°-** Ao final do período de licença, a servidora deverá apresentar-se no seu local de trabalho.

**Art. 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, entretanto, seus efeitos retroagem ao dia 22 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Cariri

Santana do Cariri/CE, 25 de SETEMBRO de 2023

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Éricka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**F2DEB7DB

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**
**ANUÊNCIA MUNICIPAL PARA CAPINA QUÍMICA (USO DE AGROTÓXICO)**

**ALEX I ENERGIA SPE S.A. – CNPJ 30.567.624/0001-56**

Torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do município de Tabuleiro do Norte a Anuência Municipal para Capina Química (Uso de Agrotóxico), - Fase: Publicação de Requerimento no Site – NOME DO BENEFICIÁRIO: Alex I Energia SPE S.A. – LOCALIZAÇÃO: Rod. BR-437, Antiga Frente P/ ROD BR-405, Fazenda Alex, S/N – Zona Rural – CEP: 62960-000, Tabuleiro do Norte. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

***EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA***
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Port. Nº 010/2021

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**CC754965

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO**

**MIGUEL NOBRE DA COSTA – CPF 776.782.813-15**

Torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do município de Tabuleiro do Norte a Licença por Adesão e compromisso para Bovinocultura, localizada no município de Tabuleiro do Norte, Sítio Alto Verde S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

***EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA***
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Port. Nº 010/2021

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**AA58E7EB

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.09.14.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Extrato do Contrato n° 2023.09.14.1, referente à Dispensa de Licitação nº 2023.09.11.1 Partes: Município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Edvam Alves da Costa. Objeto: Locação de Imóvel comercial, destinado ao funcionamento do Arquivo Municipal Pertencente a Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Várzea Alegre – CE. Valor Total: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Signatários: Antônio Gregório de Lima Neto e Edvam Alves da Costa.

Várzea Alegre/CE, 14 de setembro de 2023.

***ANTÔNIO GREGÓRIO DE LIMA NETO***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**39B940E0

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 769/2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, EM NOME DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, A ADQUIRIR A TÍTULO ONEROSO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 769/2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, EM NOME DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, A ADQUIRIR A TÍTULO ONEROSO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, ESTADO DO CEARÁ, FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, o imóvel do Sr. José Falcão Nobre, brasileiro, portador do CPF nº. 142.512.408-98.
§1oO imóvel definido no*caput*deste artigo possui área registrada de 100.000,00 m² e localização descrita no memorial anexo à presente Lei.

§2oA Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis procedeu a análise do imóvel, de que trata esta lei, emitindo Parecer Técnico segundo o qual o valor do bem foi estimado em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

§3oA aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula*ad corpuse*posterior registro na matrícula no imóvel.

§4oO Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade o bem de que trata esta Lei.

**Art. 2º** A aquisição do imóvel descrito no artigo anterior tem como principal objetivo permitir à Municipalidade atender a finalidade social, tendo o Município um projeto de urbanização idealizado para a região onde está inserido o lote, com a intenção de realizar a construção de casas populares para doação aos Munícipes Ibicuitinguense.

**Art. 3º**A aquisição do imóvel será realizada mediante o pagamento do montante avençado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser adimplido através do pagamento de uma entrada e parcelamento, conforme termos pactuados entre as partes.
**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária
**Art.5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, AOS 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

***FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO***
Prefeito Municipal

**GEORREFENCIAMENTO DE IMOVEIS**
**PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA**
**ÁREA: 10,00 há ou Área: 100.000,00 m²**
**PERIMETRO: 1.319,24 m**
**MUNICIPIO : IBICUITINGA-CEARÁ**
Local: **RUA EGIDIO NOBRE** Comarca: **IBICUITINGA** UF: CE

Perímetro: 1.319,240 m Área: 10,00ha ou100.000,00 m²

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GHFE P 0328**, de coordenadas **N 9.451.151,6845**m e **E 539.533,1103**m; tendo como limite uma cerca; desta, segue confrontando com O Imóvel Fazenda Natal, CCIR: 950.122.054.178-0, NIRF:3.390.507-0 de Propriedade do Sr. JOSE FALCÃO NOBRE, CPF: 142.512.408- 98, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°57'58" e 258,755 m até o vértice **GHFE P 0329**, de coordenadas **N 9.451.071,8709**m e **E 539.779,2486**m; 191°12'10" e 426,823 m até o vértice **GHFE P 0330**, de coordenadas **N 9.450.653,1806**m e **E 539.696,3237**m; tendo como limite uma RUA; desta, segue confrontando com RUA EGIDIO NOBRE, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°52'58" e 269,185 m até o vértice **GHFE P 0332**, de coordenadas **N 9.450.814,7397**m e **E 539.481,0124**m; tendo como limite uma cerca; desta, segue confrontando com Imóvel Residencial do Sr. ANT. MAX LIMA DE OLIVEIRA, CPF: 038.497.463-19 , com os seguintes azimutes e distâncias: 15°20'54" e 25,205 m até o vértice **GHFE P 0333**, de coordenadas **N 9.450.839,0461**m e **E 539.487,6839**m; 288°09'05" e 26,545 m até o vértice **GHFE P 0334**, de coordenadas **N 9.450.847,3158**m e **E 539.462,4596**m; tendo como limite uma cerca; desta, segue confrontando com o Sítio Areia Branca, CCIR : 9501061085612, de propriedade do Sr. FRANCISCO GILDEON FERNANDES NOBRE, CPF: 913.418.923-87 com os seguintes azimutes e distâncias: 9°30'24" e 44,262 m até o vértice **FTDA-P-2101**, de coordenadas **N 9.450.890,9700**m e **E 539.469,7700**m; 11°02'09" e 99,622 m até o vértice **FTDA-P-2102**, de coordenadas **N 9.450.988,7500**m e **E 539.488,8400**m; 15°12'02" e 168,842 m até o vértice **GHFE P 0328**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39°00'**, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
**Observações:**
A planta anexa é parte integrante desta memorial descritivo.

**Cálculo analítico de Área, Azimutes, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM**

**Imóvel:** Loteamento PMI
**Datum:** SIRGAS2000
**Município:** Ibicuitinga – CE
**Meridiano Central:** 39°00 Fuso 24

| De | Para | Azimute | Distância | Coord. E(X) | Coord. N(Y) | Fator K | Latitude | Longitude |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GHFE P 0328 | GHFE P 0329 | 107°57'58" | 258,755 m | 539.779,2486 | 9.451.071,87 | 0,99961959 | 04°57'57.969829"S | 38°38'28.241642"W |
| GHFE P 0329 | GHFE P 0330 | 191°12'10" | 426,823 m | 539.696,3237 | 9.450.653,18 | 0,99961950 | 04°58'11.606876"S | 38°38'30.927082"W |
| GHFE P 0330 | GHFE P 0332 | 306°52'58" | 269,185 m | 539.481,0124 | 9.450.814,74 | 0,99961929 | 04°58'06.349128"S | 38°38'37.921697"W |
| GHFE P 0332 | GHFE P 0333 | 15°20'54" | 25,205 m | 539.487,6839 | 9.450.839,05 | 0,99961930 | 04°58'05.557418"S | 38°38'37.705479"W |
| GHFE P 0333 | GHFE P 0334 | 288°09'05" | 26,545 m | 539.462,4596 | 9.450.847,32 | 0,99961928 | 04°58'05.288539"S | 38°38'38.524730"W |
| GHFE P 0334 | FTDA-P-2101 | 9°30'24" | 44,262 m | 539.469,7700 | 9.450.890,97 | 0,99961928 | 04°58'03.866715"S | 38°38'38.288101"W |
| FTDA-P-2101 | FTDA-P-2102 | 11°02'09" | 99,622 m | 539.488,8400 | 9.450.988,75 | 0,99961930 | 04°58'00.681956"S | 38°38'37.670554"W |
| FTDA-P-2102 | GHFE P 0328 | 15°12'02" | 168,842 m | 539.533,1103 | 9.451.151,68 | 0,99961934 | 04°57'55.374852"S | 38°38'36.235824"W |

Perímetro: 1.319,240 m Área: 100.000,000 m² 10,0000 ha

***EDVANDO DE ASSIS LINS MAIA***
Engenheiro Agrônomo
Especialista em Georreferenciamento e Geoprocessamento
CPF: 443.783.003-20 RG: 176326089
Crea: 12423D
Cód. Credenciado: GHFE

**Publicado por:**
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
**Código Identificador:**2ADAEB53

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**DECRETO Nº 070, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO E DO CONCURSO PÚBLICO RELATIVOS AO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONCERNENTES AO CERTAME REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, POR MEIO DO EDITAL Nº 01/2021 – RETIFICADO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 11, inciso I, no artigo 66, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

**CONSIDERANDO** o Edital Nº 01/2021 - Retificado, de 20 de Novembro de 2021, que dispõe sobre a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE;

**CONSIDERANDO** o Edital Complementar Nº 01/2022, de 01 de setembro de 2022, que regulamenta as próximas etapas do certame, alusivas aos cargos de Agente Municipal de Trânsito – CNH AB, Agente Municipal de Trânsito – CNH AD e Guarda Civil Municipal;

**CONSIDERANDO** a conclusão das etapas concernentes aos cargos de Agente Municipal de Trânsito – CNH AB e Agente Municipal de Trânsito – CNH AD;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 042, de 03 de julho de 2023, que dispõe sobre a convocação, para a pesquisa social e o curso de formação, dos candidatos aprovados nas fases anteriores do concurso público epigrafado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 046, de 21 de julho de 2023, que dispõe sobre a revogação parcial do Decreto Nº 042/2023 e acerca da convocação, para a pesquisa social e o curso de formação, dos candidatos aprovados nas fases anteriores do concurso público regido pelo Edital Nº 01/2021 – Retificado, de 20 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 048, de 31 de julho de 2023, que retifica o Decreto Nº 046, de 21 de julho de 2023 e adota outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 059, de 25 de agosto de 2023, que dispõe sobre o resultado final da pesquisa social;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal Nº 068, de 18 de setembro de 2023, que dispõe sobre o resultado preliminar do Curso de Formação;

**CONSIDERANDO** o decurso do prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar do Curso de Formação;

**DECRETA**:

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre o resultado final do Curso de Formação e do Concurso Público relativos ao cargo de Guarda Civil Municipal, concernentes ao certame realizado pelo município de Iguatu, por meio do Edital Nº 01/2021 – Retificado, de 20 de novembro de 2021.

**§ 1º** O resultado a que se refere o caput deste artigo está especificado no Anexo I.

**§ 2º** A análise dos recursos interpostos em face do resultado preliminar está detalhada no Anexo II.

**§ 3º** Os anexos mencionados nos §§ 1º e 2º deste artigo são partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**ANEXO I (DECRETO Nº 070, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023)**

**RESULTADO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO E DO CONCURSO PÚBLICO RELATIVOS AO EDITAL Nº 01/2021 – RETIFICADO**
**(CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL)**

APROVADOS PARA CADASTRO DE RESERVA

| ORDEM | INSC. | CANDIDATO (A) | DATA DE NASCIMENTO | NOTA DA PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA) | NOTA DO CURSO DE FORMAÇÃO | NOTA FINAL DO CONCURSO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 1002913 | ANTONIO BRENO BERNARDO DA SILVA | 13/02/1989 | 88,00 | 9,49 | 97,49 |
| 2º | 1001747 | FRANCISCO EMISSON DA SILVA PEREIRA | 21/06/1993 | 82,00 | 9,59 | 91,59 |
| 3º | 1013818 | NAYADISON NEYLON VIANA BARBOSA | 18/05/1994 | 82,00 | 9,39 | 91,39 |
| 4º | 1004125 | VENILTON GOMES DA SILVA JUNIOR | 13/01/1996 | 80,00 | 9,43 | 89,43 |
| 5º | 1015347 | RAIMUNDO SEGUNDO DA SILVA NETO | 10/02/1986 | 78,00 | 9,29 | 87,29 |
| 6º | 1022426 | JOSE AILTON ALVES ALENCAR | 01/05/1992 | 78,00 | 9,19 | 87,19 |
| 7º | 1005237 | PAULO UCHOA DE LIMA | 25/03/1993 | 76,00 | 9,53 | 85,53 |
| 8º | 1016303 | BRUNO ALVES DE LIMA | 08/07/1998 | 76,00 | 9,53 | 85,53 |
| 9º | 1017452 | CLEITON LEITE BARBOSA | 08/01/1992 | 76,00 | 9,43 | 85,43 |
| 10º | 1007610 | DANIEL REGALADO DA COSTA FILHO | 07/06/1999 | 76,00 | 9,36 | 85,36 |
| 11º | 1008289 | MARCOS VINICIUS UCHOA DE LIMA | 18/07/2001 | 76,00 | 9,36 | 85,36 |
| 12º | 1017761 | RAIMUNDO THIAGO DOS SANTOS | 06/02/1985 | 76,00 | 9,33 | 85,33 |
| 13º | 1014129 | ROBERTO BATISTA DE MENDONÇA | 14/09/1974 | 76,00 | 9,26 | 85,26 |
| 14º | 1020427 | ROMÁRIO SOARES RODRIGUES | 26/06/1990 | 76,00 | 8,89 | 84,89 |
| 15º | 1012587 | SÁVIO BALBINO DE LIMA SOUZA | 25/05/1998 | 74,00 | 9,59 | 83,59 |
| 16º | 1015677 | RAIMUNDO FERNANDES DE ARAUJO NETO | 26/11/2000 | 74,00 | 9,56 | 83,56 |
| 17º | 1010875 | ÂNGELA MARIA LEITE ALENCAR | 12/10/1996 | 74,00 | 9,49 | 83,49 |
| 18º | 1001114 | VICTOR AIRTON NUNES FERREIRA | 14/04/1998 | 74,00 | 9,39 | 83,39 |
| 19º | 1017223 | JOSE FRANCISCO CIPRIANO PINTO | 14/06/1988 | 74,00 | 9,23 | 83,23 |
| 20º | 1000865 | YAGO OLIVEIRA NASCIMENTO | 07/10/1992 | 72,00 | 9,43 | 81,43 |

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

| ORDEM | INSC. | CANDIDATO (A) | DATA DE NASCIMENTO | NOTA DA PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA) | NOTA DO CURSO DE FORMAÇÃO | NOTA FINAL DO CONCURSO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 1005090 | ITALO CLEITON FERNANDES DA SILVA | 30/11/1996 | 72,00 | 9,09 | 81,09 |
| 2º | 1011611 | FRANCISCO RAMON DE LIMA FEITOSA | 02/01/1997 | 70,00 | 9,56 | 79,56 |
| 3º | 1012070 | JOSÉ FERREIRA LIMA NETO | 25/10/1991 | 70,00 | 9,46 | 79,46 |
| 4º | 1008788 | FRANCISCO JEAN FERREIRA LAVOR | 12/10/1995 | 70,00 | 9,46 | 79,46 |
| 5º | 1008158 | PAULO CESAR ALVES ASSUNÇÃO | 17/10/1988 | 70,00 | 9,43 | 79,43 |
| 6º | 1014470 | RENAN MOREIRA LIMA | 21/07/1996 | 70,00 | 9,33 | 79,33 |
| 7º | 1022115 | FRANCISCO UCHOA DE LIMA | 02/01/1987 | 70,00 | 9,29 | 79,29 |
| 8º | 1005186 | JOSUEUDO RODRIGUES FREIRES | 09/08/1985 | 68,00 | 9,63 | 77,63 |
| 9º | 1008339 | SAMUEL ALVES PINHEIRO | 12/02/1992 | 68,00 | 9,63 | 77,63 |
| 10º | 1013417 | CARLOS HENRIQUE LOPES DA SILVA | 22/08/1985 | 68,00 | 9,56 | 77,56 |
| 11º | 1011117 | JEFSON CAIO SANTOS SILVA | 27/01/1995 | 68,00 | 9,53 | 77,53 |
| 12º | 1020136 | ANTÔNIO GEORGE ARAÚJO LEITE | 17/07/1996 | 68,00 | 9,53 | 77,53 |
| 13º | 1012732 | PEDRO MARTINS CHAVES NETO | 26/04/1989 | 68,00 | 9,43 | 77,43 |
| 14º | 1000219 | BRENO ALVES DA SILVA | 29/03/1994 | 68,00 | 9,36 | 77,36 |
| 15º | 1020235 | FRANCISCO GEOVANE MOREIRA DE LIMA | 21/02/1993 | 68,00 | 9,33 | 77,33 |
| 16º | 1017564 | MARCO ANTÔNIO PINTO DA SILVA BARRETO | 25/08/1996 | 66,00 | 9,63 | 75,63 |
| 17º | 1002716 | LUIZ ENEUDO TEODÓSIO MASCENA JUNIOR | 12/10/1996 | 66,00 | 9,59 | 75,59 |
| 18º | 1009955 | KELVY WALISSON GOMES DE SOUSA | 02/03/1999 | 66,00 | 9,59 | 75,59 |
| 19º | 1005627 | WESLEY TELES COSTA | 19/05/1995 | 66,00 | 9,49 | 75,49 |
| 20º | 1020522 | RAFAEL RODRIGUES GABRIEL | 09/04/1987 | 66,00 | 9,39 | 75,39 |
| 21º | 1001223 | PEDRO HENRIQUE CARNEIRO DA SILVA | 08/08/1999 | 66,00 | 9,36 | 75,36 |
| 22º | 1022982 | JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA | 27/04/2004 | 66,00 | 9,29 | 75,29 |
| 23º | 1021283 | EMERSON ALEXANDRE ARRAIS | 06/02/1998 | 64,00 | 9,73 | 73,73 |
| 24º | 1012785 | JOEDNA FERREIRA BARBOSA HOLANDA | 17/01/1987 | 64,00 | 9,59 | 73,59 |
| 25º | 1011637 | FRANCISCO MAILSON ALEXANDRE DO NASCIMENTO | 27/10/1989 | 64,00 | 9,59 | 73,59 |
| 26º | 1023009 | KAYRO FERNANNDO FAÇANHA RIBEIRO SOUZA | 08/04/1989 | 64,00 | 9,56 | 73,56 |
| 27º | 1018787 | AGLAILTHON PEREIRA TOMAZ | 11/10/1985 | 64,00 | 9,46 | 73,46 |
| 28º | 1007762 | CARLOS GOMES BEZERRA DINIZ | 03/01/1989 | 64,00 | 9,46 | 73,46 |
| 29º | 1015686 | THELRIKSON JOSE DA SILVA | 07/05/1997 | 64,00 | 9,46 | 73,46 |
| 30º | 1014989 | ADONIAS LUCIANO GUEDES DE CALDAS | 18/03/1980 | 64,00 | 9,43 | 73,43 |
| 31º | 1001432 | ANTONIO THIAGO FERREIRA DE SOUZA | 08/08/1985 | 64,00 | 9,26 | 73,26 |
| 32º | 1015122 | THIAGO RÉGIS PEREIRA LIMA | 05/12/1982 | 64,00 | 9,23 | 73,23 |
| 33º | 1007999 | JARBAS MOREIRA UCHÔA | 24/08/1989 | 64,00 | 9,16 | 73,16 |
| 34º | 1006468 | PAULO HENRIQUE MONTEIRO DE OLIVEIRA | 29/03/1996 | 64,00 | 8,86 | 72,86 |
| 35º | 1001122 | HELTON GOMES SOARES | 06/04/2000 | 62,00 | 9,43 | 71,43 |
| 36º | 1017212 | EVILAR DE ANDRADE BOIBA | 09/11/1988 | 62,00 | 9,36 | 71,36 |
| 37º | 1015922 | MARIA VERLANIA MAGALHAES ARAUJO | 30/04/1988 | 62,00 | 9,33 | 71,33 |
| 38º | 1006638 | EDSON RAYLSON GALVÃO DA SILVA | 27/01/1992 | 62,00 | 9,06 | 71,06 |
| 39º | 1011776 | RAIRA TALYTA LIMA FEITOSA | 26/08/1999 | 60,00 | 9,49 | 69,49 |
| 40º | 1019242 | DANILO SOUZA DOS SANTOS | 26/09/1987 | 60,00 | 9,43 | 69,43 |
| 41º | 1017723 | WLISSES FERREIRA VIDAL | 09/09/1991 | 60,00 | 9,33 | 69,33 |
| 42º | 1017373 | GLEDSON DA SILVA FELIX | 17/12/1996 | 60,00 | 9,29 | 69,29 |
| 43º | 1016937 | LUIZ WILKI CALDAS GABRIEL | 07/09/2001 | 60,00 | 9,26 | 69,26 |
| 44º | 1001542 | ANDERSON BEZERRA DE OLIVEIRA | 31/07/1999 | 60,00 | 9,19 | 69,19 |
| 45º | 1007754 | ADYSON CLECIO TEIXEIRA ELOY | 07/04/1994 | 60,00 | 9,16 | 69,16 |
| 46º | 1023365 | ALAN GUALBERTO DE SOUSA | 12/02/1996 | 60,00 | 9,13 | 69,13 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 47º | 1014213 | MIGUEL JACKSON FILGUEIRAS BRAZ NUNES | 03/04/1994 | 58,00 | 9,56 | 67,56 |
| 48º | 1021779 | DAMIÃO DELMONDES BAIA | 31/12/1984 | 58,00 | 9,53 | 67,53 |
| 49º | 1017659 | RAÍ GONÇALVES FERREIRA | 06/06/1993 | 58,00 | 9,46 | 67,46 |
| 50º | 1017314 | PAULO HENRIQUE ALVES AMORIM | 07/11/1996 | 58,00 | 9,43 | 67,43 |
| 51º | 1011325 | MARIA THAIS CORREIA GALDINO | 20/12/1992 | 58,00 | 9,39 | 67,39 |
| 52º | 1006598 | CRISTIANO MOREIRA DA SILVA | 04/08/1985 | 58,00 | 9,29 | 67,29 |
| 53º | 1021510 | RAFAEL ALVES DE PAIVA | 06/06/1994 | 58,00 | 9,26 | 67,26 |
| 54º | 1011703 | SEBASTIÃO ALVES DO NASCIMENTO | 11/09/1987 | 58,00 | 9,13 | 67,13 |
| 55º | 1013501 | MARYSA KARLYNDA DE SOUZA LACERDA | 22/07/1986 | 58,00 | 9,06 | 67,06 |
| 56º | 1016248 | JANHILTON BATISTA DA CUNHA | 20/06/1989 | 58,00 | 8,93 | 66,93 |
| 57º | 1014367 | MAYRLA ALVES DE CARVALHO | 11/01/1995 | 56,00 | 9,49 | 65,49 |
| 58º | 1008494 | FRANCISCO MAYCON VIEIRA DOS REIS | 03/09/1997 | 56,00 | 9,39 | 65,39 |
| 59º | 1014981 | PAULO RICARDO DOS SANTOS LEONARDO | 19/12/1989 | 56,00 | 9,36 | 65,36 |
| 60º | 1009517 | LUCAS DA SILVA DE ALCÂNTARA | 17/03/1998 | 56,00 | 9,36 | 65,36 |
| 61º | 1014268 | LEANDRO MIGUEL DA SILVA | 19/11/1991 | 56,00 | 9,16 | 65,16 |
| 62º | 1011093 | FLAVIO PEDROSA VERAS | 26/01/1996 | 56,00 | 9,16 | 65,16 |
| 63º | 1014861 | ANDREZA UCHOA DE LIMA | 06/02/1999 | 54,00 | 9,49 | 63,49 |
| 64º | 1015124 | DANIEL RIBEIRO DE ANDRADE | 03/10/1998 | 54,00 | 9,46 | 63,46 |
| 65º | 1012655 | FRANCISCO GRAZIELDO DA SILVA SOUZA | 29/10/1990 | 54,00 | 9,29 | 63,29 |
| 66º | 1021814 | RICARDO BARRETO LIMA | 01/09/1992 | 54,00 | 9,26 | 63,26 |
| 67º | 1005272 | LEANDRO BEZERRA DA SILVA | 26/02/1992 | 54,00 | 9,09 | 63,09 |
| 68º | 1001685 | CLEIDELANDIA LOPES DE LIMA | 04/06/1978 | 54,00 | 9,03 | 63,03 |
| 69º | 1014290 | ANTONIO ITHALO ALVES OLIVEIRA | 24/04/1996 | 54,00 | 8,83 | 62,83 |
| 70º | 1021015 | MARIA EVILENE BRITO FERREIRA ALENCAR | 14/04/1990 | 52,00 | 9,46 | 61,46 |
| 71º | 1002578 | FRANCISCO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA | 17/04/2002 | 52,00 | 9,36 | 61,36 |
| 72º | 1021091 | JOSÉ ESTEVAM DE SENA | 07/05/1993 | 52,00 | 9,26 | 61,26 |
| 73º | 1014774 | GELLISON RUFINO CEZARIO | 21/06/1989 | 52,00 | 9,19 | 61,19 |
| 74º | 1014546 | LUENY LUCAS SILVA | 26/01/1999 | 52,00 | 9,19 | 61,19 |
| 75º | 1018045 | FRANCISCO CARLOS ALVES DA SILVA | 16/05/1980 | 52,00 | 9,16 | 61,16 |
| 76º | 1014342 | MARCELO ALVES DE CARVALHO | 07/03/1991 | 52,00 | 9,16 | 61,16 |
| 77º | 1012225 | ALFREDO SILVA DE JESUS JUNIOR | 01/01/1979 | 52,00 | 8,96 | 60,96 |
| 78º | 1006708 | ISRAEL FERREIRA DE ALCANTARA | 01/07/1998 | 52,00 | 8,83 | 60,83 |
| 79º | 1017847 | LUCAS DE ARAUJO PEREIRA | 15/01/2003 | 52,00 | 8,76 | 60,76 |
| 80º | 1012716 | JOSE MARCIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR | 07/05/2001 | 50,00 | 9,53 | 59,53 |
| 81º | 1012255 | DELANO LUIZ ALVES BEZERRA | 05/11/1996 | 50,00 | 9,33 | 59,33 |
| 82º | 1004522 | FRANCISCO ÍTALO DA SILVA GABRIEL | 04/10/1989 | 50,00 | 9,23 | 59,23 |
| 83º | 1011350 | JOSÉ STENIO CHAVES BARROS FILHO | 17/04/1991 | 50,00 | 9,23 | 59,23 |
| 84º | 1000725 | ITAMAR BRAZ ALENCAR JUNIOR | 18/01/2002 | 50,00 | 9,23 | 59,23 |
| 85º | 1016164 | MARIA ADRIANA NOGUEIRA SILVA | 05/08/1987 | 50,00 | 9,13 | 59,13 |
| 86º | 1023463 | ELIANA JOSEFA LOPES LACERDA | 09/04/1980 | 50,00 | 9,06 | 59,06 |
| 87º | 1013338 | TAYNARA GOMES DE ARAUJO | 20/10/1995 | 50,00 | 9,06 | 59,06 |
| 88º | 1004355 | CARLOS HERIQUE DE OLIVEIRA SOUZA | 19/02/1993 | 50,00 | 9,03 | 59,03 |
| 89º | 1012919 | FRANCISCO ELIDOMAR DE OLIVEIRA | 25/09/1993 | 50,00 | 8,99 | 58,99 |
| 90º | 1003688 | NATÃ SILVA RODRIGUES | 26/07/2001 | 50,00 | 8,99 | 58,99 |
| 91º | 1021399 | MARCOS ANDRE DA SILVA ALVES | 22/05/1994 | 50,00 | 8,89 | 58,89 |
| 92º | 1015766 | DAMIÃO SOARES DA SILVA | 08/07/1994 | 50,00 | 8,79 | 58,79 |
| 93º | 1018283 | LUIZ ANTONIO ALVES DE SOUZA SOBRINHO | 05/08/1982 | 50,00 | 8,76 | 58,76 |
| 94º | 1020733 | ISAILSON MARQUES SILVA | 16/02/1990 | 50,00 | 8,63 | 58,63 |

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**38F9FF64

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 1.811/2023

Gabinete do Prefeito
Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

**LEI MUNICIPAL Nº 1.811/2023**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
**Art. 1º.** O Anexo III – Secretaria Municipal da Fazenda, Quadro 3 – Da Comissão Permanente de Licitação, da Lei Municipal nº 1.311/2015, passa a vigorar com a redação a seguir:

**QUADRO 3 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

| CARGO COMISSIONADO | QUANTIDADE | REMUNERAÇÃO | ATRIBUIÇÃO |
|---|---|---|---|
| PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO | 1 | R$ 3.000,00 | Compete ao Presidente Comissão de Licitação coordenar e representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias, aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões, controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes, convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou; quando necessárias, resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto ao termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | quando procedente a impugnação, convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões, coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios, promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios, encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão, propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação, apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão. O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório. |
| MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | 3 | R$ 2.390,00 | Compete ao Membro da Comissão de Licitação receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão, secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões, prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município, manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação do Município. |
| PREGOEIRO | 1 | R$ 3.000,00 | Coordenar a condução dos pregões e julgamento do vencedor da licitação e a realização do credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes, a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, a adjudicação para o autor da proposta de menor preço, a elaboração de ata, a condução dos trabalhos da equipe de apoio, o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e, ainda, o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, tudo na modalidade pregão. |
| SUPLENTE DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | 3 | R$ 1.760,00 | Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação do Município compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação. |

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2023 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**E3627E4C

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

### SECRETARIA DE SAÚDE
### EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E URGENTE DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº 04/2023.

**O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal n° 315/97, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas à formação de CADASTRO DE RESERVA para contratação temporária e urgente em virtude do desligamento dos profissionais que eram contratados, não podendo a população ficar sem atendimento, configurando excepcional e urgente interesse público, no âmbito desta Secretaria, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Seleção Pública Simplificada, objeto deste edital, ocorrerá em uma única etapa de **ANÁLISE CURRICULAR** e **DOCUMENTAL**, de caráter eliminatório e classificatório.
1.2. Compete à Comissão Coordenadora desta Seleção Pública realizar a Análise Curricular e Documental.
1.3. A Comissão Coordenadora desta Seleção Pública será nomeada através de Portaria pelo Prefeito Municipal e será composta de 03 (três) profissionais de nível superior da área da Saúde.
1.4. Os candidatos aprovados e classificados na Seleção estarão habilitados a serem contratados pelo **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA** para ocuparem os empregos públicos de caráter temporário que surgirem durante o prazo de validade desta seleção, haja vista tratar-se de cadastro de reserva.
1.6. Aos ocupantes dos empregos públicos definidos neste Edital aplicam-se o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 574/09), sendo que serão vinculados ao Regime de Previdência Geral de Previdência.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão efetuadas nos dias **26 de setembro de 2023,das 08h00min às 15h00min e no dia 27 de setembro de 2023 das 08h00min até as 15h00min**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Alvin Alves, 146, Centro Nova Olinda – CE ou enviados por e-mail para o endereço saudenofinanceiro@gmail.com.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.2.** São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:
2.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional.
2.2.2. Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
2.2.3. Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
2.2.4. Ter idade mínima de 18 anos;
2.2.5. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteou, conforme disposto no Anexo III e IV, deste Edital;
2.2.6. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital.

**2.3.** O candidato que optar por concorrer sendo portador de necessidades especiais apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação

internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função para a qual pretende se candidatar.

**2.4.** As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou por procuração pública acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador.
**2.5.** No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos nos subitens 2.2.1a 2.2.6.
**2.6.** A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
**2.7.** Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.
**2.8.** São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação.

**2.9. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:**
2.9.1. Preenchimento da **Ficha de Inscrição**, com 01 foto 3 x 4, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras conforme modelo no Anexo II, deste Edital;
2.9.2. Entrega do Curriculum Vitae padronizado, conforme modelo constante dos Anexos III e IV, deste Edital, juntamente com os títulos legíveis devidamente autenticados e/ou com a apresentação do original, bem como a apresentação das fotocópias dos documentos solicitados nos itens 2.2, autenticados e/ou cópia juntamente com os originais, a fim de serem conferidos pela Comissão de Inscrição do Processo de Seleção Pública;
2.9.3. Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor;
2.9.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
.

**4. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE**

4.1. A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado nos Anexos III e IV deste Edital, devendo ter em anexo:
a) Cópias de todos os títulos, autenticadas ou apresentadas juntos aos originais para conferência no ato;
b) Comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação.
4.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:
4.2.1. Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou superior equivalente, com seus respectivos carimbos;
4.2.2. Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública.

4.3. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

4.4. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.

4.5 A documentação enviada por e-mail deverá obrigatoriamente ser autenticada.

**5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**

5.1. A análise curricular ocorrerá no dia 28 de setembro de 2023.

5.2. O resultado da análise dos currículos será divulgado até 28 de setembro de 2023, e a relação será afixada na sede da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do currículo.

6.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:
a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
b) que tiver maior tempo de atuação na área requerida;
c) que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

**7.DOS RECURSOS**

7.1. Caberá recurso desde que devidamente fundamentado, no prazo de até 01 (hum) dia útil, a contar da publicação do Resultado da Análise Curricular, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Alvin Alves, s/n, Centro, Nova Olinda - CE, conforme modelo contido no Anexo V, deste Edital.

7.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 01 (um) dias útil, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

7.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

7.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

7.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

**8. DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A presente seleção será submetida à Homologação do Resultado Final pelo Poder Executivo, e a Secretaria Municipal de Saúde convocará os candidatos classificados, em conformidade como item 7 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

8.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes.

8.3. A Contratação será feita pela Secretaria Municipal de Saúde, cabendo a esta decidir sobre a lotação do servidor contratado com a finalidade de obter a melhor prestação do serviço público.

**9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Nova Olinda-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;
9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal/estadual competente;
g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
i) Declaração de bens;
j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe.

**10. DA CARGA HORÁRIA**

10.1. A carga horária semanal do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital.

**11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

a. Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do currículo, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

b. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na sede da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.

12.1. A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

12.2. O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Olinda, os documentos relacionados no subitem 10.1 deste Edital.

12.3. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas as pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença.
12.4. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de carências surgidas por **área de atuação**, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos.

**12.5. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:**
a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 2, e seus respectivos subitens;
c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;
e) faltar ou chegar atrasado à data de convocação;
f) não obtiver nota mínima estabelecida no item 7.1, deste Edital;
g) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

Nova Olinda – CE, 25 de setembro de 2023

***ITALO BRITO ALENCAR ALVES***
Prefeito Municipal

***KALINE BARBOSA CAVALCANTE***
Secretária de Saúde

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 04/2023**

**ANEXO I**

| FUNÇÃO | REQUISITOS OBRIGATÓRIOS | VAGAS | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| MÉDICO DO PSF | Graduação em Medicina com registro no órgão Profissional competente - CRM | **Cadastro de Reserva** | 40h | R$ 7.500,00 |
| MÉDICO PLANTONISTA | Graduação em Medicina com registro no órgão Profissional competente - CRM | **Cadastro de Reserva** | 24h | R$ 2.200,00 |

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 04/2023.**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Foto 3 x 4

Nº INSCRIÇÃO: _____ (controle interno)

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

NOME_____
DATA NASCIMENTO ____/____/_____
CIDADE_____ UF _____
ENDEREÇO_____ BAIRRO_____
TELEFONES P/ CONTATO:_____

EMAIL_____

PESSOA COM DEFICIENCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
EM CASO POSITIVO, INDICAR O TIPO DE DEFICIENCIA:

_____

NOVA OLINDA – CEARÁ, _____ DE _____ DE 2023.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

.....

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 04/2023**
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**
NOME: _____
FUNÇÃO PRETENDIDA: _____
Nº DE FOLHAS ENTREGUES: _____
Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOVA OLINDA – CE, _____ DE _____ DE 2023.

_____
(Assinatura legível do responsável pela inscrição)

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 04/2023.**

**ANEXO III**

**CURRICULLUM VITAE PADRONIZADO – NÍVEL SUPERIOR**

Eu,_____, candidato(a) à Função Pública de _____, contrato por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

| **FORMAÇÃO PROFISSIONAL** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 (CINQUENTA) PONTOS** |
|---|---|
| Diploma de Formação acadêmica na área de atuação pretendida ou Certificado de Conclusão do Nível de Superior exigido para a função. (5 pontos)<br>Nome do curso e Carga Horária:_____ | |
| Título de especialização, dentro da sua área de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas limitado a dois cursos de especialização, cada um valendo 5 pontos, totalizando no máximo 10 pontos.<br>Nome do curso e Carga Horária:_____ | |
| Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 60h/a, realizado no período de até 05 (cinco) anos anteriores a publicação deste edital, limitado a dois (02) cursos, sendo 5 pontos por cada curso totalizando no máximo 10 pontos.<br>Nome do curso e Carga Horária:_____ | |
| Diploma ou Certidão de curso de Mestrado, na área de atuação correlata à função escolhida. (10 pontos)<br>Nome do curso e Carga Horária:_____ | |
| Diploma ou Certidão de curso de Doutorado, na área de atuação correlata à função escolhida. (15 pontos)<br>Nome do curso e Carga Horária_____ | |
| **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA 30 (TRINTA PONTOS** |
| Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em Órgãos ou Entidades públicas no período de até 05 (cinco) anos anteriores a publicação deste edital, limitando-se a 12 meses: 10,0pontos por semestre, totalizando de 20,0pontos.<br>Nome da Instituição e Período de atuação:_____ | |
| Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em Entidades privadas no período de até 05 (cinco) anos anteriores a publicação deste edital, limitando-se a 12 meses: 5 pontos por semestre, totalizando de 10,0pontos.<br>Nome da Instituição e Período de atuação<br>_____ | |
| **TOTAL DE PONTOS** | |

Nova Olinda-CE, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato (a)

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 0 EDITAL 04/2023**

**ANEXO IV**

**MODELO DE RECURSO**

**RECURSO**
**SELEÇÃO PÚBLICA 04/2023-SMS**

Nome: _____
Função Pretendida: _____
Data: ____/_____/_____
CPF: _____
Telefones para contato: _____
**2 -**Nº do Item do Curriculum Vitae Padronizado: _____

**3-Fundamentação do recurso:**

**_____**

**Nova Olinda – CE, _____ de _____ de 2023.**

**_____**
**Assinatura do candidato (a)**

**Orientações:**
1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 04/2023 – MUNICIPIO DE NOVA OLINDA
2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
4-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item "7"do EDITAL 04/2023 -SMS.

**Publicado por:**
Francisca Luciana de Souza
**Código Identificador:**45239442

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Nova Russas torna público o Extrato dos Aditivos aos Instrumentos Contratuais resultantes do Pregão Eletrônico Nº SE-PE001/2023, a saber:

**OBJETO:** registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar, com entrega parcelada, visando atender aos alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), pela secretaria de educação, do município de Nova Russas – ce;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Os aditivos dos contratos em questão, encontram amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
**ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Os valores iniciais por item, estão dispostos na coluna "valor Licitado", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "valor aditado", correspondente ao percentual exposto na coluna "*percentual*", a seguir demonstrados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UND. | VR LICITADO | VR ADITADO | (%) PERCENTUAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | LEITE EM PÓ INTEGRAL. Enriquecido com no mínimo 12 vitaminas A,C,B2,B5,B6,B12,D,E,H,PP,B9, cinzas, ferro, cobre, iodo, zinco, magnésio e manganês e sais minerais. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro SIE, ou SIF, validade de 08(oito) meses da data de fabricação e embalagem interna: sachê laminado com 500g. Externa fardo de papel dupla folha com capacidade de até 10kg | ITAMBÉ | KG | 26,33 | 32,96 | 25,20% |

**SECRETARIA PARTICIPANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS;

**CONTRATADA:** AURIMAR BARBOSA FERNANDES-ME;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Aurimar Barbosa Fernandes;

Nova Russas/CE, 24 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Michelle da Silva de Sousa Veras
**Código Identificador:**7D811606

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

### SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
### EDITAL Nº 001/2023

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PARECERISTAS**
O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, neste identificada como **SCEJ**, no exercício de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital de Chamamento Público para Seleção de Pareceristas** no município de Quixeré, visando garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.
Este Edital está em conformidade com a Lei Complementar nº 195/2022, neste identificada como LEI PAULO GUSTAVO e com os artigos 17 e 18 do Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de Maio de 2023.
**1.DO OBJETO**
**1.1** Constitui objeto do presente Edital o **processo seletivo de 03 (três) profissionais PARECERISTAS**, pessoas físicas, brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 anos, com comprovado conhecimento e atuação nos segmentos artísticos e culturais a que se pretende, elencados no item 1.2 deste edital, **para composição da Comissão de Análise de Projetos (CAP)** para prestação de serviços de análise e emissão de pareceres técnicos e artísticos das propostas realizadas.
**1.2** Serão aceitas inscrições de profissionais para composição de Comissão de Análise de Projetos (CAP) nas seguintes áreas artísticas/culturais: Artes Visuais; Teatro; Dança; Circo; Música; Capoeira; Audiovisual; Patrimônio imaterial e culturas tradicionais; Patrimônio material e arquitetura e urbanismo; Criações Funcionais, como gastronomia, moda, entre outras.
**1.3** São competências dos integrantes da Comissão de Análise dos Projetos dos editais realizados com recursos provenientes da Lei Complementar nº 195/2022, neste identificada como LEI PAULO GUSTAVO:
**1.3.1**. Analisar os conteúdos inscritos nos Editais de Chamamento Público para Seleção de Projetos Audiovisuais e Chamamento Público para Seleção de Projetos Artísticos e Culturais, de acordo com os critérios de seleção do referido, atribuir pontuação aos projetos considerando a pontuação definida para cada critério, preencher e assinar os formulários e outros documentos de registro da avaliação e pontuação dada ao projeto definidos pela
Secretaria de cultura, esporte e juventude;
A)As atividades desta Comissão serão desenvolvidas presencialmente ou remotamente;
B)Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão deverão ser executados em aproximadamente 21 (VINTE UM) dias corridos conforme previsto no cronograma do
Edital ao qual atuará como parecerista;
C)Analisar, emitir parecer formal sobre eventuais recursos impetrados junto à comissão, de acordo com o Edital.
D)Os trabalhos desta Comissão de pareceristas poderão estender-se em acordo com possíveis prorrogações estabelecidas nos editais publicados, mantendo-se a disposição até o final do processo para eventuais esclarecimentos e afins.
**1.4** Na sua avaliação, o/a parecerista deverá considerar os seguintes parâmetros:
A)Os critérios de avaliação estabelecidos pelos Editais para os quais os projetos foram designados;
B)Além da relevância do bem cultural resultante do projeto e do benefício gerado ao(s) artista(s) envolvido(s), o projeto deve, primordialmente, beneficiar o Município de Quixeré;
C)O parecerista norteará sua avaliação tendo em vista os reais benefícios que o projeto gerará ao Município de Quixeré-CE.
**1.5** O presente Edital tem o seguinte cronograma básico de execução, com prazos subsequentes, contados a partir da data de publicação do mesmo no Diário Oficial do Município de Quixeré e no site da Prefeitura Municipal.

| ETAPAS | PRAZO |
|---|---|
| CONHECIMENTO PÚBLICO - 02 dias corridos | 27 e 28 de Setembro de 2023 |
| INSCRIÇÕES - 05 dias corridos | 02 de Outubro a 06 de Outubro de 2023 |
| HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - 03 dias corridos | 09 a 11 de Outubro de 2023 |
| RESULTADO PRELIMINAR | 16 de Outubro de 2023 |
| PERÍODO DE RECURSOS | 17 e 18 de Outubro de 2023 |
| ANÁLISE DOS RECURSOS | 20 de Outubro de 2023 |
| PUBLICAÇÃO FINAL | 23 de Outubro de 2023 |
| AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS PROJETOS - 12 dias corridos | 25 de Outubro a 05 de Novembro de 2023 |

| | |
|---|---|
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL | 07 de Novembro de 2023 |
| AVALIAÇÃO DE RECURSOS DOS PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO - 03 dias | 08 a 10 de Novembro de 2023 |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL | e Novembro de 2023 |

**1.DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1** A inscrição no **Edital de Chamamento Público para Seleção de Pareceristas** implica na prévia, integral e automática concordância das normas deste Edital;

**2.2** É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados neste Edital;

**2.3** Os casos omissos e as decisões sobre eventuais questões relativas a este Edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e pela assessoria jurídica do Município de Quixeré-CE;

**2.4** Caso não haja inscritos, ou em caso de desistência dos habilitados, havendo necessidade do serviço, a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude se reserva o direito de realizar contratação direta dos profissionais, a fim de suprir a demanda de análise de projetos culturais eventualmente inscritos;

**2.5** O resultado deste Edital, contendo a relação completa dos candidatos habilitados e candidatos suplentes, será publicado no Diário Oficial do Município de Quixeré-CE, respeitando a ordem decrescente de pontuação;

**3.REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Para participar do processo seletivo, os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:

A)Ser especialista ou possuir comprovada experiência na área cultural, conforme especificações definidas pelo programa e/ou que tenha o domínio sobre analisar editais e documentos correspondentes com formação compatível e/ou que comprove a atuação em trabalho correspondente, seja através de contrato e/ou declaração de atuação em seleções;

B)Possuir disponibilidade para realizar as análises e emissão de pareceres dentro dos prazos estabelecidos;

C)Ter habilidade para avaliar projetos culturais considerando critérios técnicos e objetivos.

**4.INSCRIÇÃO**

**4.1** Poderão participar pessoas físicas que comprovem atuação nas áreas do Edital;

**4.2** As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas através do mapa cultural.

**4.3** Para fins de comprovação do exercício de atividades culturais exercidas consideram-se válidos: fotos, folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e declarações emitidas por responsáveis técnicos de projetos;

**4.4** Todos os campos obrigatórios da plataforma de inscrição no Mapa Cultural devem ser devidamente preenchidos e a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada;

**4.5** A Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados;

**4.6** Na inscrição, deverá conter obrigatoriamente o que segue:

**a)** Formulário de inscrição devidamente preenchido conforme o modelo do ANEXO
este edital;

B)Cópia digitalizada da Carteira de Identidade (frente e verso) do representante legal;

C)Cópia digitalizada do CPF do representante legal;

D)Fotocópia digitalizada da página que contém o número do PIS/PASEP da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

E)Cópia digitalizada do comprovante de residência. No caso do proponente apresentar comprovante de endereço em nome de terceiros, deverá apresentar declaração, conforme ANEXO 02, comprovando sua residência;

F)Portfólio e/ou currículo do candidato, informando sua formação e/ou atuação artística e cultural;

G)Certidão negativa de débitos municipais;

H)Certidão negativa de tributos estaduais;

I)Certidão negativa de tributos federais;

J)Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT;

K)Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4.7Não serão aceitas as inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital;

4.7Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo Cadastro de Pessoa Física (CPF), somente a última será considerada válida.

**5.DAS VEDAÇÕES**

**5.1.** No presente Edital, estarão impedidos de se inscrever e de participar:

A)Servidores do Município de Quixeré-CE, conforme é trazido na Lei Complementar de nº 001/1997 que versa sobre o Regime Jurídico do Município de Quixeré-CE (Estatuto do Servidor) em seu art. 129.

B)Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;

C)Pessoas jurídicas;

D)Proponentes, participantes nominados ou prestadores de serviços inscritos no Edital de Chamamento Público para a Seleção de Projetos Audiovisuais nº 002/2023 e/ou no Edital de Chamamento Público para a Seleção de Projetos Artísticos e Culturais n° 003/2023.

5.2Será vedado a qualquer membro da Comissão de Análise de Projetos (CAP) designar ou nomear procurador para a realização dos trabalhos de seleção e julgamento das propostas concorrentes nos Editais.

**6.1SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE**

**6.1** A seleção dos pareceristas será realizada pela estrutura da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude com apoio da assessoria jurídica do Município de Quixeré-CE, que avaliará os documentos apresentados pelos candidatos;

**6.2** As inscrições habilitadas receberão pontuação de acordo com a qualificação artística e técnica, conforme os seguintes critérios:

| CRITÉRIOS | DESCRIÇÃO | PONTOS |
|---|---|---|
| 1. EXPERIÊNCIA EM ÁREA CULTURAL | 05 ANOS OU MAIS | 09 |
| | 03 A 04 ANOS | 06 |
| | 01 A 02 ANOS | 03 |
| 2. FORMAÇÃO NA ÁREA CULTURAL | FORMAÇÃO NÍVEL SUPERIOR PÓS-DOUTORADO | 14 |
| | FORMAÇÃO NÍVEL SUPERIOR DOUTORADO | 12 |
| | FORMAÇÃO NÍVEL SUPERIOR MESTRADO | 10 |
| | FORMAÇÃO NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZAÇÃO | 08 |
| | NOTÓRIO SABER (EXPERIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 10 ANOS) | 08 |
| | FORMAÇÃO NÍVEL SUPERIOR GRADUAÇÃO | 06 |
| | FORMAÇÃO OU CAPACITAÇÃO TÉCNICA | 04 |
| 3. EXPERIÊNCIA EM PRODUÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTEMPLADOS POR EDITAIS OU PROGRAMAS PÚBLICOS OU PARTICULARES | 05 OU MAIS PROJETOS | 05 |
| | 03 A 04 PROJETOS | 04 |
| | 01 A 02 PROJETOS | 03 |
| 4. QUALIFICAÇÃO – PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES E BANCAS DE | 05 OU MAIS BANCAS | 07 |

| | | |
|---|---|---|
| ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS | 03 A 04 BANCAS | 05 |
| | 01 A 02 BANCAS | 03 |

**6.3** Para aferir a pontuação, serão considerados apenas os materiais e documentos comprobatórios enviados no ato de inscrição.
6.4 Será utilizada pela CAP, como critério de desempate, a maior nota dos quesitos específicos da cláusula 6.2;
6.5 Permanecendo o empate, a SCEJ chamará o proponente de maior idade, caso ainda assim permanecendo o empate a SCEJ convocará os PROPONENTES das propostas empatadas cuja presença será obrigatória e realizará sorteio com a presença dos interessados em dia, horário e local divulgados com antecedência;

**7.OBRIGAÇÕES DOS PARECERISTAS**
Os pareceristas selecionados terão as seguintes obrigações:
A)Realizar a análise técnica dos projetos culturais atribuídos dentro dos prazos estabelecidos;
B)Emitir pareceres técnicos embasados e fundamentados, seguindo os critérios definidos pelo programa (recursos);
C)Manter sigilo e confidencialidade em relação aos projetos e informações analisadas;
D)Participar de reuniões de alinhamento e capacitação promovidas pelo programa, quando necessário seja de forma presencial ou virtual;
E)Cumprir as demais obrigações estabelecidas no contrato de prestação de serviços.
7.2Os pareceristas convocados receberão, no momento da convocação, o cronograma de atividades. A impossibilidade de participar de quaisquer das atividades resultará no convite de outro parecerista listado, devido a necessidade de finalização em curto prazo das seleções.
7.3Em caso de descumprimento das regras e obrigações estipuladas neste Edital, o parecerista estará sujeito ao descredenciamento e às sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurada a apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
**8.VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**
**8.1** A remuneração individual dos pareceristas será de R$ 3.000,00 (três mil reais);
**8.2** O pagamento será efetuado mediante a entrega dos pareceres e apresentação da nota fiscal ou recibo de prestação de serviços;
**8.3** Em conformidade com o art. 17 do decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos poderão ser direcionados à operacionalização da
Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022;
**8.4** Sob o valor total bruto incidirão o(s) encargos sociais devidos, tanto municipais, quanto federais, os quais serão retidos na fonte, quando aplicáveis;
**8.5** Caso o parecerista não faça a avaliação dos projetos e a emissão do parecer, isto implicará na rescisão do Contrato/Termo de Compromisso e no não pagamento da remuneração prevista no item 8.1 deste edital;
**8.6.** O valor total destinado para este Edital é de R$9.000,00 (nove mil reais) e os pagamentos serão executadas por meio de repasses financeiros provenientes da dotação consignada no orçamento vigente, classificada sob a **unidade orçamentária nº 1701 – Sistema Municipal de Cultura de Quixeré, Fonte de Recurso 1715.0000** - Transferências destinadas ao Setor Cultural LC n° 195/2022 - Art. 6º Audiovisual **Elementos de Despesas 33903600, 33903900.**

**9.DISPOSIÇÕES FINAIS**
**9.1** O credenciado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste credenciamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido credenciado, a rescisão do pacto e da autorização de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
**9.2** Os classificados, quando convocados, serão contatados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude para ciência e assinatura do contrato e, a partir de então, deverão guardar sigilo sobre as informações que vierem a ter contato em razão de sua atuação como parecerista a fim de preservar a isonomia e segurança no processo de avaliação;
**9.3** A convocação para atuação nos editais obedecerá os critérios de maior pontuação priorizando, ainda, a relevância de atuação na área cultural em avaliação;
**9.4** O formulário de inscrição e as documentações exigidas neste edital deverão ser apresentados em língua portuguesa (Brasil);
**9.5** Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude junto com a assessoria jurídica do Município de Quixeré-CE.

Quixeré-CE, 20 de Setembro de 2023

***JOÃO DE ARAUJO COSTA***
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE

**ANEXO 01 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| | **DADOS DO AVALIADOR** | |
| NOME COMPLETO: | | |
| NOME ARTÍSTICO: | | |
| NASCIMENTO: | | |
| CPF: | | RG: |
| ENDEREÇO: | | |
| COMPLEMENTO: | | CIDADE: |
| CEP: | | ESTADO: |
| | **CONTATOS** | |
| TELEFONE FIXO | | CELULAR: |
| E-MAIL: | | |
| | **INDICAR AS ÁREAS ESPECÍFICAS** | |

| | |
|---|---|
| ( ) MÚSICA<br>( ) ARTES CÊNICAS<br>( ) DANÇA<br>( ) CIRCO<br>( ) LITERATURA<br>( ) ARTES VISUAIS<br>( ) AUDIOVISUAL<br>( ) CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS<br>( ) PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL<br>( ) CULTURA AFRO BRASILEIRA | ( ) CULTURA DA DIVERSIDADE SEXUAL E/OU DIVERSIDADE DE GÊNERO<br>( ) ARTESANATO<br>( ) GASTRONOMIA<br>( ) MODA<br>( ) CULTURA DIGITAL<br>( ) OUTRO: _____ |

| | | |
|---|---|---|
| ( ) CULTURA DE MATRIZ AFRICANA<br>( ) CULTURA DE PERIFERIA | | |
| **EXPERIÊNCIA NAS ÁREAS ESPECÍFICAS CURRICULARES** | | |
| ( ) IGUAL OU SUPERIOR A 5 ANOS<br>( ) ENTRE 3 E 4 ANOS ( ) ENTRE 1 A 2 ANOS | | |
| **FORMAÇÃO NAS ÁREAS ESPECÍFICAS CURRICULARES** | | |
| ( ) NOTÓRIO SABER<br>( ) ENSINO FUNDAMENTAL<br>( ) ENSINO MÉDIO | ( ) TÉCNICO<br>( ) GRADUAÇÃO<br>( ) ESPECIALIZAÇÃO | ( ) MESTRADO<br>( ) DOUTORADO<br>( ) PÓS-DOUTORADO |
| **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** | | |
| EXPERIÊNCIA EM PRODUÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTEMPLADOS POR EDITAIS OU PROGRAMAS PÚBLICOS | ( ) 05 OU MAIS PROJETOS<br>( ) 03 A 04 PROJETOS<br>( ) 01 A 02 PROJETOS | |
| QUALIFICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES E BANCAS DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS | ( ) 05 OU MAIS BANCAS<br>( ) 03 A 04 BANCAS<br>( ) 01 A 02 BANCAS | |

**ANEXO 02**
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS**

Eu, _____, inscrito no CPF _____ e inscrito no RG _____, detentor do imóvel localizado em (logradouro e nº)_____ Bairro:_____Complemento:_____ Cidade:_____ _____CEP_____ declaro que_____ inscrito no CPF _____ e inscrito no RG_____ é locador do imóvel supracitado.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente das informações aqui prestadas.

_____, _____ de _____ 2023

_____
(assinatura do declarante)

_____
(assinatura do proponente)

** Anexar cópia do documento pessoal com foto do declarante.*

**Publicado por:**
Levi Maia Xavier
**Código Identificador:**8D350612

**SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**
**EDITAL Nº 002/2023**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS**
O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DE QUIXERÉ, neste identificada como **SCEJ**, no exercício de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital de Chamamento Público para a Seleção de Projetos Audiovisuais** no Município de Quixeré-CE, visando garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.
Este Edital está em conformidade com o art. 6º da Lei Complementar nº 195/2022, neste identificada como LEI PAULO GUSTAVO, com o inciso I do art. 8º do Decreto n° 11.453, de 23 de Março de 2023, e com o Decreto de nº 11.525, de 11 de Maio de 2023.
**1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
**1.1.** O presente Edital será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, atendendo aos seus incisos I, II e III do art. 6º, visando apoiar de forma exclusiva o segmento audiovisual no Município;
**1.2.** O presente Edital está atrelado às seguintes **Metas** do **Plano de Ação nº**
**30882120230002-008848**, aprovado pelo Ministério da Cultura:
A)M1 - Art 6º Inciso I - Apoio a Produções Audiovisuais;
B)M2 - Art 6º Inciso II - Apoio a Salas de Cinema;
C)M3 - Art 6º Inciso III - Formação, qualificação e difusão.
**1.3.** Para efeitos deste Edital, ficam estabelecidas as seguintes definições:
**A)Produções Audiovisuais:** Envolvem processos de criação, roteiro, direção, filmagem, edição e pós-produção, e são criadas com o objetivo de entreter, informar, educar ou inspirar o público. Podem incluir filmes ficcionais, filmes documentários e videoclipes, finalizada em película de 35mm ou em suportes digitais de alta definição – HD, com resolução 1.080 x 1.920 pixels, 4K, 2K, HDCAM SR, HDCAM, XDCAM,
XDCAM EX, DVCPRO HD e HDV;
**B)Filme de curta metragem:** Obra cinematográfica no gênero ficção ou documentário, com duração de no mínimo 7 (sete) minutos e no máximo 30 (trinta) minutos, incluindo os créditos, a ficha técnica do filme e a cartela dos financiadores;
**C)Videoclipe**: Registro audiovisual de música de curta duração (até 7 minutos) que compreende a gravação e edição de som e imagem, em qualquer gênero musical que se destina a apresentar e promover uma canção, um disco, um músico ou grupo musical;
**D)Cinemas de Rua:** O cinema de rua pode se referir a exibições de filmes realizadas em espaços públicos, como ruas, praças ou parques. Geralmente, são organizados eventos especiais, nos quais um telão ou uma tela inflável é montada ao ar livre e as pessoas podem assistir a filmes em cadeiras ou colchonetes. O cinema de rua ao ar livre proporciona uma experiência única, permitindo que as pessoas desfrutem de filmes sob o céu aberto, geralmente durante as noites de verão;
**E)Festival ou Mostra de Cinema:** É um evento que exibe filmes de diferentes gêneros e origens. Eles oferecem oportunidades de promoção, networking e reconhecimento para cineastas e entusiastas do cinema. Além das exibições, podem incluir painéis de discussão e workshops;
1.4É vedado o licenciamento de produções audiovisuais de manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televendas, infomerciais, jogos eletrônicos, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador, bem como em obras audiovisuais de natureza publicitária, institucional ou corporativa, inclusive programas de televendas e infomerciais; obra jornalística; obra promocional; obra pornográfica; obra vídeomusical; videoaula; programa cuja finalidade principal seja o registro ou transmissão de eventos, ainda que editados, como competições esportivas, shows de música, apresentações de ópera, peças teatrais, espetáculos de dança, entre outros; de acordo com as definições das instruções normativas nº 95 e nº 104 da ANCINE;
1.5O prazo para execução do projeto terá início a partir da data de pagamento aos contemplados.

**2.DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas através do Mapa Cultural.

**2.2.** Poderão se inscrever residentes e domiciliados no Município de Quixeré-CE;

**2.3.** Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas que comprovem atuação nas áreas do Edital;

**2.4.** Poderão inscrever-se também circos e artistas de rua que comprovem permanência no Município de Quixeré-CE;

**2.5.** Para fins de comprovação do exercício de atividades culturais exercidas consideram-se válidos: folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e declarações emitidas por responsáveis técnicos de projetos;

**2.6.** O período de inscrições de candidaturas de propostas de projetos será de **02 a 20 de Outubro de 2023;**

**2.7.** Ter no mínimo 18 anos completos;

**2.8.** Serão indeferidas as inscrições de propostas apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital;

**2.9.** Todos os campos obrigatórios da plataforma de inscrição no Mapa Cultural de Quixeré-CE devem ser devidamente preenchidos e a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada;

**2.10.** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, dispondo as comissões responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos, incongruentes ou inadequados;

**2.11.** A SCEJ disponibilizará atendimento para auxiliar pessoas com deficiência, idosos ou pessoas com capacidade reduzida de interpretação para preenchimento do cadastro, através de solicitação por meio de agendamento, das 8h às 12h, de segunda a sexta; na Sede da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, situada à Rua Vereador Efísio Costa, nº 688, Centro, Quixeré-CE;

**2.12.** É de total responsabilidade do (a) proponente acompanhar, nos meios oficiais de publicações, as etapas do processo, a atualização das informações e as possíveis erratas deste Edital;

**2.13.** O ato de inscrição implica a aceitação total do presente Edital;

**2.14.** As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas;

**2.15.** Não serão permitidas alterações no PROJETO inscrito após o término do período de inscrição e durante o período de análise;

**2.16.**. A SCEJ não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados;

**2.17.** Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de projetos em uma das modalidades deste Edital, poderá ser realizado o remanejamento para a contemplação de propostas aptas nas demais modalidades;

**2.18.** O projeto, a iniciativa ou o espaço disposto a concorrer neste Edital deverá oferecer medidas de acessibilidade física, atitudinal ou comunicacional, de modo a contemplar:

A)No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

B)No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

C)No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

**2.19.** Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade deverão estar previstos nos custos do projeto, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do projeto;

**2.20.** A utilização do percentual mínimo de 10% (dez por cento) de que trata o item 2.19 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

a) For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja produtos artesanais e licenciamento de obra audiovisual; ou

b) Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

**3.DOS VALORES**

**3.1.** Os recursos deste Edital serão divididos nas seguintes modalidades e categorias:

| **MODALIDADE** | **CATEGORIA** | **Nº DE PROJETOS** | **VALOR UNITÁRIO DA CATEGORIA** | **VALOR GERAL DA CATEGORIA** |
|---|---|---|---|---|
| **INCISO I** - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS | Curta-metragem Ficcional | **04** | **5.000,00** | **20.000,00** |
| | Documentário | **04** | **4.000,00** | **16.000,00** |
| | Videoclipe | **23** | **2.500,00** | **57.500,00** |
| | Web Serie (04 episódios) | **04** | **5.000,00** | **20.000,00** |
| **INCISO II** - APOIO A SALAS DE CINEMA | Cinema de Rua ( 02 comunidades atendidas por projeto) | **02** | **R$11.850,00** | **R$23.700,00** |
| **INCISO III** - FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO | Realização de Festival ou Mostra de Cinema | **01** | **R$10.400,00** | **R$10.400,00** |
| **VALOR TOTAL: R$ 147.600,00** (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E SEISSENTOS REAIS). | | | | |
| **NÚMERO PREVISTO DE PROJETOS SELECIONADOS: 38** (TRINTA E OITO) | | | | |

**3.2.** Os valores acima mencionados se tratam de montante bruto, ficando sujeitos a recolhimento dos encargos sociais devidos, nas condições previstas em legislação vigente na data de liberação dos recursos;

**3.3.** Caso o número de classificados em quaisquer dos casos seja inferior ao mínimo previsto no subitem 3.1, os valores excedentes serão redistribuídos para os PROJETOS seguintes, conforme classificação de seleção publicada;

**3.4.** Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado neste Edital, poderá a SCEJ realizar o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nas demais modalidades deste edital ou publicar novos editais, se necessário;

**3.5.** A SCEJ poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis, caso entenda que as propostas apresentadas são insatisfatórias;

**3.6** O valor destinado para esse Edital é de 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seissentos reais). e os pagamentos serão executadas por meio de repasses financeiros provenientes da dotação consignada no orçamento vigente, classificada sob a **unidade orçamentária nº 1701 – Sistema Municipal de Cultura de Quixeré, Fonte de Recurso 1715.0000** - Transferências destinadas ao Setor Cultural LC n° 195/2022 - Art. 6º Audiovisual **Elementos de Despesas 33903600, 33903900**;

**3.7.** Conforme previsto no art. 17 do decreto 11.525, de 11 de maio de 2023, até 5% (cinco por cento) do recurso poderá ser utilizado para operacionalização

.

**4.CRONOGRAMA DO EDITAL**

**4.1.** O PROPONENTE deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

| ETAPAS | DATAS |
|---|---|
| Conhecimento público | 27 e 28 de Setembro de 2023 |
| Período de inscrições | 02 a 20 de Outubro de 2024 |
| Avaliações das inscrições | 25 de Outubro A 03 de Novembro de 2024 |
| Resultado parcial | 07 de Novembro de 2024 |
| Recursos | 08 a 10 de Novembro de 2024 (até as 23h59min) |
| Resultado final | 14 de Novembro de 2024 |
| Entrega das certidões e documentação | 20 a 24 de Novembro de 2024 |
| Realização de Projeto | Até Setembro de 2024 |
| Realização de Contrapartida | Até 21 dias após Realização de Projeto |
| Entrega de Relatório de Execução e Contrapartida | Até Outubro de 2024 |

**5.DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO**

**5.1.** A lista das PROPOSTAS habilitadas e inabilitadas será publicada no site da Prefeitura Municipal, bem como na área OPORTUNIDADES PARA INSCRIÇÃO do Mapa Cultural;

**5.2.** Será DESCLASSIFICADA e, consequentemente sem direito a recurso, a proposta:

A)Cujas ações não estejam alinhadas ou enquadradas na LEI PAULO GUSTAVO, não possua finalidade predominantemente dedicada ao setor audiovisual ou que não esteja alinhada com as diretrizes do presente Edital; e

B)Apresentada de forma incompleta até a finalização do período de inscrição.

**5.3.** Será INABILITADA a proposta:

A)Cujo PROPONENTE esteja com cadastro incompleto ou desatualizado no Mapa Cultural;

B)Que não seja clara ou que seja preenchida de forma incorreta.

5.4As propostas INABILITADAS seguirão os prazos de recursos apresentados no CRONOGRAMA DO EDITAL para regularização, sendo deferidas ou não, após analisadas pela comissão e o resultado publicado pela SCEJ;

5.5O Recurso deverá ser encaminhado através de formulário constante no ANEXO 01, e poderá ser ou enviado por meio virtual, através do endereço eletrônico quixereleipaulogustavo@gmail.com. O Recurso deverá chegar à SCEJ até o prazo final estabelecido no subitem 4.1;

5.6Entende-se por proposta HABILITADA aquela cuja inscrição estiver completa com todas as informações obrigatórias devidamente preenchidas;

5.7As PROPOSTAS serão classificadas de acordo com sua pontuação seguindo os critérios objetivos de análise em ordem decrescente e os excedentes ao número de vagas existentes serão consideradas suplentes;

5.8A decisão da análise final é irrecorrível e irrevogável e os resultados serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Quixeré e na área OPORTUNIDADES PARA INSCRIÇÃO do Mapa Cultural.

**6.DOS IMPEDIMENTOS**

**6.1.** Ficam impedidos de participar deste Edital:

A)Propostas com qualquer tipo de menção preconceituosa, discriminatória, caluniosa, que incitem a violência, ao uso de drogas, álcool etc.;

B)Membros da Comissão de Análise de Projetos - CAP, servidores do quadro do Município de Quixeré-CE, assim entendidos, como efetivos, em estágio probatório, comissionados e/ou contratados de forma temporária.

C)Servidores que tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

D)Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

**6.2.** O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no subitem 6.1.

**6.3.** Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no subitem 6.1.

**6.4.** A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata a alínea c) do subitem 6.1.

**7.DOS CRITÉRIOS**

**7.1.** Os PROJETOS serão avaliados e classificados em ordem decrescente, somando-se os pontos conforme os seguintes CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO e a soma da pontuação referente aos CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROPONENTE e CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS, conforme tabelas abaixo:

A)Critérios de análise de mérito referentes à qualificação do PROJETO:

| | CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO | | |
|---|---|---|---|
| Nº | RUBRICA | DESCRIÇÃO | PONTOS |
| 01 | Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto | A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. | De 0 a 5 pontos. |
| 02 | Trajetória artística e cultural do proponente | Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta | De 0 a 5 pontos. |
| 03 | Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas | A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). | De 0 a 5 pontos. |
| 04 | Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Quixeré | A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Quixeré. | De 0 a 5 pontos. |
| 05 | DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO | O PROJETO tem participação de artistas ou profissionais naturais do Município de Quixeré ou de pessoas naturais de outros estados que residem no município há pelo menos dois anos? | 5 pontos: 75% (setenta e cinco por cento) ou mais dos/das participantes |
| | | | 3 pontos: 50% (cinquenta por cento) ou mais dos/das participantes. |
| | | | 0 pontos: menos de 50% (cinquenta por cento) dos/das |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | participantes. |
| 06 | DA LOCALIDADE | O PROJETO foi realizado ou será realizado no município de Quixeré, levando em consideração a sua localização para gravação, a circulação para exibição ou atividade formativa? | 5 pontos: Plenamente.<br>3 pontos: Parcialmente<br>pontos: NÃO |

B)CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS previstas na realização da CONTRAPARTIDA, conforme art. 16 do Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023:

| | **CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS** | | |
|---|---|---|---|
| Nº | RUBRICA | DESCRIÇÃO | PONTOS |
| 01 | PÚBLICO-ALVO | O perfil do público a que o PROJETO é direcionado contempla os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais, considerando o acesso e difusão de culturas de comunidades visibilizadas? | 4 pontos: SIM<br>0 ponto: NÃO |
| 02 | CONTRAPARTIDA | Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. | 2 ponto: SIM<br>0 ponto: NÃO |
| 03 | PROPONENTE | Em conformidade com o previsto no art. 16 do Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023, o PROJETO é escrito por PROPONENTE mulher, pessoa negra, pessoa indígena, pertence a comunidade tradicional, inclusive de terreiro e quilombola, populações nômades e povos ciganos, pessoa LGBTQIA+, pessoa com deficiência ou de outro grupo minorizado socialmente? | 4 pontos: SIM<br>0 ponto: NÃO |

**7.2.** A pontuação a que se refere o item anterior deverá obedecer aos seguintes indicadores:
A)0 pontos: impossibilidade de análise por ausência de documentos;
B)0,1 a 1,9 ponto: insuficiente;
C)2 a 2,9 pontos: fraco;
D)3 a 3,9 pontos: razoável;
E)4 a 4,9 pontos: suficiente;
F)5 pontos: excelente.
7.3Será utilizada pela CAP, como critério de desempate, a maior nota dos quesitos específicos dos CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO, de acordo com a seguinte ordem de critérios: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 sucessivamente da tabela constante no subitem 7.1. Alínea a);
7.4Permanecendo o empate, a SCEJ chamará o proponente de maior idade, caso ainda assim permanecendo o empate a SCEJ convocará os PROPONENTES das propostas empatadas cuja presença será obrigatória e realizará sorteio;

7.5A pontuação mínima para a classificação será de 20 (vinte) pontos, correspondente a 50% (cinquenta) por cento da pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos;

7.6Conforme previsto no art. 23 do Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023, a SCEJ dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a LEI PAULO GUSTAVO na página https://www.quixere.ce.gov.br/publicacoes.php?grupo=22&cat=&Comp=&sec=&Exerc=&Num=&ta=3&Descricao=&dtini=&dtfim=; após a publicação no Diário Oficial do Município de Quixeré;

7.7Do resultado da seleção caberá recurso, conforme ANEXO 01, no prazo máximo de 03 (três) dias, condizente ao cronograma estabelecido no subitem 4.1.

**8.DA DOCUMENTAÇÃO**

Pessoa Física:
A)Preenchimento completo da ficha de inscrição no Mapa Cultural contendo título, público alvo, sinopse, direcionamento dos recursos, equipe técnica e *links* que contribuam com a análise do projeto;
B)Plano de Execução e Cronograma - ANEXO 02;
C)Cópia digitalizada (frente e verso) da Carteira de Identidade;
D)Cópia digitalizada do CPF;
E)Cópia digitalizada do comprovante de residência. No caso do proponente apresentar comprovante de endereço em nome de terceiros, deverá apresentar declaração, conforme ANEXO 03, comprovando sua residência;
F)Declaração de representante pelo grupo, coletivo ou banda, conforme ANEXO 04, para os casos de apresentações de grupo, banda ou coletivo;
G)Certidão negativa de débitos municipais
(http://www.xtronline.com.br/quixere/cnd.php);
H)Certidão negativa de tributos estaduais
(https://www.sefaz.se.gov.br/SitePages/servico.aspx?cod=9&Url=https%3a//sic-certid ao-negativa.apps.sefaz.se.gov.br/emissao&ShowBanner=1);
I)Certidão negativa de tributos federais
(https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir);
J)Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT;
k)Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
(https://www.tst.jus.br/certidao1).

**8.2** Pessoa Jurídica:
A)Preenchimento completo da ficha de inscrição no Mapa Cultural contendo título, público alvo, sinopse, direcionamento dos recursos, equipe técnica e *links* que contribuam com a análise do projeto;
B)Plano de Execução e Cronograma - ANEXO 02;
C)Cópia digitalizada da Certidão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas
Jurídicas (CNPJ) atualizada;
D)Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual - MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital e ter afinidade com a proposta apresentada;
E)Cópia digitalizada da Carteira de Identidade (frente e verso) do representante legal;
F)Cópia digitalizada do CPF do representante legal;
G)Cópia digitalizada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de entidades sem fins lucrativos ou sociedades por ações, acompanhada dos documentos comprobatórios da eleição de sua diretoria e/ou seus administradores, devidamente registrado;

H)Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
I)Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
(https://www.tst.jus.br/certidao1);
J)Certidão negativa de débitos municipais
(http://www.xtronline.com.br/quixere/cnd.php);
K)Certidão negativa de tributos estaduais
(https://www.sefaz.se.gov.br/SitePages/servico.aspx?cod=9&Url=https%3a//sic-certid ao-negativa.apps.sefaz.se.gov.br/emissao&ShowBanner=1);
L)Certidão negativa de tributos federais
(https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir);
M)Não será permitida a terceirização da Pessoa Jurídica.

**8.3** após o processo de seleção, os PROPONENTES das PROPOSTAS selecionadas deverão obrigatoriamente, ao prazo descrito no CRONOGRAMA DO EDITAL, apresentar o seguinte documento:

**a)** Termo de Compromisso de Execução de Proposta e Contrapartida - ANEXO 05 deste Edital, preenchido e assinado;

**8.4.** A não apresentação do documento mencionado no subitem 8.3. acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO do projeto aprovado e o projeto suplente será contemplado;

**8.5.** A qualquer momento a SCEJ poderá solicitar outros documentos comprobatórios das informações constantes no Mapa Cultural ou informações prestadas no ato da inscrição.

**9.DO PAGAMENTO**

**9.1.** O repasse financeiro ao proponente contemplado fica condicionado ao Termo de Compromisso de Execução de Proposta e Contrapartida assinado, conforme o subitem 8.3 deste Edital.

**10.DA CONTRAPARTIDA**

**10.1.** Todas as atividades propostas na realização da CONTRAPARTIDA deverão ser gratuitas e garantir o mais amplo acesso público com atividades preferencialmente direcionadas:
A)Aos moradores de comunidades rurais com difícil acesso à cultura e lazer;
B)Aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles que estiveram envolvidos no combate à pandemia de Covid-19; e
C)Às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias.
10.2Não serão consideradas para fins deste Edital, CONTRAPARTIDAS destinadas exclusivamente à Internet, tais como: lives, vídeos, publicações em redes sociais e outros;

10.3A SCEJ disponibilizará espaço para a realização das contrapartidas, considerando a possibilidade de agenda e viabilidade técnica de recepção das ações do projeto inscrito nos equipamentos públicos sob sua tutela;

10.4As contrapartidas deverão ser realizadas conforme calendário apresentado no CRONOGRAMA DO EDITAL e após o recebimento do pagamento;

10.5A CONTRAPARTIDA não poderá onerar a Administração Pública, sendo de inteira responsabilidade do PROPONENTE o atendimento de todas as suas necessidades, exceto a permissão de utilização de espaços públicos;

10.6O responsável legal e principais membros envolvidos na contrapartida proposta deverão preencher as informações solicitadas e assinar o Termo de Compromisso de Execução de Proposta e de Contrapartida (ANEXO 05);

10.7A não execução das contrapartidas acarretará ao PROPONENTE as seguintes penalidades, nos próximos 05 anos:
A)Impedimento de participação nos Editais publicados pela SCEJ; e
B)Impedimento na solicitação de apoio para atividades artísticas e culturais realizadas pelo PROPONENTE.
10.8A proposta de contrapartida deve, cumulativamente estar relacionada ao objetivo e/ou objeto do projeto, não podendo, portanto, ser a mesma ação do objeto proposto;
10.9A atividade de contrapartida poderá ser fiscalizada/vistoriada “in loco” por representante da SCEJ;
10.10A SCEJ poderá convocar os contemplados para um alinhamento quanto à contrapartida a ser executada;

**11.DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE PROPOSTA E CONTRAPARTIDA**

**11.1.** O PROPONENTE deve comprovar a execução do projeto e da contrapartida por meio de Relatório de Execução de Proposta e Contrapartida (ANEXO 06);

**11.2.** A qualquer momento a SCEJ poderá solicitar outros documentos comprobatórios como fotos, vídeos, publicações e outros que demonstrem a execução da contrapartida;

**11.3.** O PROPONENTE autoriza a SCEJ a publicar e divulgar as imagens e as
Informações contidas na inscrição e se responsabiliza pela veracidade das informações, documentos e materiais apresentados;

**11.4.** O PROPONENTE, bem como os demais participantes do projeto inscrito, autoriza a Prefeitura Municipal a utilizar as imagens, áudios, documentos e informações para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e Internet, ou qualquer outro meio, exclusivamente para fins de divulgação e difusão das ações culturais municipais, sem fins lucrativos;

**11.5.** As autorizações aqui descritas não possuem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

**11.6** Não haverá prorrogação dos prazos estabelecidos neste Edital, de acordo com o cronograma especificado no subitem 4.1;

**11.7** Na hipótese do julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
A)Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
B)Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
C)Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

**12.DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE**

**12.1.** Cabe ao PROPONENTE buscar as informações sobre o andamento de seu processo;

**12.2.** O PROPONENTE que, por algum motivo, desistir de receber o recurso, deverá apresentar justificativa por meio de ofício protocolado na SCEJ;

**12.3.** Caberá ao PROPONENTE responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando ao Município de Quixeré-CE o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título;

**12.4.** A SCEJ não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo PROPONENTE para fins de realização da proposta inscrita, tais como ECAD, Sated, ANCINE, entre outros;
**12.5.** Todos os custos que impliquem na contratação de terceiros, deverão assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei;
**12.6.** A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade, responsabilizará quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta;
**12.7.** Os participantes inscritos autorizam o uso gratuito da imagem e som das obras para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SCEJ pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
**12.8.** Deverá o PROPONENTE, obrigatoriamente, exibir em todos os produtos artístico-culturais e peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos da LEI PAULO GUSTAVO, as marcas do Governo Federal, brasão oficial do Município de Quixeré e marca oficial da SCEJ, de acordo com os padrões de identidade visual fornecido e suas orientações.

**13.DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

**13.1.** Este Edital reserva, no mínimo, vinte por cento das vagas para pessoas autodeclaradas negras e dez por cento das vagas para pessoas autodeclaradas indígenas;
**13.2.** Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas;
**13.3.** Na hipótese de, observado o disposto no item 13.2, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

**14.DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriunda da LEI PAULO GUSTAVO;
**14.2.** O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE;
**14.3.** As legislações, informações e resultados atrelados a este Edital estarão disponíveis na página https://www.quixere.ce.gov.br/publicacoes.php?grupo=22&cat=&Comp=&sec=&Exerc=&Num=&ta=3&Descricao=&dtini=&dtfim=;
**14.4.** A inscrição no presente Edital implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o PROPONENTE não poderá alegar desconhecimento;
**14.5.** Qualquer alteração no andamento da proposta selecionada deverá ser autorizada previamente pela SCEJ que terá 15 (quinze) dias para análise e manifestação;
**14.6.** A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza;
**14.7.** Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente, contemplado no presente Edital, autoriza a SCEJ a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei;
**14.8.** Para mais informações referentes à LEI PAULO GUSTAVO, a SCEJ atenderá presencialmente na sede da secretaria, situado à Rua Vereador Efisio Costa, 688, Centro, Quixeré/CE, de segunda a sexta-feira, das 08h00m às 13h00m, e por e-mail: quixereleipaulogustavo@gmail.com ;
**14.9.** Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela SCEJ**.**

Quixeré-CE, 20 de Setembro de 2023

***JOÃO DE ARAUJO COSTA***
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE

**ANEXOS**

ANEXO 01 - DECLARAÇÃO DE RECURSO
ANEXO 02 - PLANO DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA
ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS
ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE DO GRUPO
ANEXO 05 - TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE PROJETO E CONTRAPARTIDA
ANEXO 06 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO E CONTRAPARTIDA
ANEXO 07 - TERMO DE ANUÊNCIA

**ANEXO 01**
**DECLARAÇÃO DE RECURSO**

*Este documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar à Comissão a revisão de sua não aprovação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos do Item 5.5, estabelecidos pelo Edital.*

| | |
|---|---|
| Fase do Recurso: ( ) HABILITAÇÃO ( ) SELEÇÃO | |
| Nome do Proponente: | CPF/CNPJ: |
| Nome do Projeto: | Nº de Inscrição: |
| E-mail: | Telefone: |
| Argumentação: | |
| _____ Assinatura | |

* Anexe a este formulário documentação que colabore para a defesa da argumentação.

**ANEXO 02 PLANO DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA**

**1. NOME DO PROPONENTE:**
**2. TÍTULO DO PROJETO:**
**3. PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

**4. LOCAL(IS) DA ATIVIDADE:** *(Indicar local em que será executado o projeto. Caso seja em estrutura de instituição privada parceira, anexar a este projeto carta de autorização para uso do espaço; se o espaço for público, anexar a este projeto anuência do gestor responsável pelo espaço público)*
**5. PÚBLICO BENEFICIADO DO PROJETO:** *(Indicar público que será beneficiado com o projeto, bem como justificativa para a escolha)*
**6. CARÁTER MULTIPLICADOR:** *(O caráter multiplicador de um projeto cultural refere-se à capacidade desse projeto de gerar impacto e influenciar outras pessoas, grupos e comunidades além dos participantes diretos. É o poder de disseminar ideias, valores e experiências, alcançando um público mais amplo e promovendo mudanças sociais)*
**7. COMUNICAÇÃO:** *(Como você pretende divulgar as ações do projeto? O que será feito para fazer o seu projeto chegar ao público beneficiado?)*
**8. ACESSIBILIDADE:** *(Descreva de que forma o projeto contemplará medidas de acessibilidade física, atitudinal e/ou comunicacional. No aspecto comunicacional, são considerados recursos de acessibilidade comunicacional: Língua Brasileira de Sinais - Libras, o sistema Braille, o sistema de sinalização ou comunicação tátil, a audiodescrição, as legendas e a linguagem simples. Mecanismos de participação poderão ser concretizados também por meio de adaptação de espaços culturais com residências inclusivas, utilização de tecnologias assistivas, medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais, contratação de serviços de assistência por acompanhante ou oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência)*

| **9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **ETAPA Nº** | **DESCRIÇÃO** | | **METODOLOGIA** |
| **10. CONTRAPARTIDA SOCIAL** | | | |
| **CARGA HORÁRIA** | **DESCRIÇÃO DA AÇÃO** | **LOCAL DA AÇÃO** | **PERÍODO DE EXECUÇÃO** |
| | | | |

**ANEXO 03**
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS**
Eu, _____, inscrito no CPF _____ e inscrito no RG _____, detentor do imóvel localizado em (logradouro e nº)
_____
Bairro:_____
Complemento:_____ Cidade:_____
CEP: _____ declaro que
_____ inscrito no CPF _____ e inscrito no RG_____ é locador do imóvel supracitado.
Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente das informações aqui prestadas.
_____, _____ de _____ 2023
_____ (assinatura do declarante)
_____ (assinatura do proponente)
** Anexar cópia do documento pessoal com foto do declarante.*

**ANEXO 04**
**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO**
Nós, membros/componentes do grupo/coletivo _____, declaramos anuência do grupo para o edital CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS.
Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) _____, portador do RG sob o nº_____, devidamente inscrito no CPF sob o nº: _____, como nosso(a) representante e responsável.
O grupo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por representar o grupo junto a Prefeitura Municipal de Quixeré, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
_____, ____ de _____ de 2023

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:
**MEMBRO 1**
NOME:_____RG:_____
CPF:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONE PARA CONTATO: _____
ASSINATURA: _____ **MEMBRO 2**
NOME:_____RG:_____
CPF:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONE PARA CONTATO: _____
ASSINATURA:_____
**MEMBRO 3**
NOME:_____RG:_____
CPF:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONE PARA CONTATO: _____
ASSINATURA:_____
**MEMBRO 4**
NOME:_____RG:_____
CPF:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONE PARA CONTATO: _____
ASSINATURA:_____
**MEMBRO 5**

NOME:_____RG:_____
CPF:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONE PARA CONTATO: _____
ASSINATURA:_____
**MEMBRO 6**
NOME:_____RG:_____
CPF:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONE PARA CONTATO: _____
ASSINATURA:_____

**ANEXO 05**
**TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE PROJETO E CONTRAPARTIDA**
Pelo presente, (NOME COMPLETO DO PROPONENTE), portador (a) do RG nº (Nº DO RG) e CPF nº (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) à (ENDEREÇO COMPLETO), assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas no Mapa Cultural e no ato da inscrição do Projeto (TÍTULO DO PROJETO INSCRITO), no Edital nº 002/2023 – Edital de Chamamento Público para a Seleção de Projetos Audiovisuais, apoiado pelos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, do mesmo modo declaro que os documentos apresentados são autênticos.
Assumo, pelo presente Termo, os seguintes compromissos:
Realizar as contrapartidas listadas no PROJETO, assumindo todas as necessidades e as obrigações legais decorrentes de sua execução;
Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento do Termo;
Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e a conclusão das atividades aprovadas no projeto inscrito;

Apresentar o Relatório de Execução de Projeto e Contrapartida à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude - SCEJ.

_____
Assinatura do PROPONENTE responsável legal

**ANEXO 06**
**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA**
Edital 003/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS

| | |
|---|---|
| **1. NOME DO PROPONENTE** | |
| **2. TÍTULO DO PROJETO** | |
| **3. LOCAL(IS) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO** | |
| **4. DATA OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** | |
| **5. DETALHAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO**<br>(Descreva as principais ações/atividades realizadas no projeto, identificando o conteúdo, tempo de duração/execução de cada atividade, público alvo, medidas de acessibilidade, objetivos, metas e outras informações específicas importantes, de acordo com o detalhamento e cronograma previsto no projeto). | |
| **6. CONTRAPARTIDAS**<br>(Informe as contrapartidas oferecidas pelo proponente) | |
| **7. AÇÕES DE COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E MARKETING DA PROPOSTA / AÇÃO - QUAIS*:** | |
| ( ) Redes Sociais. Quais?<br>_____ | ( ) Jornal. Qual?<br>_____ |
| ( ) Rádio. Qual?<br>_____ | ( ) Outros. Quais?<br>_____ |
| * Favor anexar imagens e indicar os links onde foi postada a divulgação. | |
| **8. REGISTRO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA / AÇÃO - QUAIS*:** | |
| ( ) Vídeo | ( ) Postagem em Rede Social / Captura de Tela |
| ( ) Fotos/Imagens | ( ) Outros. Quais?<br>_____ |
| * Favor anexar exemplar | |
| **9. PÚBLICO ALCANÇADO**<br>Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto - interno e externo, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas. | |

_____
Assinatura do PROPONENTE responsável legal

**ANEXO 07**
**TERMO DE ANUÊNCIA**
Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente no endereço _____, por meio deste termo, declaro estar ciente da minha participação como _____ *[função que executa no projeto de acordo com a Ficha Técnica]*, no projeto _____, do proponente _____, inscrito no Edital 002/2023 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude - SCEJ..

_____, _____ de _____ de 2023
(Local)

_____
Assinatura

**Publicado por:**
Levi Maia Xavier
**Código Identificador:**922D1343

**SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**
**EDITAL Nº 003/2023**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS**

O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DE QUIXERÉ, neste identificada como **SCEJ**, no exercício de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital de Chamamento Público para a Seleção de Projetos Artísticos e Culturais** no município de Quixeré, visando garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Este Edital está em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar nº 195/2022, neste identificada como LEI PAULO GUSTAVO, com o inciso I do art. 8º do Decreto n° 11.453, de 23 de Março de 2023, e com o Decreto de nº 11.525, de 11 de Maio de 2023.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Edital será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, atendendo ao art. 8º, visando apoiar de forma exclusiva o segmento cultural no Município de Quixeré-CE;

**1.2.** O presente Edital está atrelado à Meta: M4 – Art. 8º - Demais áreas da cultura – Publicação de edital para as demais áreas da cultura do Plano de Ação **nº**

**30882120230002-008848**, aprovado pelo Ministério da Cultura;

**1.3.** Para efeitos deste Edital, ficam estabelecidas as seguintes definições:

**Artesanato:** Expressão cultural e artística que envolve a criação manual de objetos únicos, utilizando técnicas tradicionais e materiais não industrializados. Valoriza a autenticidade, qualidade e conexão com a história e identidade cultural, preservando tradições e promovendo o trabalho artesanal;

**Cultura Popular e Manifestações Tradicionais:** Refere-se às práticas, expressões, conhecimentos, crenças e valores que emergem de grupos sociais comuns e são transmitidos de geração em geração. Essa cultura abrange uma ampla gama de elementos, como música, dança, folclore, festividades, gastronomia, artesanato e narrativas orais. São manifestações enraizadas nas tradições locais e refletem a identidade coletiva de um povo, sendo influenciadas por fatores históricos, geográficos e sociais;

**Artes Cênicas:** As artes cênicas englobam diversas formas de expressão artística que acontecem em palcos ou espaços dedicados a apresentações ao vivo. Isso inclui o teatro, a dança, a ópera, o circo, a performance, os monólogos e esquetes teatrais que envolvem artistas interpretando e se expressando fisicamente;

**Artes Plásticas e Visuais:** As artes plásticas e visuais englobam expressões artísticas como: pintura, desenho, escultura, fotografia e instalações. Essas manifestações artísticas têm como objetivo transmitir emoções, ideias e perspectivas, despertando a sensibilidade e estimulando a reflexão do espectador.

**1.4** O prazo para execução do projeto terá início a partir da data de pagamento aos contemplados.

**DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas através do Mapa Cultural.

**2.2.** Poderão se inscrever residentes e domiciliados no Município de Quixeré-CE;

**2.3.** Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas que comprovem atuação nas áreas do
Edital;

**2.4.** Poderão inscrever-se também circos e artistas de rua que comprovem permanência no Município de Quixeré-CE;

**2.5.** Para fins de comprovação do exercício de atividades culturais exercidas consideram-se válidos: folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e declarações emitidas por responsáveis técnicos de projetos;

**2.6.** O período de inscrições de candidaturas de propostas de projetos será de 02 a 20 de Outubro de 2023;

**2.7.** Ter no mínimo 18 anos completos;

**2.8.** Serão indeferidas as inscrições de propostas apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital;

**2.9.** Todos os campos obrigatórios da plataforma de inscrição no Mapa Cultural de Quixeré devem ser devidamente preenchidos e a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada;

**2.10.** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, dispondo as comissões responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos, incongruentes ou inadequados;

**2.11.** A SCEJ disponibilizará atendimento para auxiliar pessoas com deficiência, idosos ou pessoas com capacidade reduzida de interpretação para preenchimento do cadastro, através de solicitação por meio de agendamento, das 8h às 12h, de segunda a sexta; na Sede da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, situada à Rua Vereador Efísio Costa, nº 688, Centro, Quixeré-CE;

**2.12.** É de total responsabilidade do (a) proponente acompanhar, nos meios oficiais de publicações, as etapas do processo, a atualização das informações e as possíveis erratas deste Edital;

**2.13.** O ato de inscrição implica a aceitação total do presente Edital;

**2.14.** As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas;

**2.15.** Não serão permitidas alterações no PROJETO inscrito após o término do período de inscrição e durante o período de análise;

**2.16.** A SCEJ não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados;

**2.17.** Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de projetos em uma das modalidades deste Edital, poderá ser realizado o remanejamento para a contemplação de propostas aptas nas demais modalidades;

**2.18.** O projeto, a iniciativa ou o espaço disposto a concorrer neste Edital deverá oferecer medidas de acessibilidade física, atitudinal ou comunicacional, de modo a contemplar:

No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

**2.19.** Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade deverão estar previstos nos custos do projeto, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do projeto;

**2.20.** A utilização do percentual mínimo de 10% (dez por cento) de que trata o item 2.19 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

a) For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja produtos artesanais e licenciamento de obra audiovisual; ou

b) Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

**DOS VALORES**

**3.1** Os recursos deste Edital serão divididos nas seguintes modalidades e categorias:

| MODALIDADE | CATEGORIA | Nº DE PROJETOS | VALOR UNITÁRIO DA CATEGORIA | VALOR GERAL DA CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|
| **ARTESANATO** | Artesanato - Doação de Obras Artesanais (30% do valor recebido) | **30** | **R$800,00** | **R$24.000,00** |
| | Confeitaria Artesanal | **04** | **R$800,00** | **R$3.200,00** |
| **ARTE URBANA** | Pintura | **05** | **R$800,00** | **R$4.000,00** |
| **ARTES CÊNICAS** | Artes Cênicas (teatro, dança, circo, performances, monólogos, esquetes teatrais) | **05** | **800,00** | **4.000,00** |
| **LITERATURA** | Literatura (narração de histórias - infantis ou adultas, leituras dramatizadas, performances literárias, recitais poéticos ou doação de Obras (50% do valor recebido) | **05** | **R$800,00** | **R$4.000,00** |
| **ESPAÇOS** | Circo | **01** | **4.000,00** | **4.000,00** |
| | Teatro | **03** | **4.000,00** | **12.000,00** |
| | Literatura | **02** | **4.000,00** | **8.000,00** |
| **VALOR TOTAL: R$63.200,00** (SESSENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) | | | | |
| **NÚMERO PREVISTO DE PROJETOS SELECIONADOS: 55** (CINQUENTA E CINCO) | | | | |

**3.2** Os valores acima mencionados se tratam de montante bruto, ficando sujeitos a recolhimento dos encargos sociais devidos, nas condições previstas em legislação vigente na data de liberação dos recursos;
**3.3** Caso o número de PROJETOS classificados em quaisquer dos casos seja inferior ao mínimo previsto no subitem 3.1, os valores excedentes serão redistribuídos para os PROJETOS seguintes, conforme classificação de seleção publicada;
**3.4** Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado neste Edital, poderá a SCEJ realizar o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais editais realizados com recursos provenientes da LEI PAULO GUSTAVO ou publicar novos editais, se necessário;
**3.5** A SCEJ poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis, caso entenda que as propostas apresentadas são insatisfatórias;
**3.6** O valor destinado para esse Edital é de R$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais) e os pagamentos serão executadas por meio de repasses financeiros provenientes da dotação consignada no orçamento vigente, classificada sob a **unidade orçamentária nº 1701 – Sistema Municipal de Cultura de Quixeré, Fonte de Recurso 1716.0000** - Transferências destinadas ao Setor Cultural LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura e **Elementos de Despesas 33903600, 33903900**;
**3.7** Conforme previsto no art. 17 do decreto 11.525, de 11 de maio de 2023, até 5% (cinco por cento) do recurso poderá ser utilizado para operacionalização.

**CRONOGRAMA DO EDITAL**

**4.1.** O PROPONENTE deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

| ETAPAS | DATAS |
|---|---|
| Conhecimento público | 27 e 28 de Setembro de 2023 |
| Período de inscrições | 02 a 20 de Outubro de 2024 |
| Avaliações das inscrições | 25 de Outubro A 03 de Novembro de 2024 |
| Resultado parcial | 07 de Novembro de 2024 |
| Recursos | 08 a 10 de Novembro de 2024 (até as 23h59min) |
| Resultado final | 14 de Novembro de 2024 |
| Entrega das certidões e documentação | 20 a 24 de Novembro de 2024 |
| Realização de Projeto | Até Setembro de 2024 |
| Realização de Contrapartida | Até 21 dias após Realização de Projeto |
| Entrega de Relatório de Execução e Contrapartida | Até Outubro de 2024 |

**DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO**

**5.1.** A lista das PROPOSTAS habilitadas e inabilitadas será publicada no site da Prefeitura Municipal, bem como na área OPORTUNIDADES PARA INSCRIÇÃO do Mapa Cultural;
**5.2.** Será DESCLASSIFICADA e, consequentemente sem direito a recurso, a proposta:
Cujas ações não estejam alinhadas ou enquadradas na LEI PAULO GUSTAVO, não possua finalidade predominantemente dedicada ao setor audiovisual ou que não esteja alinhada com as diretrizes do presente Edital; e
Apresentada de forma incompleta até a finalização do período de inscrição.
**5.3.** Será INABILITADA a proposta:
Cujo PROPONENTE esteja com cadastro incompleto ou desatualizado no Mapa
Cultural;
Que não seja clara ou que seja preenchida de forma incorreta.
As propostas INABILITADAS seguirão os prazos de recursos apresentados no CRONOGRAMA DO EDITAL para regularização, sendo deferidas ou não, após analisadas pela comissão e o resultado publicado pela SCEJ;
O Recurso deverá ser encaminhado através de formulário constante no ANEXO 01, e poderá ser ou enviado por meio virtual, através do endereço eletrônico quixereleipaulogustavo@gmail.com. O Recurso deverá chegar à SCEJ até o prazo final estabelecido no subitem 4.1;
Entende-se por proposta HABILITADA aquela cuja inscrição estiver completa com todas as informações obrigatórias devidamente preenchidas;
As PROPOSTAS serão classificadas de acordo com sua pontuação seguindo os critérios objetivos de análise em ordem decrescente e os excedentes ao número de vagas existentes serão consideradas suplentes;
A decisão da análise final é irrecorrível e irrevogável e os resultados serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Quixeré e na área OPORTUNIDADES PARA INSCRIÇÃO do Mapa Cultural.

**DOS IMPEDIMENTOS**

**6.1.** Ficam impedidos de participar deste Edital:
Propostas com qualquer tipo de menção preconceituosa, discriminatória, caluniosa, que incitem a violência, ao uso de drogas, álcool etc.;

da Comissão de Análise de Projetos - CAP, servidores do quadro do Município de Quixeré-CE, assim entendidos, como efetivos, em estágio probatório, comissionados e/ou contratados de forma temporária.

Servidores que tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

**6.2.** O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no subitem 6.1.

**6.3.** Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no subitem 6.1.

**6.4.** A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata a alínea c) do subitem 6.1.

**DOS CRITÉRIOS**

**7.1.** Os PROJETOS serão avaliados e classificados em ordem decrescente, somando-se os pontos conforme os seguintes CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO e a soma da pontuação referente aos CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROPONENTE e CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS, conforme tabelas abaixo:

Critérios de análise de mérito referentes à qualificação do PROJETO:

| | **CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO** | | |
|---|---|---|---|
| Nº | RUBRICA | DESCRIÇÃO | PONTOS |
| 01 | Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto | A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. | De 0 a 5 pontos. |
| 02 | Trajetória artística e cultural do proponente | Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta | De 0 a 5 pontos. |
| 03 | Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas | A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). | De 0 a 5 pontos. |
| 04 | Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Quixeré | A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Quixeré. | De 0 a 5 pontos. |
| 05 | DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO | O PROJETO tem participação de artistas ou profissionais naturais do Município de Quixeré ou de pessoas naturais de outros estados que residem no município há pelo menos dois anos? | 5 pontos: 75% (setenta e cinco por cento) ou mais dos/das participantes<br>3 pontos: 50% (cinquenta por cento) ou mais dos/das participantes.<br>0 pontos: menos de 50% (cinquenta por cento) dos/das participantes. |
| 06 | DA LOCALIDADE | O PROJETO foi realizado ou será realizado no município de Quixeré, levando em consideração a sua localização para gravação, a circulação para exibição ou atividade formativa? | 5 pontos: Plenamente.<br>3 pontos: Parcialmente<br>0 pontos: NÃO |

CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS previstas na realização da CONTRAPARTIDA, conforme art. 16 do Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023:

| | **CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS** | | |
|---|---|---|---|
| Nº | RUBRICA | DESCRIÇÃO | PONTOS |
| 01 | PÚBLICO-ALVO | O perfil do público a que o PROJETO é direcionado contempla os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais, considerando o acesso e difusão de culturas de comunidades visibilizadas? | 4 pontos: SIM<br>0 ponto: NÃO |
| 02 | CONTRAPARTIDA | Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. | 2 ponto: SIM<br>0 ponto: NÃO |
| 03 | PROPONENTE | Em conformidade com o previsto no art. 16 do Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023, o PROJETO é escrito por PROPONENTE mulher, pessoa negra, pessoa indígena, pertence a comunidade tradicional, inclusive de terreiro e quilombola, populações nômades e povos ciganos, pessoa LGBTQIA+, pessoa com deficiência ou de outro grupo minorizado socialmente? | 4 pontos: SIM<br>0 ponto: NÃO |

**7.2.** A pontuação a que se refere o item anterior deverá obedecer os seguintes indicadores:

0 pontos: impossibilidade de análise por ausência de documentos;
0,1 a 1,9 ponto: insuficiente;
2 a 2,9 pontos: fraco;
3 a 3,9 pontos: razoável;
4 a 4,9 pontos: suficiente;
5 pontos: excelente.

**8.3.** Será utilizada pela CAP, como critério de desempate, a maior nota dos quesitos específicos dos CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO, de acordo com a seguinte ordem de critérios: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 sucessivamente da tabela constante no subitem 7.1. Alínea a);

Permanecendo o empate, a SCEJ chamará o proponente de maior idade, caso ainda assim permanecendo o empate a SCEJ convocará os PROPONENTES das propostas empatadas cuja presença será obrigatória e realizará sorteio;

A pontuação mínima para a classificação será de 20 (vinte) pontos, correspondente a 50% (cinquenta) por cento da pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos;

Conforme previsto no art. 23 do Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023, a SCEJ dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a LEI PAULO GUSTAVO na página https://www.quixere.ce.gov.br/publicacoes.php?grupo=22&cat=&Comp=&sec=&Exerc=&Num=&ta=3&Descricao=&dtini=&dtfim=; após a publicação no Diário Oficial do Município de Quixeré;

Do resultado da seleção caberá recurso, conforme ANEXO 01, no prazo máximo de 03 (três) dias, condizente ao cronograma estabelecido no subitem 4.1.

**DA DOCUMENTAÇÃO**

**8.1.** Pessoa Física:

Preenchimento completo da ficha de inscrição no Mapa Cultural contendo título, público alvo, sinopse, direcionamento dos recursos, equipe técnica e *links* que contribuam com a análise do projeto;

Plano de Execução e Cronograma - ANEXO 02;

Cópia digitalizada (frente e verso) da Carteira de Identidade;

Cópia digitalizada do CPF;

Cópia digitalizada do comprovante de residência. No caso do proponente apresentar comprovante de endereço em nome de terceiros, deverá apresentar declaração, conforme ANEXO 03, comprovando sua residência;

Declaração de representante pelo grupo, coletivo ou banda, conforme ANEXO 04, para os casos de apresentações de grupo, banda ou coletivo;

Certidão negativa de débitos municipais
(http://www.xtronline.com.br/quixere/cnd.php);

Certidão negativa de tributos estaduais
(https://www.sefaz.se.gov.br/SitePages/servico.aspx?cod=9&Url=https%3a//sic-certid ao-negativa.apps.sefaz.se.gov.br/emissao&ShowBanner=1);

Certidão negativa de tributos federais
(https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir);

Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
(https://www.tst.jus.br/certidao1).

**8.2** Pessoa Jurídica:

Preenchimento completo da ficha de inscrição no Mapa Cultural contendo título, público alvo, sinopse, direcionamento dos recursos, equipe técnica e *links* que contribuam com a análise do projeto;

Plano de Execução e Cronograma - ANEXO 02;

Cópia digitalizada da Certidão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas
Jurídicas (CNPJ) atualizada;

Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual - MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital e ter afinidade com a proposta apresentada;

Cópia digitalizada da Carteira de Identidade (frente e verso) do representante legal;

Cópia digitalizada do CPF do representante legal;

Cópia digitalizada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de entidades sem fins lucrativos ou sociedades por ações, acompanhada dos documentos comprobatórios da eleição de sua diretoria e/ou seus administradores, devidamente registrado;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
(https://www.tst.jus.br/certidao1);

Certidão negativa de débitos municipais
(http://www.xtronline.com.br/quixere/cnd.php);

Certidão negativa de tributos estaduais
(https://www.sefaz.se.gov.br/SitePages/servico.aspx?cod=9&Url=https%3a//sic-certid ao-negativa.apps.sefaz.se.gov.br/emissao&ShowBanner=1);

Certidão negativa de tributos federais
(https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir);

Não será permitida a terceirização da Pessoa Jurídica.

**8.3** após o processo de seleção, os PROPONENTES das PROPOSTAS selecionadas deverão obrigatoriamente, ao prazo descrito no CRONOGRAMA DO EDITAL, apresentar o seguinte documento:

**a)** Termo de Compromisso de Execução de Proposta e Contrapartida - ANEXO 05 deste Edital, preenchido e assinado;

**8.4.** A não apresentação do documento mencionado no subitem 8.3. acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO do projeto aprovado e o projeto suplente será contemplado;

**8.5.** A qualquer momento a SCEJ poderá solicitar outros documentos comprobatórios das informações constantes no Mapa Cultural ou informações prestadas no ato da inscrição.

**DO PAGAMENTO**

**9.1.** O repasse financeiro ao proponente contemplado fica condicionado ao Termo de Compromisso de Execução de Proposta e Contrapartida assinado, conforme o subitem 8.3 deste Edital.

**DA CONTRAPARTIDA**

**10.1.** Todas as atividades propostas na realização da CONTRAPARTIDA deverão ser gratuitas e garantir o mais amplo acesso público com atividades preferencialmente direcionadas:

Aos moradores de comunidades rurais com difícil acesso à cultura e lazer;

Aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles que estiveram envolvidos no combate à pandemia de Covid-19; e

Às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias.

Não serão consideradas para fins deste Edital, CONTRAPARTIDAS destinadas exclusivamente à Internet, tais como: lives, vídeos, publicações em redes sociais e outros;

A SCEJ disponibilizará espaço para a realização das contrapartidas, considerando a possibilidade de agenda e viabilidade técnica de recepção das ações do projeto inscrito nos equipamentos públicos sob sua tutela;

As contrapartidas deverão ser realizadas conforme calendário apresentado no CRONOGRAMA DO EDITAL e após o recebimento do pagamento;

A CONTRAPARTIDA não poderá onerar a Administração Pública, sendo de inteira responsabilidade do PROPONENTE o atendimento de todas as suas necessidades, exceto a permissão de utilização de espaços públicos;

O responsável legal e principais membros envolvidos na contrapartida proposta deverão preencher as informações solicitadas e assinar o Termo de Compromisso de Execução de Proposta e de Contrapartida (ANEXO 05);

A não execução das contrapartidas acarretará ao PROPONENTE as seguintes penalidades, nos próximos 05 anos:

Impedimento de participação nos Editais publicados pela SCEJ; e
Impedimento na solicitação de apoio para atividades artísticas e culturais realizadas pelo PROPONENTE.
A proposta de contrapartida deve, cumulativamente estar relacionada ao objetivo e/ou objeto do projeto, não podendo, portanto, ser a mesma ação do objeto proposto;
A atividade de contrapartida poderá ser fiscalizada/vistoriada "in loco" por representante da SCEJ;
A SCEJ poderá convocar os contemplados para um alinhamento quanto à
contrapartida a ser executada;

**DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE PROPOSTA E CONTRAPARTIDA**

**11.1.** O PROPONENTE deve comprovar a execução do projeto e da contrapartida por meio de Relatório de Execução de Proposta e Contrapartida (ANEXO 06);
**11.2.** A qualquer momento a SCEJ poderá solicitar outros documentos comprobatórios como fotos, vídeos, publicações e outros que demonstrem a execução da contrapartida;
**11.3.** O PROPONENTE autoriza a SCEJ a publicar e divulgar as imagens e as
Informações contidas na inscrição e se responsabiliza pela veracidade das informações, documentos e materiais apresentados;
**11.4.** O PROPONENTE, bem como os demais participantes do projeto inscrito, autoriza a Prefeitura Municipal a utilizar as imagens, áudios, documentos e informações para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e Internet, ou qualquer outro meio, exclusivamente para fins de divulgação e difusão das ações culturais municipais, sem fins lucrativos;
**11.5.** As autorizações aqui descritas não possuem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.
**11.6** Não haverá prorrogação dos prazos estabelecidos neste Edital, de acordo com o cronograma especificado no subitem 4.1;
**11.7** Na hipótese do julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

**DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE**

**12.1.** Cabe ao PROPONENTE buscar as informações sobre o andamento de seu processo;
**12.2.** O PROPONENTE que, por algum motivo, desistir de receber o recurso, deverá apresentar justificativa por meio de ofício protocolado na SCEJ;
**12.3.** Caberá ao PROPONENTE responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à ao Município de Quixeré-CE o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título;
**12.4.** A SCEJ não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo PROPONENTE para fins de realização da proposta inscrita, tais como ECAD, Sated, ANCINE, entre outros;
**12.5.** Todos os custos que impliquem na contratação de terceiros, deverão assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei;
**12.6.** A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade, responsabilizará quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta;
**12.7.** Os participantes inscritos autorizam o uso gratuito da imagem e som das obras para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SCEJ pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
**12.8.** Deverá o PROPONENTE, obrigatoriamente, exibir em todos os produtos artístico-culturais e peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos da LEI PAULO GUSTAVO, as marcas do Governo Federal, brasão oficial do Município de Quixeré e marca oficial da SCEJ, de acordo com os padrões de identidade visual fornecido e suas orientações.

**DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

**13.1.** Este Edital reserva, no mínimo, vinte por cento das vagas para pessoas autodeclaradas negras e dez por cento das vagas para pessoas autodeclaradas indígenas;
**13.2.** Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas;
**13.3.** Na hipótese de, observado o disposto no item 13.2, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriunda da LEI PAULO GUSTAVO;
**14.2.** O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE;
**14.3.** As legislações, informações e resultados atrelados a este Edital estarão disponíveis na página https://www.quixere.ce.gov.br/publicacoes.php?grupo=22&cat=&Comp=&sec=&Exerc=&Num=&ta=3&Descricao=&dtini=&dtfim=;
**14.4.** A inscrição no presente Edital implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o PROPONENTE não poderá alegar desconhecimento;
**14.5.** Qualquer alteração no andamento da proposta selecionada deverá ser autorizada previamente pela SCEJ que terá 15 (quinze) dias para análise e manifestação;
**14.6.** A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza;
**14.7.** Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente, contemplado no presente Edital, autoriza a SCEJ a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei;
**14.8.** Para mais informações referentes à LEI PAULO GUSTAVO, a SCEJ atenderá presencialmente na sede da secretaria, situado à Rua Vereador Efisio Costa, 688, Centro, Quixeré/CE, de segunda a sexta-feira, das 08h00m às 13h00m, e por e-mail: quixereleipaulogustavo@gmail.com ;
**14.9.** Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela SCEJ**.**
Quixeré-CE, 20 de Setembro de 2023

***JOÃO DE ARAUJO COSTA***
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE

**ANEXOS**

ANEXO 01 - DECLARAÇÃO DE RECURSO
ANEXO 02 - PLANO DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA
ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS
ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE DO GRUPO
ANEXO 05 - TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE PROJETO E CONTRAPARTIDA
ANEXO 06 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO E CONTRAPARTIDA
ANEXO 07 - TERMO DE ANUÊNCIA

**ANEXO 01**
**DECLARAÇÃO DE RECURSO**
*Este documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar à Comissão a revisão de sua não aprovação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos do Item 5.5, estabelecidos pelo Edital.*

| | |
|---|---|
| Fase do Recurso: ( ) HABILITAÇÃO ( ) SELEÇÃO | |
| Nome do Proponente: | CPF/CNPJ: |
| Nome do Projeto: | Nº de Inscrição: |
| E-mail: | Telefone: |
| Argumentação: | |
| _____<br>Assinatura | |

* Anexe a este formulário documentação que colabore para a defesa da argumentação.
**ANEXO 02 PLANO DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA**

**1. NOME DO PROPONENTE:**
**2. TÍTULO DO PROJETO:**
**3. PERÍODO DE EXECUÇÃO:**
**4. LOCAL(IS) DA ATIVIDADE:** *(Indicar local em que será executado o projeto. Caso seja em estrutura de instituição privada parceira, anexar a este projeto carta de autorização para uso do espaço; se o espaço for público, anexar a este projeto anuência do gestor responsável pelo espaço público)*
**5. PÚBLICO BENEFICIADO DO PROJETO:** *(Indicar público que será beneficiado com o projeto, bem como justificativa para a escolha)*
**6. CARÁTER MULTIPLICADOR:** *(O caráter multiplicador de um projeto cultural refere-se à capacidade desse projeto de gerar impacto e influenciar outras pessoas, grupos e comunidades além dos participantes diretos. É o poder de disseminar ideias, valores e experiências, alcançando um público mais amplo e promovendo mudanças sociais)*
**7. COMUNICAÇÃO:** *(Como você pretende divulgar as ações do projeto? O que será feito para fazer o seu projeto chegar ao público beneficiado?)*
**8. ACESSIBILIDADE:** *(Descreva de que forma o projeto contemplará medidas de acessibilidade física, atitudinal e/ou comunicacional. No aspecto comunicacional, são considerados recursos de acessibilidade comunicacional: Língua Brasileira de Sinais - Libras, o sistema Braille, o sistema de sinalização ou comunicação tátil, a audiodescrição, as legendas e a linguagem simples. Mecanismos de participação poderão ser concretizados também por meio de adaptação de espaços culturais com residências inclusivas, utilização de tecnologias assistivas, medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais, contratação de serviços de assistência por acompanhante ou oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência)*

| **9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **ETAPA Nº** | **DESCRIÇÃO** | | **METODOLOGIA** |
| | | | |
| **10. CONTRAPARTIDA SOCIAL** | | | |
| **CARGA HORÁRIA** | **DESCRIÇÃO DA AÇÃO** | **LOCAL DA AÇÃO** | **PERÍODO DE EXECUÇÃO** |
| | | | |

**ANEXO 03**
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS**

Eu, _____, inscrito no CPF _____ e inscrito no RG _____, detentor do imóvel localizado em (logradouro e nº) _____ Bairro:_____
Complemento:____ Cidade:_____
CEP: _____ declaro que
_____ inscrito no CPF _____ e inscrito no RG_____ é locador do imóvel supracitado.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente das informações aqui prestadas.
_____, _____ de _____ 2023

_____
(assinatura do declarante)

_____
(assinatura do proponente)

** Anexar cópia do documento pessoal com foto do declarante.*

**ANEXO 04**
**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO**

Nós, membros/componentes do grupo/coletivo _____, declaramos anuência do grupo para o edital CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS.
Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) _____, portador do RG sob o nº_____, devidamente inscrito no CPF sob o nº: _____, como nosso(a) representante e responsável.
O grupo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por representar o grupo junto a Prefeitura Municipal de Quixeré, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

_____, ____ de _____ de 2023

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

**MEMBRO 1**

NOME:_____ _____RG:_____
CPF:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONE PARA CONTATO: _____
ASSINATURA: _____
**MEMBRO 2**
NOME:_____ _____RG:_____
CPF:_____
ENDEREÇO:_____ _____
TELEFONE PARA CONTATO: _____
ASSINATURA:_____ __
**MEMBRO 3**

NOME:_____ _____RG:_____ _____
CPF:_____
ENDEREÇO:_____ ____
TELEFONE PARA CONTATO: _____
ASSINATURA:_____ __
**MEMBRO 4**

NOME:_____RG:_____ ____
CPF:_____
ENDEREÇO:_____ ____
TELEFONE PARA CONTATO: _____
ASSINATURA:_____
**MEMBRO 5**
NOME:_____RG:____
CPF:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONE PARA CONTATO: _____
ASSINATURA:_____ ____
**MEMBRO 6**
NOME:_____RG:_____
CPF:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONE PARA CONTATO: _____
ASSINATURA:_____ ____

**ANEXO 05**
**TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE PROJETO E CONTRAPARTIDA**
Pelo presente, (NOME COMPLETO DO PROPONENTE), portador (a) do RG nº (Nº DO RG) e CPF nº (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) à (ENDEREÇO COMPLETO), assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas no Mapa Cultural e no ato da inscrição do Projeto (TÍTULO DO PROJETO INSCRITO), no Edital nº 002/2023 – Edital de Chamamento Público para a Seleção de Projetos Audiovisuais, apoiado pelos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, do mesmo modo declaro que os documentos apresentados são autênticos.
Assumo, pelo presente Termo, os seguintes compromissos:
Realizar as contrapartidas listadas no PROJETO, assumindo todas as necessidades e as obrigações legais decorrentes de sua execução;
Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento do Termo;
Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e a conclusão das atividades aprovadas no projeto inscrito;
Apresentar o Relatório de Execução de Projeto e Contrapartida à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude - SCEJ.

_____
Assinatura do PROPONENTE responsável legal

**ANEXO 06**
**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA**
Edital 003/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS

| | |
|---|---|
| **1. NOME DO PROPONENTE** | |
| **2. TÍTULO DO PROJETO** | |
| **3. LOCAL(IS) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO** | |
| **4. DATA OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** | |
| **5. DETALHAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO**<br>(Descreva as principais ações/atividades realizadas no projeto, identificando o conteúdo, tempo de duração/execução de cada atividade, público alvo, medidas de acessibilidade, objetivos, metas e outras informações específicas importantes, de acordo com o detalhamento e cronograma previsto no projeto). | |
| **6. CONTRAPARTIDAS**<br>(Informe as contrapartidas oferecidas pelo proponente) | |
| **7. AÇÕES DE COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E MARKETING DA PROPOSTA / AÇÃO - QUAIS*:** | |
| ( ) Redes Sociais. Quais?<br>_____ | ( ) Jornal. Qual?<br>_____ |
| ( ) Rádio. Qual?<br>_____ | ( ) Outros. Quais?<br>_____ |
| * Favor anexar imagens e indicar os links onde foi postada a divulgação. | |
| **8. REGISTRO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA / AÇÃO - QUAIS*:** | |
| ( ) Vídeo | ( ) Postagem em Rede Social / Captura de Tela |
| ( ) Fotos/Imagens | ( ) Outros. Quais?<br>_____ |
| * Favor anexar exemplar | |
| **9. PÚBLICO ALCANÇADO**<br>Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto - interno e externo, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas. | |

_____
Assinatura do PROPONENTE responsável legal

**ANEXO 07**
**TERMO DE ANUÊNCIA**

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente no endereço _____por meio deste termo, declaro estar ciente da minha participação como _____ *[função que executa no projeto de acordo com a Ficha Técnica]*, no projeto _____, do proponente _____, inscrito no Edital 002/2023 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude - SCEJ..

_____, _____ de _____ de 2023
(Local)

_____
Assinatura

**Publicado por:**
Levi Maia Xavier
**Código Identificador:**9BFFBA86

